Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 243 | Poder Executivo | Recife, sábado, 24 de dezembro de 2022

Paulo Câmara entrega primeira etapa da triplicação da BR-232, no Recife

Até o momento, estão concluídas 70% das obras previstas no cronograma. A previsão é de que sejam finalizadas até maio de 2023.

FOTOS: ALUISIO MOREIRA/SEI

A TRIPLICAÇÃO *dos 6,8 quilômetros da BR-232 foi iniciada em março deste ano e deve ser concluída no primeiro trimestre de 2023*

O governador Paulo Câmara entregou para a população, ontem (23/12), a primeira etapa da obra de triplicação da BR-232, no bairro do Curado, na Zona Oeste do Recife. Foram liberadas ao tráfego três faixas da pista principal da rodovia no sentido Interior/Capital, no trecho de mais de três quilômetros - que vai do Jardim Botânico ao viaduto sobre a BR-101 - e mais outras duas faixas no sentido contrário.

"Dos sete quilômetros da via que serão triplicados, já temos quase quatro prontos, proporcionando um alívio muito grande para quem chega e quem sai do Recife. Temos a previsão de concluir as obras em sua totalidade, entre o mês de abril e maio de 2023", destacou Paulo Câmara.

Os trabalhos foram divididos em etapas e estão sendo realizados gradativamente para minimizar os impactos no trânsito durante a execução dos serviços. Até o momento, já foram finalizados 70% das ações previstas pelo cronograma de obras. A iniciativa abrange a recuperação do pavimento; o alargamento da plataforma; novo sistema de drenagem; instalação das placas de concreto na pista principal e asfalto nas vias marginais; implantação de retornos; realocação e redimensionamento das paradas de ônibus existentes; implantação de ciclovia e calçadas em concreto; e sinalização viária horizontal e vertical.

De acordo com a secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, a obra vai proporcionar mais agilidade à circulação dos mais de 67 mil veículos que passam diariamente naquele trecho da rodovia. "É um momento de comemoração. Essa entrega vai garantir uma grande melhoria porque a principal retenção era nesse trecho de entrada e saída, com alto fluxo de veículos passando no mesmo momento. Uma viagem que antes poderia durar uma hora nesse trecho, hoje passa a ser de 20 minutos trazendo ganhos econômicos e sociais", concluiu Fernandha.

A triplicação dos 6,8 quilômetros da BR-232 foi iniciada em março deste ano e deve ser concluída no primeiro trimestre de 2023, com investimentos de R$ 100 milhões. As intervenções estão gerando cerca de mil vagas de empregos diretos e indiretos. Quando concluídas, serão beneficiadas diretamente mais de quatro milhões de pessoas.

Integraram a comitiva do governador os secretários estaduais coronel Carlos José (Casa Militar), Humberto Freire (Defesa Social), Cloves Benevides (Justiça e Direitos Humanos), Alexandre Rebêlo (Planejamento e Gestão), André Longo (Saúde), Alberes Lopes (Trabalho, Emprego e Qualificação), Marcelo Canuto (chefe de gabinete do governador), Alexandre Gabriel (Assessoria Especial) e Conceição Lafaiete (Executiva de Transportes); o presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Maurício Canuto; o deputado estadual Rodrigo Novaes, além dos prefeitos Edmilson Cupertino (Moreno), Marcos Ferreira (Pombos), Pedro Alexandre Medeiros (São Bento do Una), Luiz Aroldo (Águas Belas) e Stênio Fernandes (Lagoa dos Gatos).

Espaço 4.0 da ETE Cícero Dias, em Boa Viagem, ganha árvore tecnológica

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco (Secti) e a Secretaria de Educação e Esportes (SEE) entregaram, na última quarta-feira (22/12), na ETE Cícero Dias, no Recife, a instalação de uma IoTree – o equipamento fica dentro das instalações do Espaço 4.0 da unidade escolar, em Boa Viagem. "É mais um avanço para facilitar a aprendizagem dos estudantes sobre energias renováveis e IoT", assegura Hugo Medeiros, diretor de Estratégias e Ambientes Legal para Inovação da Secti.

A IoTree acumula energia a partir de painéis fotovoltaicos, que alimentam um repetidor, leds coloridos (pétalas), carregadores usb e sensores. Através de um painel, os estudantes podem monitorar remotamente os sensores da árvore e controlar aspectos como cor das pétalas, se elas apagam ou ligam, e programar que horas ligam.

"Eles têm contato com uma tecnologia real que vai ajudar a trabalhar os conteúdos do Novo Currículo de forma ativa e integrada, tanto nas aulas do ciclo básico quanto nas aulas do eixo técnico", explica George Bento, Gerente Geral de Educação Profissional da SEE.

FOTO: PAULO MOURA/SECTI

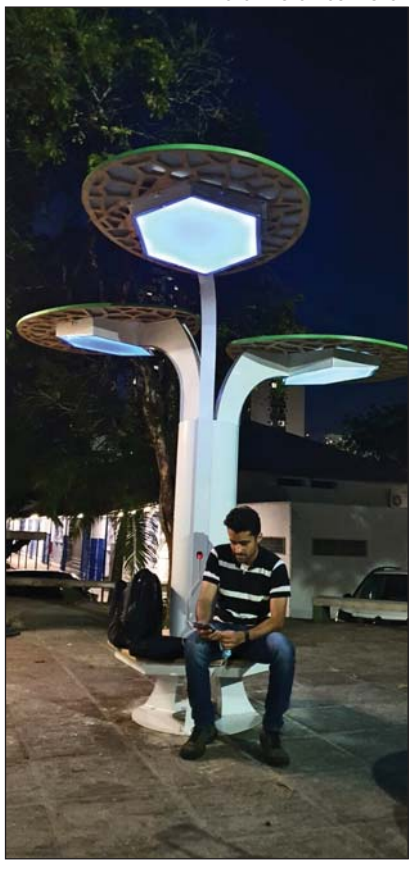

Além disso, a árvore serve como uma matriz para embarcar e testar outros sensores, painéis e artefatos de IoT diversos, uma vez que ela oferece energia, conectividade e segurança para novas tecnologias anexadas.

"Assim, ela serve tanto a uma proposta pedagógica (familiarizar estudantes com IoT e Economia Circular) quanto facilita o empreendedorismo inovador, reduzindo os custos de testar novos artefatos", completa Hugo.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 54.200, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Transfere e redenomina as funções gratificadas que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.521, de 7 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria Executiva de Ressocialização as funções gratificadas de direção e assessoramento, a seguir especificadas, criadas pela Lei nº 14.521, de 7 de dezembro de 2011,

I - 4 (quatro) Funções Gratificadas de Supervisão de Chefe de Plantão, símbolo FGS-2;

II - 4 (quatro) Funções Gratificadas de Supervisão de Saúde, Administrativo, Penal e Jurídico, símbolo FGS-2;

III - 3 (três) Funções Gratificadas de Supervisão de Laborterapia, Educação e Recursos Humanos, símbolo FGS-2;

IV - 1 (um) Função Gratificada de Apoio, símbolo FGA – 1; e

V - 6 (seis) Funções Gratificadas de Apoio, símbolo FGA - 2.

Art. 2º O Regulamento dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.201, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece valores, prazos de recolhimento e prazos para requerimento da fruição de benefícios fiscais relativos ao IPVA para veículos usados, referentes ao ano de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "c" do inciso II do § 1º e no inciso II do § 2º do art. 5º, na alínea "d" do inciso I do § 2º do art. 7º, no item 4 da alínea "a" do inciso II do § 6º e no item 4 da alínea "b" do inciso II do § 6º do art. 8º, e nos arts. 12 e 13 da Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA relativo a veículos automotores usados de fabricação nacional ou estrangeira, devido no ano de 2023, deve ser efetuado até as datas previstas no Anexo 1, conforme o número correspondente ao último dígito da placa identificadora do veículo, em cota única ou em até três cotas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 2º Os valores do IPVA de que trata o art. 1º, expressos em moeda corrente, são aqueles estabelecidos no Anexo 2.

Art. 3º O requerimento para reconhecimento do direito à fruição dos benefícios fiscais relativos ao IPVA de que trata o art. 1º deve ser apresentado à Secretaria da Fazenda - Sefaz até:

I - 31 de janeiro de 2023, na hipótese de redução da base de cálculo e da alíquota; e

II - o vencimento da correspondente cota única, na hipótese de isenção.

Parágrafo único. O contribuinte requerente deve estar adimplente com os débitos de IPVA de sua responsabilidade, relativos a anos anteriores, até as respectivas datas citadas nos incisos I e II do caput.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO 1
(art. 1º)

PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IPVA RELATIVO A VEÍCULOS USADOS -ANO DE 2023

NÚMERO DO ÚLTIMO DÍGITO DA PLACA IDENTIFICADORA DO VEÍCULO	COTA ÚNICA (com desconto de 7%)	1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA
1 e 2	8.2.2023	8.2.2023	8.3.2023	6.4.2023
3 e 4	14.2.2023	14.2.2023	14.3.2023	11.4.2023
5 e 6	17.2.2023	17.2.2023	17.3.2023	14.4.2023
7 e 8	24.2.2023	24.2.2023	22.3.2023	19.4.2023
9 e 0	28.2.2023	28.2.2023	29.3.2023	26.4.2023

ANEXO 2
(art. 2º)

VALORES DO IPVA RELATIVOS AO ANO DE 2023
Disponível na página da Sefaz na Internet, no endereço eletrônico www.sefaz.pe.gov.br/Servicos/IPVA

DECRETO Nº 54.202, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Renova a titulação da Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda como Organização Social de Saúde – OSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.155, de 5 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada à Secretaria de Saúde pela Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, visando à renovação da sua titulação como Organização Social de Saúde – OSS;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e do Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a titulação, como Organização Social de Saúde – OSS, da Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0001-02, com sede à Avenida Parnamirim, nº 95, Parnamirim, Recife, Pernambuco, CEP: 52.060-000, requalificada como OSS pelo Decreto nº 49.960, de 16 de dezembro de 2020, com efeito retroativo a 13 de novembro de 2020, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e posteriores alterações.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, e posteriores alterações, poderá celebrar contrato de gestão com da Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, com a interveniência da Secretaria de Saúde, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
José Fernando Thomé Jucá

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Oscar Paes Barreto Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Cláudio Abrahamian Asfora

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Edilazio Wanderley de Lima Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Inamara Santos Melo

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Humberto Bertino Arraes

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albéres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER
Carmem Lúcia Simões Megale Neves

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto

Cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE GERAL
Rodrigo Coutinho

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Rodrigo Coutinho

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 142.98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DECRETO Nº 54.203, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Renova a titulação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife como Organização Social de Saúde – OSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.155, de 5 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO o pleito encaminhado à Secretaria de Saúde pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, visando à renovação da sua titulação como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e do Núcleo de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a titulação, como Organização Social de Saúde – OSS, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0001-53, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife, Pernambuco, CEP: 50.040-000, requalificada como OSS pelo Decreto nº 49.912, de 10 de dezembro de 2020, com efeito retroativo a 11 de março de 2020, nos termos e para os fins constantes da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e posterior alteração.

Art. 2º O Estado de Pernambuco, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei nº 15.210, de 2013, e posterior alteração, poderá celebrar contrato de gestão com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, com a interveniência da Secretaria de Saúde, disciplinando as condições e os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Estado de Pernambuco para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.204, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a cessão de servidores, empregados públicos e militares do Estado, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º As cessões interna e externa devem ocorrer para fins determinados mediante solicitação da autoridade máxima do órgão ou entidade interessada, instruída com aquiescência do titular do órgão ou entidade de origem do servidor, que deve permanecer exercendo suas funções no órgão de origem até a publicação da autorização necessária. (NR)

§ 1º As cessões interna e externa devem ter sua renovação formalizada anualmente mediante portaria do Secretaria de Administração. (NR)

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a cessão será encerrada, a qualquer tempo, por determinação de retorno pelo órgão cedente ou devolução pelo cessionário. (NR)
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.205, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Transfere e redenomina o cargo em comissão que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, no Decreto nº 46.996, de 16 de janeiro de 2019, e no Decreto nº 47.020, de 18 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Imprensa para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Procuradoria Geral do Estado, 1 (um) cargo em Comissão de Gerente de TV, símbolo DAS-3, passando a denomina-se Gerente de Comunicação, mantido o símbolo.

Art. 2º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

DECRETO Nº 54.206, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 49.310, de 14 de agosto de 2020, que concede incentivo do PRODEPE à empresa BWC BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto **nº 49.310, de 14 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

"Art. 1º .....
.....

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
....."

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.207, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 27.670, de 24 de fevereiro de 2005, que concede incentivo do PRODEPE à empresa CAR - CENTRAL DE AUTOPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto **nº 27.670, de 24 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

"Art. 1º .....
.....

IV - .....
.....

c) de 1º de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, renovação do incentivo, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
....."

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.208, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 22.805, de 16 de novembro de 2000, que concede incentivo do PRODEPE à empresa COREMAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MAIA LTDA., atualmente denominada COREMAL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, FABRICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 22.805, de 16 de novembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....

IV - .....
.....

d) de 1º de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2030, renovação do incentivo, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
....."

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.209, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 29.351, de 22 de junho de 2006, que concede incentivo do PRODEPE à empresa COMERCIAL JAHU BORRACHAS E AUTO PEÇAS LTDA., atualmente denominada JAHU BORRACHAS E AUTOPEÇAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 29.351, de 22 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....
.....

IV - .....
.....

b) de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
....."

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.210, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 49.847, de 26 de novembro de 2020, que concede incentivo do PRODEPE à empresa DISAFE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA. EPP.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto **nº 49.847, de 26 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

"Art. 1º .....
.....

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
....."

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.211, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 48.590, de 30 de janeiro de 2020, que concede incentivo do PRODEPE à empresa GIRANDO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 48.590, de 30 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
....."

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.212, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 49.776, de 18 de novembro de 2020, que concede incentivo do PRODEPE à empresa GLOBAL BRASIL PNEUS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto **nº 49.776, de 18 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

"Art. 1º .....
.....

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
....."

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.213, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 47.648, de 27 de junho de 2019, que concede incentivo do PRODEPE à empresa MACUNAÍMA AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 47.648, de 27 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
....."

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.214, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 49.347, de 17 de agosto de 2020, que concede incentivo do PRODEPE à empresa PERFIL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. ME.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 49.347, de 17 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
....."

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.215, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 49.321, de 14 de agosto de 2020, que concede incentivo do PRODEPE à empresa PRO-COLOR QUÍMICA NORDESTE LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 49.321, de 14 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
....."

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.216, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 50.125, de 28 de janeiro de 2021, que concede incentivo do PRODEPE à empresa QUÍMICA AMPARO LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 50.125, de 28 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
....."

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.217, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 51.032, de 23 de julho de 2021, que concede incentivo do PRODEPE à empresa SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 51.032, de 23 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....

III - produtos beneficiados: livro para registro empresarial - NCM 4820.10.00; blocos para escritas empresariais - NCM 4820.10.00; bloco de notas - NCM 4820.10.00; bloco de fichas - NCM 4820.10.00; bloco de registros pessoais ou comerciais - NCM 4820.10.00; bloco de cartaz - NCM 4820.10.00; caderno capa dura - NCM 4820.20.00; carnê - NCM 4820.40.00; bloco milimetrado - NCM 4820.40.00; e bloco de recibo - NCM 4820.40.00; (NR)

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
.....”

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.218, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 46.193, de 28 de junho de 2018, no Decreto nº 47.158, de 27 de fevereiro de 2019, no Decreto nº 47.373, de 29 de abril de 2019, no Decreto nº 48.144, de 25 de outubro de 2019, no Decreto nº 48.182, de 30 de outubro de 2019, e no Decreto nº 49.855, de 26 de novembro de 2020, que concedem incentivo do PRODEPE à empresa SUPERPRO BETTANIN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, atualmente denominada SUPERPRO BETTANIN S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 46.193, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....
.....

III - produtos beneficiados: produto biológico para limpeza de fossas, ralos e caixas de gorduras - NCM 3002.90.00; tela de mictório - NCM 3922.20.00; serviço de mesa e artigo de plástico para uso doméstico de higiene e de toucador - NCM 3924.90.00; acessório de plástico poliestireno para banheiro - NCM 3925.90.90; conjunto de balde e espremedor, de polipropileno - NCM 3926.90.90; lixeira basculante em plástico - NCM 3926.90.90; lixeira em plástico com pedal - NCM 3926.90.90; lixeira em plástico com rodinhas - NCM 3926.90.90; lixeira plástica sem rodízios, acima de 103l - NCM 3926.90.90; lixeira plástica sem pedal, acima de 120l - NCM 3926.90.90; lixeira plástica seletiva - NCM 3926.90.90; container em plástico polipropileno - NCM 3926.90.90; suporte de polímero para manuseio de fibras - NCM 3926.90.90; placa sinalizadora em polipropileno - NCM 3926.90.90; ponteira rosca de plástico polipropileno para cabo de vassoura, rodo, mops, pá e suportes - NCM 3926.90.90; refil borracha para rodo de alumínio - NCM 4008.11.00; rolo de falso tecido de viscose e poliéster para limpeza geral - NCM 6307.90.10; esponja para limpeza e higiene de fibra de poliéster ou nylon - NCM 6805.30.90; fibra e manta de nylon ou poliéster para limpeza em pisos, chapas, fornos e fogões industriais - NCM 6805.30.90; disco de fibras sintéticas para remoção, limpeza, proteção e restauração de pisos - NCM 6805.30.90; rolo de fibra para limpeza geral - NCM 6805.30.90; cabo de aço para acabamento de obra/pintura - NCM 7326.90.90; cabo de alumínio para mop’s, rodos, vassouras, pás e acessórios - NCM 7616.99.00; pá metálica de aço - NCM 8201.10.00; máquina conservadora de piso para lavar e encerar pisos internos e externos - NCM 8479.89.99; flange de metal alumínio para máquina conservadora de piso - NCM 8479.90.90; suporte de plástico polietileno para discos com velcro para máquina conservadora de piso - NCM 8479.90.90; suporte em metal aço para rolo de falso tecido - NCM 9403.20.90; escova para limpeza e polimento - NCM 9603.50.00; e escova, mop, rodo, vassoura, e seus refis - NCM 9603.90.00; (NR)

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
.....”

Art. 2º O Decreto nº 47.158, de 27 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....
.....

III - produtos beneficiados: desumidificador para uso doméstico - NCM 3824.99.79; tela mictório – NCM 3922.90.00; rolo de falso tecido de viscose e poliéster para limpeza geral - NCM 5603.92.20; pano de viscose e poliéster para limpeza com produtos químicos - NCM 5603.92.40; válvula dosadora - NCM 8481.80.99; carro cuba basculante plástico - NCM 8716.80.00; e conjunto plástico tampas laterais - NCM 9403.99.00; (NR)

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
.....”

Art. 3º O Decreto nº 47.373, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....
.....

IV - prazo de fruição: 7 (sete) anos, contados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso II da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017; (NR)
.....”

Art. 4º O Decreto nº 48.144, de 25 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....
.....
IV - prazo de fruição: 7 (sete) anos, contados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso II da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017; (NR)
.....”

Art. 5º O Decreto nº 48.182, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....
.....

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
.....”

Art. 6º O Decreto nº 49.855, de 26 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....
.....

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
.....”

Art. 7º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 8º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.219, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 47.070, de 29 de janeiro de 2019, que concede incentivo do PRODEPE à empresa PREMIER PET NORDESTE LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto **nº 47.070, de 29 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

“Art. 1º .....
.....

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)
.....”

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.220, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações no Decreto nº 47.375, de 29 de abril de 2019, que concede incentivo do PRODEPE à empresa W. NORDESTE COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MOTOS E BICICLETAS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 132ª Reunião do referido Comitê, realizada em 6 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 47.375, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....
.....

IV - prazo de fruição: a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso III da cláusula décima do

Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula; (NR)

.....”

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SÍDIA HAINT
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.221, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Modifica o Decreto nº 41.546, de 16 de março de 2015, que cria o Refúgio de Vida Silvestre (RVS) Tatu-bola, localizado nos Municípios de Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista e Petrolina.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto 41.546, de 16 de 2015, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. Até que seja elaborado e publicado o Plano de Manejo, para todos os fins, são consideradas como em acordo com os objetivos do Refúgio de Vida Silvestre, garantindo a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger e assegurando às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais, as seguintes modalidades de utilização da terra: (AC)

I - Agricultura Familiar; (AC)

II - Práticas de produção orgânica ou agroecológicas; (AC)

III - Sistemas Agroflorestais (SAF) sustentáveis; (AC)

IV - Agropecuária orientada por práticas de transição agroecológica; (AC)

V - Práticas de extrativismo sustentável; e (AC)

VI - Manejo de apicultura e meliponicultura sustentável.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

INAMARA SANTOS MÉLO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.222, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e no Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que a regulamenta;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.044, de 13 de abril de 2022, que institui o Certificado de Crédito de Reciclagem Recicla+;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe Política Estadual de Resíduos Sólidos, estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos e a obrigatoriedade de estruturação e implementação de sistemas de logístifica reversa, conforme as atribuições e os procedimentos nela previstos,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as diretrizes da logística reversa de embalagens em geral, no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º Considera-se logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios, destinados a facilitar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos aos seus geradores para que sejam tratados ou reaproveitados em novos produtos, na forma de novos insumos, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, visando a não geração de rejeitos.

§ 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos fabricantes, aos importadores, aos distribuidores e aos comerciantes de produtos acondicionados em embalagens, que após o uso pelo consumidor, componham a fração seca de residuos sólidos urbanos ou equiparáveis.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, entende-se por:

I - Certificado de Crédito de Reciclagem – Sisrev-Recicla+PE: documento emitido pela Entidade Gestora, que comprova, por meio de emissão de créditos de reciclagem, a restituição ao ciclo produtivo da massa equivalente dos produtos ou das embalagens sujeitos à logística reversa, que pode ser adquirida por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes;

II - Declaração de Resultados: documento emitido pela Entidade Gestora, assinada pelo representante legal, que comprova que as empresas aderentes restituíram ao ciclo produtivo a massa equivalente das embalagens dos produtos colocadas no mercado e sujeitos à logística reversa, no ano base anterior;

III - Embalagem: qualquer embalagem que compõe a fração seca dos resíduos sólidos urbanos ou equiparáveis, gerada após o uso pelo consumidor, exceto as classificadas como perigosas pela legislação e normas técnicas vigentes;

IV - Empresa Aderente: pessoa jurídica fabricante, importadora, comerciante, distribuidora, detentora de marcas e aquela que, em nome destas, realize o envase, a montagem ou a manufatura de produtos ou embalagens, aderentes a um sistema de logística reversa de embalagens em geral;

V - Entidade Gestora: pessoa jurídica responsável por estruturar, implementar e operacionalizar o sistema de Logística Reversa de embalagens em modelo coletivo;

VI - Entidade representativa: pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que representa os interesses de fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes de produtos comercializados em embalagens, que atua no suporte e apoio às empresas que representa, podendo ou não atuar como entidade gestora para estruturar, implementar e operacionalizar sistemas de logística reversa de que trata este Decreto, em nome das empresas representadas;

VII - Empresa Recicladora: pessoa jurídica licenciada pela Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH que exerce a atividade de reutilização ou reciclagem, em seu ou em outros ciclos produtivos;

VIII - Modelo Coletivo de Sistema de Logística Reversa: método de implementação e operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens, de maneira coletiva, estruturada e gerenciada por uma Entidade Gestora e que abrange um conjunto de empresas aderentes;

IX - Modelo Individual de Sistema de Logística Reversa: método de implementação e operacionalização de um Sistema de Logística Reversa, de forma direta, por empresa não aderente ao modelo coletivo;

X - Operador: pessoa jurídica de direito público ou privado, que efetua a restituição de produtos ou de embalagens recicláveis ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, entre as quais as cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis, agentes de reciclagem, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, consórcios públicos, empresas, microempreendedor individual e organizações da sociedade civil;

XI - Sistema de Logística Reversa: conjunto integrado de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta, a triagem e a restituição de embalagens ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação ambientalmente adequada;

XII - Verificador Independente: pessoa jurídica de direito privado, contratada pela entidade gestora, que não realiza atividades próprias de entidade gestora ou de entidade representativa, responsável pela custódia das informações e pela verificação dos resultados e de recuperação de embalagens com o objetivo de evitar a colidência de notas fiscais eletrônicas e, consequentemente, a duplicidade de contabilização, e comprovar a veracidade, a autenticidade, a unicidade e a adicionalidade das informações referentes à reciclagem de embalagens; e

XIII - Sistema de Informações Eletrônicas da Espécie Caixa-Preta - sistema de informações caracterizado por permitir a captura de informações anonimizadas do setor empresarial e a obtenção, de forma confidencial e segura, da quantidade das massas de embalagens dos produtos disponibilizadas no mercado e retornadas ao setor produtivo, para fins de comprovação do cumprimento das metas de logística reversa pelas empresas aderentes ao modelo coletivo.

Art. 3º Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos que, após uso pelo consumidor, gerem embalagens como resíduos, no Estado de Pernambuco, devem estruturar e implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

§ 1º A obrigatoriedade prevista no caput abrange os fabricantes, os importadores, os distribuidores e os comerciantes sediados, ou não, no Estado de Pernambuco, e independentemente de serem signatários ou aderentes de termo de compromisso estadual.

§ 2º Serão considerados como fabricantes os detentores das marcas dos respectivos produtos e/ou aqueles que, em nome destes, realizem o envase, a montagem ou a manufatura dos produtos.

§ 3º O fabricante não detentor da marca do produto, mas que envase, monte ou manufature produtos em nome do detentor da marca, deve assegurar que o respectivo produto e/ou embalagem se encontre abrangido por um sistema de logística reversa e indicar à CPRH a razão social e o CNPJ da empresa detentora da marca, assim como o sistema de logística reversa ao qual o detentor da marca é aderente.

§ 4º O fabricante não detentor da marca do produto detentor ficará responsável pela sistema de logística reversa dos respectivos produtos caso deixe de fornecer à CPRH as informações previstas no § 3º, ou na hipótese do detentor da marca não exectuar sistema de logística reversa em Pernambuco.

Art. 4º Os sistemas de logística reversa são autodeclaratórios e deverão ser protocolados na CPRH, por meio de sistema ou formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico da Agência Estadual de Meio Ambiente, o qual conterá, no mínimo, os seguintes itens:

I - qualificação da entidade gestora responsável pelo sistema de logística reversa;

II - qualificação das empresas aderentes;

III - qualificação dos operadores;

IV - metas progressivas e quantitativas, expressas em percentual e por grupo de embalagens recicláveis, para recuperação de embalagens colocadas no mercado estadual, pela empresa ou conjunto de empresas que fazem parte do sistema; e

VI - dados do responsável técnico da entidade gestora pelo gerenciamento do sistema de logística reversa.

§ 1º Entende-se por grupos de embalagens recicláveis, as embalagens em geral fabricadas em:

I - vidros;

II - papéis e papelões;

III - plásticos;

IV - metais; e

V - outros materiais recicláveis.

§ 2º O sistema de logística reversa passa a ter validade a partir de seu protocolo junto à CPRH, que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação deste Decreto.

§ 3º As metas previstas no inciso IV do caput não poderão ser inferiores àqueles estabelecidas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos – Planares, acordos setoriais e termos de compromisso de âmbito nacional e estadual.

§ 4º O sistema de logística reversa deverá desenvolver e executar plano de comunicação que vise à conscientização dos consumidores e da sociedade sobre sua importância, com a indicação dos locais do descarte adequado de produtos e embalagens e os resultados obtidos em relação às metas estabelecidas no sistema.

§ 5º A comprovação da origem pós consumo do material, de que trata a alínea “e”, do inciso III, do § 1º, do art. 5º será exigida apenas dos operadores que atuem como comércio atacadista de resíduos.

Art. 5º As notas fiscais eletrônicas emitidas pelos operadores, oriundas das operações de comercialização de produtos e de embalagens recicláveis, após processo de homologação pela entidade gestora, serão aceitas para fins de emissão do Certificado de Crédito de Reciclagem ou para emissão da Declaração de Resultados.

§ 1º A homologação de que trata o caput compreenderá:

I - a comprovação da veracidade, da autenticidade, da unicidade e da não-colidência da nota fiscal eletrônica por verificador independente;

II - a comprovação da rastreabilidade, com a confirmação pelo destinador final do recebimento da massa declarada pelo operador, mediante a apresentação de certificado de destinação final emitido por meio do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR, considerada a massa informada na nota fiscal eletrônica; e

III - a comprovação do cumprimento das responsabilidades dos operadores perante os órgãos ambientais, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Contrato Social ou Estatuto, atualizado;

c) Alvará de Funcionamento;

d) Licença Ambiental de Operação ou documento que comprove sua dispensa;

e) documentos que comprovem a origem pós consumo do material recebido pelo operador;

f) documento que comprovem a quantidade em massa e o CNPJ ou CPF do fornecedor, a exemplo de nota fiscal de entrada, manifesto de transporte de resíduos, boletos de entrada, entre outros definidos em ato normativo da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMAS;

g) relatório de visita(s) nas instalações dos operadores, com periodicidade mínima de 1(um) ano, para elaboração da Declaração de Capacidade Operacional, conforme modelo disponibilizado pela CPRH; e

h) relatório fotográfico das instalações e equipamentos, inclusive de Proteção Individual - EPI, envolvidos nas operações de logística reversa de embalagens em geral.

§ 2º O disposto na alínea "e" do §1º será exigido exclusivamente dos operadores que atuem como comércio atacadista de residuos.

§ 3º O processo de homologação de que trata o § 1º, e a quantidade de embalagens colocadas no mercado pelas empresas aderentes ao sistema, que trata o inciso II do art. 7º, deverão ser auditados anualmente por terceira parte, custeada pela entidade gestora, quanto ao cumprimento dos processos descritos.

§ 4º Em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação deste Decreto, o sistema de logística reversa de embalagens de cooperativas, associações e organizações de catadores e catadoras de materiais recicláveis deverá ser integrado ao SINIR, admitindo-se até a efetiva integração, que a comprovação seja feita por meio das respectivas notas fiscais eletrônicas.

§ 5º Para fins de emissão do Certificado de Crédito de Reciclagem ou da Declaração de Resultados, serão aceitas apenas as notas fiscais eletrônicas emitidas no ano fiscal corrente ou no ano fiscal imediatamente anterior à emissão do correspondente certificado.

§ 6º Para fins de comprovação do cumprimento das metas de logística reversa pelas empresas aderentes, a entidade gestora implementará Sistema de Informações Eletrônico da Espécie Caixa-Preta, que permita a captura de informações anonimizadas do setor empresarial e a obtenção, com confidencialidade e segurança, da quantidade das massas de produtos ou de embalagens disponibilizadas no mercado e retornadas ao setor produtivo.

Art. 6º Para emissão do Certificado de Crédito de Reciclagem ou da Declaração de Resultados, serão admitidas as notas fiscais eletrônicas emitidas, entre outros, por:

I - cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis;

II - titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos que realizem coleta seletiva ou triagem, manual ou mecanizada, a partir de coleta convencional;

III - consórcios públicos;

IV - operadores públicos ou privados de pontos de entrega voluntária;

V - pessoas jurídicas de direito privado, inclusive microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, que realizem coleta e triagem de produtos ou de embalagens sujeitos à logística reversa;

VI - pessoas jurídicas de direito privado que realizem o beneficiamento, o tratamento, a reciclagem, a transformação em insumos; e

VII - organizações da sociedade civil.

Art. 7º Para fins de acompanhamento permanente dos sistemas de logística reversa, as entidades gestoras, no âmbito de modelos coletivos, e as empresas, considerados os seus modelos individuais de logística reversa, em operacionalização no Estado de Pernambuco, deverão apresentar Relatório Anual de Desempenho à CPRH, no dia 30 de junho de cada ano, contendo:

I - qualificação das empresas aderentes;

II - quantidade de embalagens, em peso e classificada por grupo de embalagens recicláveis, colocadas no mercado estadual pelas empresas aderentes ao sistema, no ano anterior, **CONSIDERANDO** o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro;

III - Certificado de Crédito de Reciclagem ou Declaração de Resultados para comprovação de destinação da massa de resíduos recicláveis, referente ao ano base anterior;

IV - declaração de verificador independente quanto ao cumprimento pela entidade gestora dos requisitos de que trata o caput do art. 9º; e

V - declaração de auditoria(s) de terceira parte quanto ao cumprimento, pela entidade gestora, das metas propostas e dos requisitos descritos nos §§1º e 3º do art. 5º;

§ 1º As notas fiscais eletrônicas emitidas pelos operadores, para fins de emissão do Certificado de Crédito de Reciclagem ou da Declaração de Resultados deverão ser oriundas, prioritariamente, das operações de comercialização dos materiais recicláveis a partir de cooperativas e associações de catadoras e catadores que realizem a coleta e/ou triagem e encaminhem este material para a cadeia da reciclagem.

§ 2º Quando emitidas por organizações de catadores, serão aceitas notas fiscais eletrônicas de comercialização dos materiais para as indústrias de reciclagem ou para empresas e operadores que atuem como comércio atacadista de resíduos.

§ 3º Quando emitidas por empresas e operadores que atuem como comércio atacadista de resíduos, serão aceitas apenas notas ficais eletrônicas de comercialização dos materiais para as empresas recicladoras.

§ 4º Não serão aceitas notas fiscais eletrônicas emitidas em outras Unidades da Federação e de outros países.

§ 5º O Certificado de Crédito de Reciclagem poderá ser comercializado apenas uma vez, para fins de comprovação das obrigações de logística reversa estabelecidas na legislação vigente.

Art. 8º A conformidade e a rastreabilidade do sistema de logística reversa de embalagens em geral junto ao Estado, estará condicionada ao cumprimento integral do disposto nos arts. 5º e 7º.

Parágrafo único. Os sistemas de logística reversa deverão manter, por 5 (cinco) anos, cópia dos processos de homologação e das notas fiscais eletrônicas, previstos nos arts. 5º e 7º deste Decreto, como forma de comprovação do atingimento das metas e diretrizes dos sistemas protocolados e dos Relatórios Anuais de Desempenho.

Art. 9º Compete ao verificador independente:

I - verificar os resultados obtidos pelas entidades gestoras, empresas e operadoras de sistemas de logística reversa de produtos ou embalagens com vistas a garantir consistência, adicionalidade, independência e isenção;

II - validar eletronicamente, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, as notas fiscais eletrônicas e os dados informados por entidades gestoras e operadores de sistemas de logística reversa;

III - registrar, armazenar, sistematizar e preservar a unicidade e a não colidência das massas de materiais recicláveis, a serem referenciadas em toneladas, com base nas notas fiscais eletrônicas emitidas pelos operadores e nos certificados de destinação final (CDFs), emitidos por meio do Manifesto de Transporte de Resíduos do SINIR, aplicando-se ao CDF o prazo de que trata o § 4º do art. 5º;

IV - preservar os dados relativos a quantidade, tipo de materiais, emissores, receptores, data, entre outros, de forma a garantir a rastreabilidade e a integridade dos arquivos;

V - manter a custódia dos arquivos digitais das notas fiscais eletrônicas reportadas pelas entidades gestoras e pelos operadores pelo prazo de 5 (cinco) anos; e

VI - submeter, anualmente, à CPRH as notas fiscais eletrônicas custodiadas.

§ 1º É vedado ao verificador independente comercializar resultados e executar atividades de emissão, compra ou venda de certificado de crédito de reciclagem.

§ 2º Na hipótese de descumprimento do disposto no §1º, os resultados e certificados de créditos de reciclagem não produzirão efeitos.

§ 3º O verificador independente deverá disponibilizar à CPRH, para fins de fiscalização dos resultados das entidades gestoras aderentes, acesso ao seu sistema, respeitado o sigilo das informações.

Art. 10. As cooperativas, associações e organizações de catadoras e catadores de materiais recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda, deverão ser consideradas preferencialmente para a composição dos conjuntos de operadores do sistema de logística reversa de embalagens em geral.

Art. 11. Compete aos comerciantes e distribuidores de produtos comercializados em embalagens, no âmbito da implementação do sistema de logística reversa de que trata este Decreto:

I - informar e orientar os consumidores acerca das suas atribuições individualizadas e encadeadas, de acordo com a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

II - receber, acondicionar e armazenar temporariamente materiais recicláveis descartados e entregues pelos consumidores nos seus pontos de entrega voluntário;

III - custear, manter e gerir pontos de entrega voluntário, disponibilizando os materiais recicláveis recepcionados aos fabricantes e importadores para a consequente destinação final ambientalmente adequada; e

IV - executar planos de comunicação e de educação ambiental não formal contemplando a realização de campanhas de divulgação sobre a importância da participação dos consumidores e de outros agentes envolvidos nos sistemas de logística reversa e no ciclo de vida dos produtos.

Art. 12. As ações estruturantes do sistema de logística reversa de embalagens em geral poderão ser executadas pela(s) entidade(s) gestora(s) e entidade(s) representativa(s) em parceria com os município(s), formalizada em instrumento próprio, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As ações previstas no caput serão realizadas preferencialmente com cooperativas ou de outras formas de associação de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Art. 13. Não serão contabilizados, para fins de emissão do Certificado de Crédito de Reciclagem ou da Declaração de Resultados, o envio de resíduos para tratamento energético.

Art. 14. As empresas que optarem por modelos individuais de logística reversa deverão cumprir os mesmos requisitos das entidades gestoras optantes pelo modelo coletivo, em especial as obrigações sobre verificação independente, auditoria de terceira parte e fornecimento de sistema de acesso de consulta à CPRH.

Art. 15. É facultado à CPRH solicitar alterações nos sistemas de logística reversa propostos, bem como celebrar Termos de Compromisso voltados ao acompanhamento da compatibilidade dos sistemas com a legislação aplicável.

Art. 16. O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto poderá ensejar a aplicação aos signatários, aos aderentes e aos não signatários as penalidades previstas na Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente.

Art. 17. A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas neste Decreto caberá à CPRH, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades públicas.

Art. 18. A SEMAS editará normas complementares necessárias à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

INAMARA SANTOS MÉLO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 54.223, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 em favor do Tribunal de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO			
00007 Tribunal de Justiça - Administração Direta			
Atividade:	02.122.0992.1566 - Remuneração de Magistrados e Servidores Ativos do Poder Judiciário de Pernambuco - PJPE		**8.000.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	8.000.000,00
	TOTAL		**8.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO			
00007 Tribunal de Justiça - Administração Direta			
Atividade:	02.122.0992.2596 - Gestão das Atividades do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE		**2.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.000.000,00
Atividade:	02.846.0992.2777 - Contribuições Patronais do Poder Judiciário de Pernambuco - PJPE ao FUNAFIN		**2.000.000,00**
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.000.000,00
Atividade:	02.846.0992.2779 - Benefícios para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário de Pernambuco - PJPE		**4.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	4.000.000,00
	TOTAL		**8.000.000,00**

DECRETO Nº 54.224, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 281.244.196,89 em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 281.244.196,89 (duzentos e oitenta e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 281.244.196,89 (duzentos e oitenta e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência da redução de recursos de que trata o art. 2º, sendo R$ 24.914.030,82 (vinte e quatro milhões, novecentos e catorze mil, trinta reais e oitenta e dois centavos) no projeto 3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA, R$ 42.815.134,43 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) no projeto 3340 – Saneamento para Todos – Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário - COMPESA, e R$ 410.606,02 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e seis reais e dois centavos) no projeto 4643 - Projeto de Saneamento ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco - PSA-PE – COMPESA, especificados no Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FERNANDO TOMÉ JUCÁ
ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Op. Especial:	28.845.0197.0777 - Distribuição de Recursos de Origem Tributária aos Municípios		**281.244.196,89**
	3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0101	281.244.196,89
	TOTAL		**281.244.196,89**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Atividade:	12.364.0917.3913 - Concessão de Bolsas de Estudo do Ensino Superior para Alunos de Baixa Renda - PROUNI-PE		**1.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000,00
Atividade:	19.572.1090.2514 - Execução de Políticas Públicas através dos Habitats de Inovação		**2.972.178,50**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.972.178,50
Projeto:	19.572.1090.4112 - Criação e Consolidação de Parques Tecnológicos		**5.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
Atividade:	19.572.1090.4147 - Fomento à Competitividade das Empresas Embarcadas no Porto Digital e PARQTEL		**5.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	5.000,00
Atividade:	19.573.1090.0493 - Apoio às Ações de Divulgação Científica e ao Ensino de Ciências no Estado		**4.192.523,37**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	4.192.523,37
Op. Especial:	28.846.0444.3238 - Encargos Gerais da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação		**10.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.000,00
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			
00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta			
Atividade:	11.333.1056.3873 - Intermediação da Mão de Obra e Habilitação do Seguro Desemprego		**1.719.868,37**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.719.868,37
Atividade:	11.333.1056.4006 - Programa Emprego Pernambuco - estímulo à geração do emprego e à promoção da renda		**5.098.060,46**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.098.060,46
Atividade:	11.334.1056.1479 - Promoção de Capacitações para o Fortalecimento das Micro e Pequenas Empresas - MPEs e dos Micro Empreendedores Individuais - MEIs		**2.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.000.000,00
Projeto:	11.334.1056.2710 - Fomento aos Arranjos Produtivos Locais e ao Encadeamento Produtivo		**5.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
Atividade:	11.334.1056.4078 - Desenvolvimento de Ações Territoriais, Setoriais e Especiais de Qualificação Profissional		**3.073.323,13**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.073.323,13
Atividade:	11.334.1056.4462 - Desenvolvimento da Economia Solidária		**1.120,10**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.120,10
Op. Especial:	28.846.0444.3229 - Encargos Gerais da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação		**960.708,60**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	960.708,60
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta			
Projeto:	17.512.0611.3178 - Ampliação da capacidade de acumulação hídrica		**74.092.526,79**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	74.092.526,79
Projeto:	17.512.0611.3187 - Ampliação de Sistemas de Abastecimento Hídrico		**17.648.400,04**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	17.648.400,04
Op. Especial:	17.544.0433.4202 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário		**42.815.134,43**
	4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0101	42.815.134,43
Op. Especial:	17.544.0912.4198 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água		**24.914.030,82**
	4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0101	24.914.030,82
Projeto:	18.544.0433.4642 - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco - PSA		**3.691.891,39**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	3.691.891,39
Op. Especial:	18.544.0433.4643 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas em Pernambuco - PSA		**410.606,02**
	4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0101	410.606,02
Atividade:	18.544.0611.3191 - Supervisão de Medidas de Controle e Segurança em Barragens		**1.867.310,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	1.867.310,00
Atividade:	18.544.0611.3196 - Manutenção de Barragens		**7.068.540,69**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	7.068.540,69
Projeto:	26.781.0342.0703 - Execução de Ações de Infraestrutura Aeroviária		**40.197.288,89**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	40.197.288,89
Projeto:	26.782.0927.1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios		**39.977.757,61**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	39.977.757,61
Op. Especial:	28.846.0451.3201 - Encargos Gerais da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos		**1.571.915,27**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	1.571.915,27
56000 - ASSESSORIA ESPECIAL AO GOVERNADOR			
00144 Assessoria Especial ao Governador - Administração Direta			
Atividade:	04.131.0064.0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação		**5.946.012,41**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.946.012,41
	TOTAL		**281.244.196,89**

ANEXO III
(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2022	EM R$
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA	(68.139.771,27)
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	**(68.139.771,27)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - ANULAÇÕES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA			
Projeto:	17.512.0433.3340 - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário - COMPESA		**42.815.134,43**
	4.4.90.00 - Investimentos	0255	42.815.134,43
Projeto:	17.512.0912.3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA		**24.914.030,82**
	4.4.90.00 - Investimentos	0255	24.914.030,82
Projeto:	17.544.0433.4646 - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco - PSA-PE - Compesa		**410.606,02**
	4.4.90.00 - Investimentos	0255	410.606,02
	TOTAL		**68.139.771,27**

DECRETO Nº 54.225, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 32.605.803,11 em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 32.605.803,11 (trinta e dois milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e três reais e onze centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 32.605.803,11 (trinta e dois milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e três reais e onze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3ºFica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência da redução de recursos de que trata o art. 2º, o projeto 3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA, no valor de R$ 13.929.409,21 (treze milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos), especificados no Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Op. Especial:	28.845.0197.0777 - Distribuição de Recursos de Origem Tributária aos Municípios		**32.605.803,11**
	3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0101	32.605.803,11
	TOTAL		**32.605.803,11**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
38000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Projeto:	16.451.1029.4300 - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização		**18.676.393,90**
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	18.676.393,90
52000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta			
Op. Especial:	17.544.0912.4198 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água		**13.929.409,21**
	4.5.90.00 - Inversões Financeiras	0101	13.929.409,21
	TOTAL		**32.605.803,11**

ANEXO III
(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2022	EM R$
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA	(13.929.409,21)
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	**(13.929.409,21)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - ANULAÇÕES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA			
Projeto:	17.512.0912.3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA		**13.929.409,21**
	4.4.90.00 - Investimentos	0255	13.929.409,21
	TOTAL		**13.929.409,21**

DECRETO Nº 54.226, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 99.200,00 em favor do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, crédito suplementar no valor de R$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários – Adm. Direta", no valor de R$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLÁUDIO ABRAHAMIAN ASFORA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA			
Atividade:	20.122.0441.4407 - Gestão das Atividades do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA		**99.200,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	99.200,00
	TOTAL		**99.200,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA			
Atividade:	20.846.0441.0125 - Concessão de Vale Transporte e Auxilio Alimentação a Servidores do IPA		**99.200,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	99.200,00
	TOTAL		**99.200,00**

DECRETO Nº 54.227, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 62.800.000,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 62.800.000,00 (sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor R$ 62.800.000,00 (sessenta e dois milhões e oitocentos mil reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
CLÁUDIO ABRAHAMIAN ASFORA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Op. Especial:	28.846.0438.1061 - Contribuição Complementar da Secretaria de Educação e Esportes ao FUNAFIN		**62.800.000,00**
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	62.800.000,00
	TOTAL		**62.800.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00312 Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE			
Projeto:	21.631.0633.3594 - Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais		**7.405.055,50**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	7.405.055,50
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00224 Fundo de Proteção Social dos Militares do Estado de Pernambuco - FPSM-PE			
Op. Especial:	09.272.0434.4016 - Benefícios de Inatividade e Pensão do Militar - FPSM-PE		**9.608.431,67**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	9.608.431,67
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade:	26.122.0451.4356 - Gestão das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		**80.753,82**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	54.385,22
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	26.368,60
Atividade:	26.126.0451.2057 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		**140.798,17**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	140.798,17
Projeto:	26.781.0342.1428 - Implantação da Infraestrutura Aeroviária do Estado de Pernambuco		**254.002,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	54.002,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	200.000,00
Projeto:	26.782.0927.1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado		**30.052.074,11**
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	30.052.074,11
Projeto:	26.782.0927.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado		**14.952.276,75**
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	14.952.276,75
Atividade:	26.782.1034.1028 - Operação, Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário do Estado		**306.607,98**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	69.488,98
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	237.119,00
	TOTAL		**62.800.000,00**

DECRETO Nº 54.228, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 16.119.438,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 16.119.438,00 (dezesseis milhões, cento e dezenove mil e quatrocentos e trinta e oito reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários – Adm. Direta", no valor de R$ 3.300.200,00 (três milhões, trezentos mil e duzentos reais) e na fonte "0109 - Fundo de Manutenção e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB", no valor de R$ 12.819.238,00 (doze milhões, oitocentos e dezenove mil e duzentos e trinta e oito reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade:	12.122.0056.1794 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Educação e Esportes		**16.114.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.300.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0109	12.814.000,00
Atividade:	12.846.0438.3909 - Contribuições Patronais da Secretaria de Educação e Esportes ao FUNAPREV		**5.438,00**
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	200,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0109	5.238,00
	TOTAL		**16.119.438,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade:	12.128.0261.1056 - Avaliação e Premiação do Desempenho dos Profissionais da Secretaria de Educação e Esportes		**11.749.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0109	11.749.000,00
Projeto:	12.362.0402.2278 - Melhoria e Expansão da Educação Integral e Semi-Integral		**3.300.200,00**
	4.4.50.00 - Investimentos	0101	3.300.200,00
Atividade:	12.366.0914.3482 - Educação de Jovens e Adultos na Perspectiva da Cidadania e do Trabalho		**1.070.238,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0109	1.070.238,00
	TOTAL		**16.119.438,00**

DECRETO Nº 54.229, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 6.050.911,62 em favor da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R$ 6.050.911,62 (seis milhões, cinquenta mil, novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 6.050.911,62 (seis milhões, cinquenta mil, novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0452.4376 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração		**6.050.911,62**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	6.050.911,62
	TOTAL		**6.050.911,62**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00002 Tribunal de Contas - Administração Direta			
Atividade:	01.032.0256.1111 - Controle Externo da Aplicação dos Recursos Públicos do Estado e dos Municípios de Pernambuco		**4.983.900,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.300.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.683.900,00
Atividade:	01.122.0991.4411 - Gestão das Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE		**770.987,94**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	770.987,94
Atividade:	01.722.0256.2741 - Comunicação Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE		**296.023,68**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	296.023,68
	TOTAL		**6.050.911,62**

DECRETO Nº 54.230, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 74.000,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Op. Especial:	28.846.0451.3168 - Encargos Gerais do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		**74.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	74.000,00
	TOTAL		**74.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto:	26.782.0927.1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado		**74.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	74.000,00
	TOTAL		**74.000,00**

DECRETO Nº 54.231, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 265.200,00 em favor da Universidade de Pernambuco – UPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos nas fontes de recursos "0271 - Recursos Ordinários Oriundos do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE", no valor de R$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FERNANDO THOMÉ JUCÁ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade:	10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar		**265.200,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0271	265.200,00
	TOTAL		**265.200,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00406 Universidade de Pernambuco - UPE			
Atividade:	10.846.0444.1583 - Contribuições Patronais das Unidades de Saúde da Universidade de Pernambuco ao FUNAFIN		**200.200,00**
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0271	200.200,00
Atividade:	10.846.0444.3869 - Contribuições Patronais das Unidades de Saúde da Universidade de Pernambuco ao FUNAPREV		**65.000,00**
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0271	65.000,00
	TOTAL		**265.200,00**

DECRETO Nº 54.232, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 em favor da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Procuradoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
00122 Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	02.062.1041.2081 - Defesa Judicial e Extrajudicial do Estado e de Suas Autarquias e Fundações		**3.000.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.000.000,00
	TOTAL		**3.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Op. Especial: 28.846.0197.2511 - Restituição dos Depósitos Judiciais		**3.000.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.000.000,00
TOTAL		**3.000.000,00**

DECRETO Nº 54.233, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 144.786.123,63 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R$ 144.786.123,63 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 144.786.123,63 (cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
CLÁUDIO ABRAHAMIAN ASFORA
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		**144.786.123,63**
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	144.786.123,63
TOTAL		**144.786.123,63**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO		
00103 Casa Militar - Administração Direta		
Projeto: 06.182.0071.3727 - Resposta e Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres		**7.783.200,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	78.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0101	7.705.200,00
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
00113 Secretaria de Desenvolvimento Agrário - Administração Direta		
Projeto: 11.334.1040.3723 - Fortalecimento e Diversificação do Potencial Produtivo do Empreendimento		**55.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	55.000,00
Projeto: 18.541.1040.3721 - Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas de Convivência com os Biomas		**5.000,00**
4.4.90.00 - Investimentos	0101	5.000,00
Atividade: 20.122.0441.4020 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Desenvolvimento Agrário		**197.534,00**
4.4.90.00 - Investimentos	0101	197.534,00
Projeto: 20.122.0729.3606 - Infraestrutura de Apoio a Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento de Produtos Agropecuários		**4.098.189,92**
4.4.90.00 - Investimentos	0101	4.098.189,92
Projeto: 20.511.1040.3725 - Ação de Saneamento Rural		**1.429.050,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.429.050,00
Projeto: 20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural		**23.607.645,56**
4.4.90.00 - Investimentos	0101	23.607.645,56
Atividade: 20.608.1022.4145 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica - SDA		**590.929,33**
4.4.90.00 - Investimentos	0101	590.929,33
Op. Especial: 28.846.0441.3012 - Encargos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA		**1.199.969,70**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.199.969,70
00312 Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE		
Atividade: 21.631.0058.3593 - Estruturação da Malha Fundiária do Estado		**625.677,26**
4.4.90.00 - Investimentos	0101	625.677,26
Projeto: 21.631.0633.3594 - Regularização e Desenvolvimento dos Assentamentos Rurais		**1.555.374,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.248.374,00
4.4.90.00 - Investimentos	0101	307.000,00
Atividade: 21.631.0633.3595 - Oferta de Crédito para Agricultores Familiares nos Assentamentos Rurais		**427.418,69**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	427.418,69
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
00119 Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta		
Projeto: 14.422.0907.4094 - Chapéu de Palha - Ampliação e Qualificação do Atendimento aos Trabalhadores no Período da Entressafra		**4.067.002,17**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	4.067.002,17
Op. Especial: 28.846.0452.3000 - Encargos Gerais da Secretaria de Planejamento e Gestão		**50.000,00**
4.4.20.00 - Investimentos	0101	50.000,00
00216 Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta		
Atividade: 04.845.1078.4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas		**27.094.650,03**
4.4.90.00 - Investimentos	0101	27.094.650,03
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		
Projeto: 26.782.0927.1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado		**56.734.450,07**
4.4.90.00 - Investimentos	0101	56.734.450,07
Projeto: 26.782.0927.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado		**14.334.141,84**
4.4.90.00 - Investimentos	0101	14.334.141,84
Projeto: 26.782.0927.4186 - Implantação e Restauração de Estradas Vicinais no Interior do Estado		**150.000,00**
4.4.90.00 - Investimentos	0101	150.000,00
56000 - ASSESSORIA ESPECIAL AO GOVERNADOR		
00144 Assessoria Especial ao Governador - Administração Direta		
Atividade: 04.131.0064.0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação		**780.891,06**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	780.891,06
TOTAL		**144.786.123,63**

DECRETO Nº 54.234, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 8.280.510,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R$ 8.280.510,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil e quinhentos e dez reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R$ 8.280.510,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil e quinhentos e dez reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de dezembro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.846.0439.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social		**8.280.510,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	8.280.510,00
TOTAL		**8.280.510,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.126.0439.2042 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria de Defesa Social		**2.757.908,13**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.757.908,13
Atividade: 06.128.0923.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas		**51.897,65**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	51.897,65
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		**4.940.402,36**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	171.943,46
4.4.90.00 - Investimentos	0101	4.768.458,90
Projeto: 06.181.1005.4005 - Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros		**59.001,86**
4.4.90.00 - Investimentos	0101	59.001,86
Atividade: 12.361.0439.0343 - Promoção de Ensino Fundamental		**171.300,00**
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	171.300,00
Atividade: 12.362.0439.0335 - Promoção de Ensino Médio		**300.000,00**
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	300.000,00
TOTAL		**8.280.510,00**

ERRATA

No art. 3º do Decreto nº 54.197, de 21 de dezembro de 2022, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 86.695.394,32 em favor da Secretaria de Educação e Esportes:

Onde se lê:

"Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do redução de recursos de que trata o art. 1º, projeto 3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA, no valor de R$ 9.119.169,81 (nove milhões, cento e dezenove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), o projeto 3340 - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário – COMPESA, no valor de R$ 623.467,91 (seiscentos e vinte três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) e a Operação Especial 3814 - Concessão de Crédito para Fomento ao Empreendedorismo, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), especificados no Anexo III."

Leia-se:

"Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência da redução de recursos de que trata o art. 2º, projeto 3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA, no valor de R$ 9.119.169,81 (nove milhões, cento e dezenove mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), o projeto 3340 - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário – COMPESA, no valor de R$ 623.467,91 (seiscentos e vinte três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) e a Operação Especial 3814 - Concessão de Crédito para Fomento ao Empreendedorismo, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), especificados no Anexo III."

ATOS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 4689 - Exonerar **MARIA BETANIA RICARDO CASTRO** do cargo em comissão de Gerente de TV, símbolo DAS-3, da Secretaria de Imprensa.

Nº 4690 - Nomear **MARIA BETANIA RICARDO CASTRO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Comunicação, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 4691 - Designar **CYBELLE CRISTINE SEIXAS LOBO**, matrícula nº 318.656-3, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, da referida Secretaria, no período de 19 a 31 de dezembro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4692 - Designar **NILSON DE OLIVEIRA MELO NETO**, matrícula nº 318.719-5, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Chefia do Núcleo de Análise Processual, da referida Secretaria, no período de 19 a 31 de dezembro de 2022, durante impedimento de sua titular.

Nº 4693 - Designar **LORENZZA PINHEIRO LEITE**, Diretora de Recursos Hídricos, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para responder pelo expediente da referida Agência, no período de 26 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4694 - Designar **PAULO ROSENBLATT**, Procurador do Estado, matrícula nº 240.534-2, para responder pelo expediente da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação - CNCM, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 20 a 31 de dezembro de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4695 - Suspender os efeitos do Ato nº 4207, de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19 de outubro de 2022, e restabelecer, em caráter definitivo, a nomeação da candidata **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PESSOA**, referente ao concurso homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 011, de 17 de janeiro de 2020, observado o disposto na decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida na Apelação Cível nº 0000767-64.2019.8.17.8201.

Nº 4696 - Conceder Pensão Especial Complementar, nos termos da Lei Complementar nº 427, de 17 de abril de 2020, à dependente previdenciária **ANA PAULA DE MELO RODRIGUES**, viúva do servidor público estadual efetivo **JOSÉ LUIZ AMARAL DE MELO**, falecido em 31 de março de 2021, aplicando-se as regras previstas no artigo 27, nos §§1º, 2º, 2º-A, §4º e 7º do artigo 50 e no artigo 51, todos da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, obedecidas as disposições do Decreto nº 52.255, de 10 de fevereiro de 2022, com efeito retroativo a 01 de abril de 2021.

Nº 4697 - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO POLICIAL MILITAR,** atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, c/c o artigo 3º do Decreto nº 3.571, de 11 de junho de 1975, considerando os relevantes serviços prestados à segurança pública e a efetiva colaboração que prestam à Polícia Militar de Pernambuco, **às seguintes Autoridades Civis e Personalidades**:

Secretário de Cultura de Pernambuco – **OSCAR PAES BARRETO NETO**;

Diretor-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) - **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**;

Pastor Presidente da Igreja Batista em Campo Grande **- RONALDO ROBSON LUIZ**;

Administrador de Empresas Senhor – **JOÃO ABSALÃO DA SILVA NETO**.

Nº 4698 - Autorizar o afastamento do Estado de **EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA**, Secretário de Imprensa, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, no dia 22 de dezembro de 2022.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 3.661-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
2300011725.002809/2022-17	JERSSYCCA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	396.075-7	ANALISTA EM SAUDE	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	01/12/2022
2300001142.000466/2022-45	CARLOS FELIPE TEIXEIRA LOBO	437.881-4	MÉDICO	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	27/11/2022

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.662-Fazer retornar à Secretaria de Planejamento , a servidora Joseli Pereira Marins, matrícula nº 169.726-9, cedida à Secretaria de Cultura, a partir de 10.11.2022.

Nº 3.663-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora Natália Maria Costa da Silva, matrícula nº 402.508-3, cedida ao Instituto de Recursos Humanos - IRH, a partir de 08.09.2022.

Nº 3.664-Fazer retornar ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, o servidor Marciel José do Monte, matrícula nº 3068-6, cedido à Secretaria da Mulher, a partir de 15.12.2022.

Nº 3.665-Fazer retornar ao Governo do Estado da Paraíba, a servidora Manuela Coutinho Domingues Marinho, cedida à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, a partir de 01.01.2023.

Nº 3.666-Fazer retornar ao Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, a servidora Patrícia Gallindo Carrazzoni, matrícula nº 13706, cedida à Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 01.11.2022.

Nº 3.667-Fazer retornar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, o servidor Ernandi Silva dos Santos, matrícula nº 15.097-5, cedido à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir de 01.12.2022.

Nº 3.668-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, a servidora Nelsy Ribeiro Cunha, matrícula nº 686, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 01.06.2022.

Nº 3.669-Fazer retornar ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER, o servidor Gilson Cícero dos Santos, matrícula nº 12.921-6, cedido à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, a partir de 12.12.2022.

Nº 3.670-Fazer retornar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, o servidor Walker Robson de Assunção Barbosa, cedido à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 16.11.2022.

Nº 3.671-Fazer retornar à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, o servidor José Lopes de Souza, matrícula nº 49404-6, cedido à Defensoria Publica do Estado de Pernambuco, a partir de 13.12.2022.

Nº 3.672-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Ísis Vieira da Silva, matrículas nº 239.664-5 e nº 251.723-0, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 01.01.2023.

Nº 3.673-Fazer retornar à Secretaria de Administração, o servidor Arugaigue Ferreira de Lima, matrícula nº 131.272-3, cedido ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, a partir de 03.11.2022.

Nº 3.674-Fazer retornar à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a servidora Rosemary Maria da Silva, matrícula nº 170.162-2, cedida à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a partir de 01.12.2022.

Nº 3.675-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, o servidor Fábio Rogério de Andrade Alves, cedido à Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 01.01.2023.

Nº 3.676-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, os servidores Ronaldo Afonso do Nascimento, matrícula nº 1321 e Abimael Morais de Amorim, matrícula nº 1595, cedidos à Secretaria da Fazenda, a partir de 01.12.2022.

Nº 3.677-Fazer retornar à Secretaria de Administração, o servidor Roberto Pabst Ramos, matrícula nº 121.744-5, cedido ao Instituto de Recursos Humanos - IRH, a partir de 30.12.2021.

Nº 3.678-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Belo Jardim, da servidora **Milany Barbosa Oliveira da Silva**, matrícula nº 351.661-0, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2021 e 2022.

Nº 3.679-Considerar autorizada a prorrogação de determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Silvana Freitas de Oliveira, da Prefeitura Municipal de Caruaru, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Nº 3.680-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Aurilene Pessoa da Silva Sarinho, da Prefeitura Municipal de Orobó, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Nº 3.681-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Maria Flora da Silva, da Prefeitura Municipal de Orobó, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

Nº 3.682-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de São Caetano, da servidora **Ioneide Maria Araújo**, matrícula nº 103.711-0, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, até 31.12.2022.

Nº 3.683-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Ipojuca, da servidora **Mércia Duarte de Lira**, matrícula nº 349.813-1, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, até 30.09.2022.

Nº 3.684-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 1069 do dia 29.04.2022, publicada no DOE de 30.04.2022, no que concerne à servidora Luciana Figueiredo Lopes Lucena, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte .

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 2300000160.000140/2022-37, **RESOLVE:**

Nº 3.685-Autorizar o afastamento integral da servidora MARINA FENICIO SOARES BATISTA, Analista em Saúde - Terapia Ocupacional, matrícula n° 388.017-6, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado do Programa de Pós-graduação em Terapia Ocupacional, promovido pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - USP, no período de 01/03/2023 a 31/03/2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 3.686-Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 19/12/2022, documento SEI nº 31599200, e COTA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 87/2022 (31730712):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001781/2022-63	175.238-3	Rosania Maria Mendes	Professora	SEE	16 (dezesseis) horas-aula semanais até 18 de dezembro de 2024.

Nº 3.687--Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 21/12/2022, documento SEI nº 31651628, e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 319/2022 (31789167):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
1400005482.002886/2022-75	304.004-6	Wellington Sales de Milão	Assistente Administrativo Educacional	SEE	10 (dez) horas semanais.

Nº 3.688-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 20/12/2022, documento SEI nº 31599540, e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 318/2022 (31787448):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001812/2022-86	10309-8	Irene de Fátima Beltrão Pires	Terapeuta Ocupacional	Universidade de Pernambuco	10 (dez) horas semanais.

Nº 3.689-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 16/12/2022, documento SEI nº 31302606, e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 320/2022:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001760/2022-48	351.274-6	MYCHELINE RIBEIRO NABUCO	Professor	SEE	04 (quatro) horas semanais até 15 de dezembro de 2024.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo o inteiro teor do Relatório Final da Comissão Processante de Procedimento Administrativo Específico n°. 035/2022, instituída pela Portaria nº 634/2022, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial de 12 de outubro de 2022, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, e a decisão emitida pela Diretora Presidente da FUNASE, conforme Portaria nº 695, de 16 de novembro de 2022, publicada no DOE de 17 de novembro de 2022, que determinou a aplicação da penalidade de suspensão, pelo período de 04 (quatro) dias, dos contratos temporários dos Agentes Socioeducativos ADRIANO JOSÉ FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 41.876-5, e OTTO DOS SANTOS CAVALCANTI, matrícula nº 41.990-7, nos termos do que dispõe o artigo 10-A, I, §1º, alínea 'a', da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 472-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032199.000050/2022-17 (26507941), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 040, de 22/07/2022 (26559766), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar PEDRO RODRIGUES TORRES**,** Cb PM Ref.**,** matrícula nº 601851-3**,** ocorrida em 05/01/2022; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio),** para os dependentes habilitados do referido militar: MARIA LEONOR DE OLIVEIRA TORRES e PAULO CESAR RODRIGUES SOARES, respectivamente, viúva e filho.

Nº 473-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SEI nº 3900032199.000623/2020-41 e 3900032199.000729/2020-44 (29865979), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 078, de 26/10/2022 (29882697), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ EDNALDO SIQUEIRA COSTA, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 921026-1**,** ocorrida em 01/08/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas parte igual, **na fração de 1/4 (um quarto),** para os dependentes habilitados do referido militar: GERLANDIA DE MORAES CARVALHO, ANDRÉ RODRIGUES MIRON, ARHTUR RODRIGUES MIRON COSTA E MARIA EDUARDA RODRIGUES MIRON COSTA, respectivamente, companheira e filhos;
3) **Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente ADRIANA CAMPOS RODRIGUES MIRON, eis que não figura como dependente do ex-servidor no órgão de origem, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 474-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032556.000045/2021-17 (29651148), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 076, de 21/10/2022 (29724247), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ HÉLIO NOGUEIRA DE LIMA**,** Cb RRPM**,** matrícula nº 18232-0**,** ocorrida em 13/01/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, **na fração de**

1/7 (um sétimo), para os dependentes habilitados do referido militar: MARIA DIVANEIDE ANGELIM DE LIMA, JOÃO MIGUEL DO NASCIMENTO NOGUEIRA, LAURA SOFIA NASCIMENTO NOGUEIRA, LARA VITÓRIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, LAYSSA HELEN BEZERRA CALLOU NOGUEIRA, JOSÉ HÉLIO NOGUEIRA DE LIMA FILHO, LELIA HERBENYA BEZERRA CALLOU NOGUEIRA, respectivamente, viúva e filhos.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário: **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**

PORTARIA SCGE nº 47, de 23 de dezembro de 2022.

O **SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 39.844, de 19 de setembro de 2013, e nº 47.667, de 1º de julho de 2019;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas na CI nº 40/2022 – SCGE - Diretoria de Auditoria – SCGE - DAUD, o Despacho nº 92 da Diretoria de Planejamento e Gestão - DPGE, bem como o contido na Portaria SCGE nº 013, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os indicadores e as metas que compõem o Índice de Desempenho do Negócio para fins de percepção do Bônus de Desempenho Anual (BDA) pelos Gestores Governamentais da Carreira de Controle Interno no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A revisão de que trata o artigo anterior deverá ser divulgada no endereço eletrônico www.cge.pe.gov.br.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário da Controladoria Geral do Estado

CULTURA

Secretário: **Oscar Paes Barreto Neto**

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO Nº 015, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 8º da Lei nº 15.430, de 22 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 2º, caput, e incisos I a VIII do artigo 8º da lei nº 7.970, de 18 de setembro de 1979, art. 15, caput, e artigo 16 do Decreto nº 6.239 de 11 de janeiro de 1980, e considerando o teor do Parecer emitido pelos conselheiros relatores Margarida de Oliveira Cantarelli e Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho. **RESOLVE: Art. 1º.** Deliberar pelo tombamento do Acervo de Dom Hélder Câmara neste Estado, em decorrência do seu valor legal, histórico e cultural, estando constituído por cerca de 210.000 (duzentas e dez mil) páginas de documentos organizados como circulares, cartas, meditações, discursos, hemeroteca, além de livros publicados e multimídia, acrescido por inúmeros prêmios, homenagens e condecorações por entidades nacionais e estrangeiras, REGISTRANDO DÉCADAS DE RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA E LUTA POR DIREITOS HUMANOS. O Acervo se encontra disponível na página da CEPE: http://www.acervocepe.com.br/acervo/idhec- Instituto dom-heldercâmara, e no Centro de Documentação Dom Helder Câmara, localizado na Rua Henrique Dias, 168- Boa Vista- Recife-PE. PARÁGRAFO ÚNICO. A deliberação que trata o caput é fundada em documentação constante dos autos do Processo nº 002/2022, levando em consideração, inclusive, o Exame Técnico elaborado pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE. **Art. 2º.** Recomendar à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco-FUNDARPE a fiscalização do bem nos termos, no artigo 25 do Decreto 6.239, de 1980. **Art. 3º.** Aprovar, por unanimidade, o parecer dos conselheiros relatores, pelo plenário do colegiado no decorrer da 409ª reunião extraordinária, ocorrida, virtualmente, em 01 de novembro de 2022. **Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, 03 de novembro de 2022. Oscar Paes Barreto Neto. Presidente do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural. Republicado por ter saído com incorreção.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6996 – Dispensar o Major PM Francisco Alexandre Bezerra da Silva, mat. nº 101087-5, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Chefia de Gabinete/SDS, com efeito retroativo ao dia 22/11/2022.

Nº 6997 – Dispensar o Major QOC BM Allisson Carneiro Pereira, mat. nº 7074174, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

Nº 6998 – Atribuir ao 1º Tenente QOA Pedro Ivo Mendes da Silva, mat. nº 7070462, a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

Nº 6999 – Dispensar o Major QOC Flávio André Cysneiros Calado, mat. nº 9700102, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

Nº 7000 – Atribuir ao 1º Tenente QOA Manoel Luiz de Freitas Júnior, mat. nº 9508511, a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

Nº 7001 – Dispensar o Capitão QOC Taquaracy Anderson Fonsêca de Santana, mat. nº 7074425, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

Nº 7002 – Atribuir ao Capitão QOA Alexandre Mayo de Souza e Silva, mat. nº 9401229, a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

Nº 7003 – Dispensar o Capitão QOC Carlos Roberto de Souza Júnior, mat. nº 7074565, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

Nº 7004 – Atribuir ao Capitão QOC Ivanio Fragoso de Souza Junior, mat. nº 7074476, a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2022.

Nº 7005 – Dispensar o 1º Tenente QOA Pedro Ivo Mendes da Silva, mat. nº 7070462, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/12/2022.

Nº 7006 – Atribuir ao 1º Tenente QOA Marcondes Lopes dos Santos Silva, mat. nº 9305122, a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/12/2022.

Nº 7007 – Dispensar o Capitão QOC Ivanio Fragoso de Souza Junior, mat. nº 7074476, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/12/2022.

Nº 7008 – Atribuir ao Capitão QOC Hugo Cezar Tabosa da Silva, mat. nº 7074433, a Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/12/2022.

Nº 7009 – Designar o Comissário de Polícia Masterson de Silva Peixoto, mat. nº 319687-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 18ª Circ. - Macaxeira, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, a contar de 03/12/2022.

Nº 7010 – Dispensar o Escrivão de Polícia Humberto de Lima Peixoto Júnior, mat. nº 351050-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 80ª Circ. – Joaquim Nabuco, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 02/12/2022.

Nº 7011 – Dispensar o Agente de Polícia Eugênio Sales Bezerra de Sousa, mat. nº 350630-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 17ª DESEC – Santa Cruz do Capibaribe, GCOI-1/DINTER-1, a contar de 04/11/2022.

Nº 7012 – Dispensar o Agente de Polícia Luiz Fernandes Coutinho Júnior, mat. nº 386606-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 130ª Circ. - Taquaritinga do Norte, da 17ª DESEC/GCOI-1/ DINTER-1, a contar de 03/12/2022.

Nº 7013 – Dispensar a Comissária de Polícia Edna Antônia Chaves da Silva, mat. nº 296980-7, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª Equipe da DP da 36ª Circ. – Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, a contar de 01/12/2022.

Nº 7014 – Designar o Comissário de Polícia Giulliano George Santos do Nascimento, mat. nº 273083-9, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da 7ª DESEC – Olinda, da GCOM/ DIM, durante a licença médica de seu titular, o Comissário de Polícia Jamerson Miranda Leite, mat. nº 273476-1, no período de 24/10/2022 a 20/02/2023.

Nº 7015 – Dispensar a Cabo PM Janaína Maria Ferreira, mat. nº 111398-4, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, Unidade de Supervisão de Telecentro, do CEMET - I /ACIDES/SDS, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2022.

Nº 7016 – Atribuir ao 1º Tenente Alexandre José do Nascimento, mat. nº 920388-5, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, Unidade de Supervisão de Telecentro, do CEMET - I /ACIDES/SDS, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2022.

Nº 7017 – Designar o Agente de Polícia Marcos Antônio Silva Júnior, mat. nº 399751-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª Equipe de Plantão da DP da 90ª Circ. - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/ DINTER-1, a contar de 06/12/2022.

Nº 7018 – Designar a Escrivã de Polícia Ana Paula Marculino dos Santos, mat. nº 296802-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 2ª Circ. - Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, a contar de 01/12/2022.

Nº 7019 – Designar o Escrivão de Polícia Humberto de Lima Peixoto Júnior, mat. nº 351050-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 83ª Circ. - Xexéu, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 06/12/2022.

Nº 7020 – Designar a Agente de Polícia Mayara Oqueres da Silva, mat. nº 399594-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo Análise e Estatística, da 11ª DP de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes, da DHMS/DIRESP, ficando dispensado o Comissário Polícia Cyro Anderson França da Silva, mat. nº 208512-7, a contar de 08/12/2022.

Nº 7021 – Designar o Agente de Polícia Elton Ricardo Alves Ferreira, mat. nº 350954-0, para a Função Gratificada de Apoio Administrativo, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 75ª Circ. - Água Preta, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Agente de Polícia Milena Duarte de Araújo, mat. nº 399523-2, a contar de 08/12/2022.

Nº 7022 – Designar a Agente de Polícia Milena Duarte de Araújo, mat. nº 399523-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 75ª Circ. - Água Preta, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 08/12/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, atinente ao Processo SEI nº 3900000003.002929/2021-76, **resolve:**

Nº 7023 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Terceiro Sargento PM Nielsen Luis Valença Martins, para, em Brasília-DF, no período de 25 de janeiro de 2023 a 24 de janeiro de 2024, continuar mobilizado na Secretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública-SEGEN da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 7024 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Terceiro Sargento PM Wilson Moreira da Silva, para, em Brasília-DF, no período de 27 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024, continuar mobilizado na Secretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública-SEGEN da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 7025 – Designar o Comissário de Polícia José Joaquim de Melo Neto, mat. nº 1599615, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo Exercício no Setor de Coordenação Setorial, da DP da 101ª Circ. – Sairé, da 14ª DESEC/GCOI-/ DINTER-1, durante a licença prêmio de seu titular, o Comissário de Polícia Moacyr Fernando de Arruda Costa, mat. nº 1111450, no período de 01/12/2022 a 29/01/2023.

Nº 7026 – Designar o Agente de Polícia Ely Ferreira Rodrigues dos Santos, mat. nº 3997898, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 8ª Circ. - Jordão, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário de Polícia Sérgio Gomes da Silva, mat. nº 2968991, a contar 15/12/2022.

Nº 7027 – Dispensar a Agente de Polícia Mariana de Medeiros Farias, mat. nº 3874788, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da DP da 172ª Circ. - Santa Terezinha, da 20ª DESEC/GCOI-2/ DINTER-2, a contar de 02/01/2023.

Nº 7028 – Dispensar a Escrivã de Polícia Maysa da Costa Lima de Albuquerque Maranhão, mat. nº 2730022, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, da GCOE/DIRESP, a contar de 14/12/2022.

Nº 7029 – Dispensar a Agente de Polícia Mariana Dantas Ribeiro, mat. nº 3870359, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da DP da 131ª Circ. - Vertentes, da 17ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 26/12/2022.

Nº 7030 – Designar o Comissário de Polícia Edvaldo Bernardo de Oliveira, mat. nº 2211785, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 17ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Arcoverde, do DPMUL/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 01/07/2022.

Nº 7031 – Designar o Comissário de Polícia Leonardo Keller Soares de Souza, mat. nº 3507637, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 16ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Palmares, do DPMUL/GCOE/DIRESP, com efeito retroativo ao dia 09/09/2022.

Nº 7032 – Designar o Comissário de Polícia Enildo Aprígio de Lima, mat. nº 1505181, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 15ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Olinda, do DPMUL/GCOE/ DIRESP, com efeito retroativo ao dia 27/06/2022.

Nº 7033 – Dispensar o Cabo PM Douglas Martins Roque da Silva, mat. nº 1087029, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XVII, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS.

Nº 7034 – Dispensar o Tenente Coronel PM **Luiz Fernando Coelho de Oliveira**, matrícula nº 9402837, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DASIS, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo ao dia 05 de dezembro de 2022.

Nº 7035 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2022: SD PM/1181351/ALINE CRISTINA DE SOUZA/CIPOMA; 3º SGT PM/1092740/ISNAIRA SOUZA DOS ANJOS/5ºBPM; 1º TEN PM/1048740/SEVERINO JAIRO FRANCISCO/DASIS.

Nº 7036 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2022: 1º TEN PM/1189530/TULIO DE CAMPOS FREIRE/CIPOMA; MAJ PM/1021451/WÂNDER SÁVIO DE SÁ ALVES/5ºBPM.

Nº 7037 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2022: SD PM/1226843/LUIZ HENRIQUE ALMEIDA SALES/2ºBIESP; 3º SGT PM/1076248/JOSÉ FERNANDES XAVIER JÚNIOR/ACG.

Nº 7038 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2022: SD PM/1224654/ISAEL ANDRADE OLIVEIRA/2ºBIESP; SD PM/1178644/MARIA ENEIDE DE LIMA SILVA/ACG.

Nº 7039 – Dispensar a 3º Sargento PM Chaleny Fernanda das Chagas, mat nº 1040685, da Função de Chefe da Unidade de Pessoal Central, símbolo FGS-1, da Superintendência de Gestão de Pessoas/SDS.

Nº 7040 – Dispensar o Terceiro Sargento PM Luciano Vieira da Mota, matrícula nº 1080334, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Análise e Controle de Folha de Pessoal, da Superintendência de Gestão de Pessoas/SDS.

Nº 7041 – Dispensar a Terceiro Sargento BM Juliana de Andrade Feitora Fernandes, matrícula nº 7100060, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade de Pessoal Central, da Superintendência de Gestão de Pessoa/SDS.

Nº 7042 – Designar o Terceiro Sargento PM Luciano Vieira da Mota, matrícula nº 1080334, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Pessoal Central, símbolo FGS-1, da Superintendência de Gestão de Pessoa/SDS.

Nº 7043 – Atribuir à Terceiro Sargento BM Juliana de Andrade Feitora Fernandes, matrícula nº 7100060, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Análise e Controle de Folha de Pessoal, da Superintendência de Gestão de Pessoas/SDS.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DOE 212, DE 05/11/2022
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6238 - Designar o Perito Papiloscopista Paulo Fernandes Cavalcanti da Cunha, matrícula nº 1797050, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Assistência Psicológica, da UNESAV/DIRH, durante a Licença Médica de sua titular, a Comissária de Polícia Luciana Ferreira de Almeida Vasconcelos, matrícula nº 221503-9, no período de 01/11/2022 a 30/12/2022.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

N.° 644/PMPE - DGP3/SSA, de 19 de dezembro de 2022. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fundamento no art. 109, Inciso I, da Lei n.° 6.783/74, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 124233-4/21º BPM - JOÃO GABRIEL DA SILVA DANTAS, RG n.° 61920 PMPE, filho de João Herbert Carneiro Silva Dantas e Abias Luiz da Silva, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador do Processo SEI n.° 3900035675.000626/2022-71; **II** – O Comandante do 21º BPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.° 578, publicada no SUNOR n.° 021/2002, bem como proceder o competente Auto de Desligamento do licenciado, conforme previsão das Portarias do Comando Geral n.° 460 e 461, de 07 de julho de 2021, publicadas no SUNOR n.° 047, de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900035675.000626/2022-71.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 21/2022 - CBMPE - DGP - DMCP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, e em atendimento ao que preconiza o art. 90, § 11, inciso I, da Lei Estadual n° 6.783, de 16 de outubro de 1974 e alterações advindas da Lei Complementar nº 460/21, de 16 de novembro de 2021; Considerando que o Subtenente BM Mat. 940128-8 **EDUARDO** PEREIRA RAMOS cumpriu os requisitos previstos no art. 89-A em 13/07/2022 e já ultrapassou 02 (dois) anos de permanência na graduação, devendo ser transferido de ofício para a reserva remunerada, nos termos do art. 90, § 11, inc. I, da Lei Estadual n° 6.783, de 16 de outubro de 1974. RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo o Subtenente BM Mat. 940128-8 **EDUARDO** PEREIRA RAMOS, a contar de 13 de julho de 2022, nos termos do art. 90, § 8º, da Lei Estadual n° 6.783, de 16 de outubro de 1974; Art. 2º Determinar à DIP que adote as providências decorrentes, em especial a prevista no Art. 90, § 10, da Lei Estadual n° 6.783, de 16 de outubro de 1974. ROGÉRIO ANTÔNIO **COUTINHO** DA COSTA - CEL BM - Comandante Geral

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SEE N° 6041 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES , no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno da Secretaria de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, em obediência a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96 e alterações; a Lei nº 11.741/2008, referente à Educação Profissional e Tecnológica e a Resolução nº 01/2013 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco; e tendo em vista a necessidade de realização de seleção para preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos na modalidade de Educação a Distância, oferta Semipresencial, assim como nos Cursos Técnicos na forma Subsequente Presencial, do Estado de Pernambuco, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública, através dos EDITAIS, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos, com caráter classificatório e eliminatório, destinado ao preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos na modalidade de Educação a Distância e na Oferta Semipresencial da Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, assim como nos Cursos Técnicos na forma Subsequente Presencial das Escolas Técnicas Estaduais, consonantes com a relação descrita nos editais anexos.

Art. 2º. Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução e da seleção, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do Secretário Executivo de Educação Integral e Profissional:

Nome	Cargo	Matrícula
Maria de Araújo Medeiros Souza	Secretária Executiva de Educação Integral e Profissional	237.883-3
George Bento Catunda	Gerente Geral de Educação Profissional	329.775-6
Renata Marques de Otero	Gestora de Educação a Distância	393.876-0
Pollyanna de Lima Freire	Gestora das Escolas Técnicas	314.368-6

Art. 3º. Designar o Gestor de cada Escola/Polo Presencial como representante da Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento dos trabalhos referentes ao processo de seleção dos referidos cursos, em cada Unidade.

Art. 4º. Delegar competência a Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional a execução de todo processo seletivo de que trata esta portaria, tais como:
I. - Elaboração do edital; inscrição do candidato;
II. - Aplicação e correção das provas; divulgação dos resultados;
III.
Art.5º. Estabelecer o cronograma a seguir para realização do Certame:

EVENTO	DATA/PERIODO
Período de inscrição dos candidatos	26 a 29/12/2022
Realização das provas objetivas	02 a 04/01/2023
Divulgação da prova para revisão	05/01/2023
Recebimento de Recursos	05/01/2023
Divulgação do Resultado Definitivo (após os recursos)	06/01/2023
Período de matrícula	09 a 11/01/2023
Divulgação do 1º remanejamento	13/01/2023
Período de matrícula – 1º remanejamento	16 e 17/01/2023
Divulgação do 2º remanejamento	18/01/2023
Período de matrícula – 2º remanejamento	19 e 20/01/2023
Início das aulas	06/02/2023

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 6042 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, torna público o Parecer CEE/PE Nº 135/2022 – CEE de 23/11/2022, publicado no DOE em 08/12/22, que aprova o Reconhecimento do documento Currículo de Pernambuco do Ensino Médio para a Educação de Jovens e Adultos, parte integrante desse Parecer, como referencial curricular para o Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, bem como para o Sistema de Ensino dos Municípios Pernambucanos respeitadas as autonomias dos entes federados e das instituições de ensino privadas. Esta portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA SEE Nº 6043 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), de acordo com, **RESOLVE:** autorizar o CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e aprovar o Regimento Escolar do COLÉGIO SÃO PLÁCIDO, Cadastro Escolar nº P-050.962, mantido por ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL S. JOSÉ DE ANCHIETA - ANCEJA, CNPJ nº 30.249.133/0001-67, localizado à Avenida Inácio Monteiro, nº 597, Cordeiro, no município de Recife, CEP 50.721-275, neste Estado, jurisdicionado à Gerência Regional de Educação Recife Sul, para funcionar com Ensino Fundamental do 1° ao 5° Ano.

PORTARIA SEE Nº 6044 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10, do Inciso II do Art. 30 e do Art. 32 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO proposto pela ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PESSOA GUERRA**,** Cadastro Escolar nº M-554.017, bem como autorizar, aplicando-se as normas vigentes à época, a adequação do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, retroativa ao ano de 2010, e a implantação da Educação Infantil (Creche), retroativa ao ano de 2002**,** localizada à Rua Dom Pedro II, S/N, no Distrito Sítio dos Nunes**,** no município de Flores, CEP nº 56.860-000, neste Estado, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação Sertão do Alto Pajeú.

PORTARIA SEE Nº 6045 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10, do Inciso II do Art. 30, e do Art. 32 da Lei Federal nº 9394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO proposto pela ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS**,** Cadastro Escolar nº M-558.032, bem como autorizar, aplicando-se as normas vigentes à época, a adequação do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, retroativo ao ano de 2008, e a implantação da Educação Infantil (Creche e Pré-escola**),** localizada à Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, S/N, Centro, no município de Santa Terezinha, CEP **nº** 56.750-000, neste Estado, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação Sertão do Alto Pajeú.

PORTARIA SEE Nº 6046 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10, dos Artigos 32, 35 e 37 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), RESOLVE**:** autorizar, aplicando-se as normas vigentes à época:
I - a Adequação do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, retroativo ao ano de 2011;
II - a Implantação do Ensino Médio, retroativa ao ano de 2015;
III - a Implantação da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio, retroativa ao ano de 2015;
IV - a Implantação da Educação de Jovens e Adultos **-** EJA Ensino Fundamental e Médio destinadas às Populações do Campo, propostas pela ESCOLA FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS, Cadastro Escolar E-653.039, localizada à Rua B, S/N **–** Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho**,** no município de Petrolina, CEP nº 56.300-000**,** neste Estado, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação Sertão do Médio São Francisco**.**

PORTARIA SEE Nº 6047 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 35 da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE:** aprovar o REGIMENTO ESCOLAR SUBSTITUTIVO e autorizar a **Implantação** do Ensino Médio, retroativa a 2017, proposta pela ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOÃO LIMA, Cadastro Escolar nº E-606.003, pertencente ao Povo Indígena Atikum, localizada na **Aldeia dos Pedros, S/N,** no município de Carnaubeira da Penha, CEP nº 56.420-000, neste Estado, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação Deputado Antônio Cavalcanti Novaes.

ERRATA:

Na portaria nº 4883, publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 22.09.2022, referente a **PATRICIA LEAL DA SILVA SANTOS**,mat.189.776-4.
Onde se lê: GRE Recife Norte
Leia-se: GRE Recife Sul

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 23/12/2022

SEI	NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
1400003674.000011/2022-56	ANTONIA DE SOUSA LIMA OLIVEIRA	176.135-8	05	01/03/2023	1º
1400003083.000138/2022-25	CRISTIANE GONCALVES DE OLIVEIRA ANDRADE	251.589-0	01	02/03/2023	1º
1400005246.000217/2022-51	DILVAN FERREIRA PINTO	300.021-4	04	06/02/2023	1º
1400005246.000215/2022-62	ELY ODORICO PESTANA	299.842-4	05	01/02/2023	1º
1400004289.001660/2022-81	JOSE MARCELO DA SILVA JUNIOR	271.784-0	06	01/12/2022	1º
1400003092.000199/2022-83	LUCIANA DE CARVALHO BARBALHO VELEZ	258.473-5	01	02/01/2023	1º
1400003092.000094/2022-24	MARCELO DA SILVA CUNHA	142.093-3	05	02/01/2023	2º
1400003092.000094/2022-24	MARCELO DA SILVA CUNHA	142.093-3	06	01/06/2023	3º
1400003022.001769/2022-86	MARIA DE BETANIA CORREA DE ARAUJO	112.154-5	03	01/02/2023	1º
1400001943.000117/2022-15	MARIA DE FATIMA DIAS DE LIMA	249.778-6	01	02/01/2023	1º
1400003540.000318/2022-72	MARINETE NEVES LEITE	175.505-6	01	02/01/2023	2º
1400004168.000049/2022-10	MILENA OLIVEIRA SAMPAIO	264.349-9	01	01/03/2023	1º
1400003540.000317/2022-28	ROBERTA MARIA FERRAZ RODRIGUES	174.937-4	01	02/01/2023	1º
14000110005174.000106/2022-06	SILVANA VIDAL SIQUEIRA	252.092-3	02	01/02/2023	1º
1400005173.000026/2022-91	SILVANIA MARIA ARAUJO DA SILVA	303.303-1	01	02/01/2023	1º

GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA – SEI 1400005651.001809/2022-17

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
CICERO COELHO DA SILVA	141.422-4	06	01/12/2022	1º

GRE METROPOLITANA SUL – SEI 1400005565.004155/2022-44

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
CLARICE DUDA DE SOUZA	262.581-4	01	01/12/2022	1º
ELAINE TRAJANO DE OLIVEIRA	191.378-6	01	07/12/2022	2º
ELIANE FERREIRA DA SILVA	104.792-2	01	01/12/2022	3º
ELIVANIA DA SILVA VIEIRA SENA	173.498-9	01	01/12/2022	1º
JACQUELINE DA SILVA CARNEIRO	303.644-8	02	05/12/2022	1º
JANEIDE MESQUITA SILVA LIMA	138.990-4	02	05/12/2022	1º/2º
JEANE PEREIRA DOS SANTOS	254.197-1	01	19/12/2022	1º
JULIA MARIA GENERINO DA SILVA	300.393-0	01	01/12/2022	1º
KATIA AQUINO DE OLIVEIRA	191.061-2	01	02/12/2022	2º
LIGIA MARIA DE ANDRADE	191.217-8	02	01/12/2022	2º
MARCIA MARIA DOS SANTOS	239.249-6	01	01/12/2022	1º
MARDOQUE AMORIM COUTINHO MELO	148.952-6	04	01/12/2022	2º
MARIA BETANIA PEREIRA LEITE	249.885-5	01	01/12/2022	1º
MARIA CRISTINA LIRA DE FARIAS SANTOS	239.935-0	01	01/12/2022	1º
MARIA DE LOURDES ANDRADE	174.632-4	01	01/12/2022	2º
MARIA DO CARMO	123.521-4	01	01/12/2022	2º
MARIA HELENA DE ANDRADE MOTA	270.922-8	01	01/12/2022	1º
MARIA JOSE DOS SANTOS	305.086-6	01	01/12/2022	1º
MARIA LUCIA CRUZ MUNIZ	141.068-7	04	01/12/2022	2º
MARIA MADALENA PEDROSA	191.939-3	01	01/12/2022	2º
MARILES MARTINS DA SILVA SOARES	164.400-9	01	01/12/2022	2º
NEEMIAS CORREIA DE MELO	194.003-1	01	02/12/2022	1º
NÍCIA MACEDO GUEIROS LEITE	175.715-6	01	01/12/2022	1º

GRE MATA NORTE - NAZARÉ – SEI 1400005336.002902/2022-11

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
MANOEL JOAQUIM DA SILVA	125.726-9	01	05/12/2022	2º
MARIA AUXILIADORA DIOGO NASCIMENTO SOUSA	161.242-5	01	02/12/2022	3º
SEBASTIAO VELOSO DE OLIVEIRA FILHO	147.249-6	01	01/12/2022	1º

GRE RECIFE SUL – SEI 1400005541.002527/2022-76

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ALDENITA DIAS DE LIMA	237.718-7	01	01/12/2022	1º
EDIVAN BARBOSA DOS SANTOS	183.931-4	01	02/12/2022	2º
PORFIRIO DE BRITTO RAMOS	253.178-0	02	05/12/2022	1º
VIVIANE MACIEL DE GOUVEIA	252.025-7	01	01/12/2022	1º

GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA – SEI 1400005651.001742/2022-11

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
FRANCISCO FLORENCIO DE ALENCAR	138.866-5	02	01/11/2022	3º

TORNAR SEM EFEITO:
O gozo de licença prêmio de 01 mês a partir de 01/07/2022 de **ELIZABETH SOARES VAZ DE OLIVEIRA**, matrícula **262.632-2**, publicado no D.O.E. de 30/07/2022, considerando que existe comprovação que não foi usufruído o período, conforme ratificado pelo Chefe de Unidade de Desenvolvimento de Pessoas através do Despacho nº 31508007, SEI: 1400003022.001635/2022-65
O gozo de licença prêmio de 01 mês a partir de 01/04/2020 de **KATIA CRISTINA PIRES LIMA DE SANTANA**, matrícula **249.933-9**, publicado no D.O.E. de 18/06/2020, considerando que existe comprovação que não foi usufruído o período, conforme ratificado pelo Gerente da Regional através do Ofício nº 952/2022. SEI: 1400005565.004148/2022-42

A publicação de licença gala da servidora **FANIA FERREIRA MACHADO**, matrícula **256.522-6**, publicada no D.O.E. de **23/12/2022, considerando publicação anterior existente no D.O.E. de 17/12/2022.** SEI: 1400005526.001493/2022-91

LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 08 (OITO) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**	**INICIO**
1400005378.001785/2022-74	ANILTON VIEIRA DA SILVA	193.722-7	06/12/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 23/12/2022.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400001943.000129/2022-31	DAYSE OLIVEIRA DOS SANTOS	108.731-2	3º	12/06/2012
1400001943.000129/2022-31	DAYSE OLIVEIRA DOS SANTOS	108.731-2	4º	17/07/2022
1400005706.004091/2022-20	GLAUCIENE TELES TORRES	165.098-0	3º	22/02/2021
1400005455.002963/2022-14	IVANIA FERREIRA DE LIMA	161.181-0	2º	29/11/2019
1400005623.001073/2022-14	JOSE NOVISSIMO NETO	249.930-4	1º	16/07/2022
1400005365.001431/2022-79	JOSE RONALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	250.254-2	1º	19/05/2016
1400005424.002022/2022-48	JOSEFA JUSSARA MOURA DOS SANTOS SANTANA	300.928-9	1º	24/01/2020
1400005526.001529/2022-36	MARIA AUXILIADORA DE BRITO	249.796-4	1º	09/12/2022
1400005550.003092/2022-78	MARIA VALERIA GUERRA SILVA	262.661-6	1º	04/01/2018
1400005565.004156/2022-99	MYRTES AUGUSTA CORREIA DE SALES	180.997-0	1º	14/12/2012
1400005565.004156/2022-99	MYRTES AUGUSTA CORREIA DE SALES	180.997-0	2º	13/12/2022
1400005336.003025/2022-98	REGIANA ESTEVAM DA SILVA	251.335-8	1º	09/05/2016
1400005293.005576/2022-30	ROSALIA MARIA DREYER BREITENBACH	269.973-7	1º	26/07/2018
1400001943.000128/2022-97	ROSIDALBA CLEA DE SANTANA PEREIRA	107.966-2	4º	04/10/2021
1400005293.005564/2022-13	SINARA LADJANNE DA SILVA ALMEIDA	189.992-9	1º	02/03/2021
1400004643.000048/2022-12	VALERIA PAULA DE SOUZA E SILVA	160.608-5	2º	24/12/2017
1400005550.003113/2022-55	VANIA MARIA DA SILVA	172.898-9	1º	09/04/2003

RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ARTIGO 113, ITEM II DA LEI Nº 6.123 DE 20/07/68		
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**
1400003540.000320/2022-41	JOANA DE FARIAS MELO	258.965-6
1400005336.003051/2022-16	SEBASTIAO VELOSO DE OLIVEIRA FILHO	147.249-6

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 19/2022 - A DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DILOG/SUAD, com fundamento no artigo 38, da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991; no artigo 76, I, do Decreto nº 44.650 de 2017 e na Portaria 135, de 28 de março de 1994, atendendo à necessidade de resguardar a integridade de mercadorias perecíveis não retiradas no prazo fixado no procedimento fiscal, **INTIMA: A.A. n° 2022.00000908939-71** – **Destinatário:** Eliton Antônio da Hora. Rua Canário, nº 1 B – Bela Vista – Vitória de Santo Antão/PE**;** na qualidade de destinatário; **PARA,** mediante pagamento de crédito tributário, **RETIRAR A MERCADORIA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**. Para maiores informações, fazer contato com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ/PE, através dos telefones: (081) 3183-5826 ou (81) 3183-5800**.** O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 21 de Dezembro de 2022. **Rogério Feitosa de Carvalho - Diretor de Logística**.

EDITAL DBF Nº 229/2022
CREDENCIAMENTO PRODEAUTO

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.484, de 29.06.2008, do art. 3º do Decreto nº 41.934, de 20.07.2015 e no art. 3º da Portaria SF nº 192, de 05.11.2015, observando o previsto na Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, e no Decreto nº 40.218, de 20 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e de acordo com informações fiscais, resolve credenciar o contribuinte **IRON IMPORTS LTDA** , CNPJ/MF nº 43.464.332/0001-30 e CACEPE nº 0989731-34, processo nº 2022.0000073.001928/2022-76, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2023. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 23 de dezembro de 2022.

Stephanie Christini Gomes Pereira
Diretora

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

Portaria SJDH nº 95/2022, de 23 de Dezembro de 2022.
O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 22. Decreto n º 42.191, de 1º de Outubro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo administrativo de aplicação de penalidade, no prazo de dias 30 (trinta) dias, com a finalidade de apurar os fatos narrados na Nota técnica nº 015/2022/GAF/SJDH, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores: José Renato de Mendonça Nascentes, Matrícula nº 364.237-2, Nickson Monteiro de Araújo, Matrícula nº 178.408-0, para, sob a presidência da primeira, atuarem no presente procedimento de sindicância.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVES BENEVIDES
Secretário de Estado
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

ERRATA no Regimento Interno do MEMORIAL DA DEMOCRACIA DE PERNAMBUCO – FERNANDO DE VASCONCELLOS COELHO - MDPFVC, publicado no Diário Oficial de Pernambuco em 08 de Dezembro de 2022.
Onde se lê:
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 4º O MDPFVC será integrado por representantes da Administração Pública Estadual e da sociedade civil, previsão essa cujo número de participantes já se encontra estabelecido no Decreto Estadual nº 53.387, de 24 de agosto de 2022, serão nomeados pelo Governador do Estado, e terá a seguinte estrutura organizacional:
I – órgãos colegiados: 1. Conselho Deliberativo, cujos membros são:
I - 1 (um) representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, que o presidirá;
II - 1 (um) representante da Vice-Governadoria;
III -1 (um) representante da Secretaria da Casa Civil;
IV - 1 (um) representante da Secretaria de Cultura;
V - 1 (um) representante da Assessoria Especial ao Governador;
VI - 1 (um) representante do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano;
VII - 1 (um) representante da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE;
VIII - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado; e
IX - 8 (oito) representantes da sociedade civil, indicados pelo Governador do Estado, dentre pessoas de notória reputação e com histórico de atuação ligado à assistência, proteção, promoção e defesa dos direitos humanos.
II – órgãos específicos singulares:
2. Diretor, nomeado pelo Governador do Estado;
3. Divisão de Gestão Interna:
a) Auxiliar financeiro, indicado e nomeado pelo SJDH;
b) Auxiliar administrativo, indicado e nomeado pelo SJDH;
4. Divisão Técnica:
a) Auxiliar de Gestão de Acervos e pesquisa, indicado e nomeado pelo SJD;
b) Auxiliar de Gestão Democrática e Direitos Humanos, indicado e nomeado pelo SJDH;
c) Auxiliar de TI, indicado e nomeado pelo SJDH.
CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DAS ÁREAS SEÇÃO
I DO CONSELHO DELIBERATIVO DO MDPFVC
Art. 6º O Conselho Deliberativo será composto pelo(a) Secretário(a) de Justiça e Direitos Humanos, que o presidirá, os demais membros nomeados pelo(a) Governador(a) do Estado, e o Diretor(a), que terá direito a voz nas reuniões e não a voto.
Leia-se:
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 4º O MDPFVC será integrado por representantes da Administração Pública Estadual e da sociedade civil, previsão essa cujo número de participantes já se encontra estabelecido no Decreto Estadual nº 53.387, de 24 de agosto de 2022, serão nomeados pelo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, e terá a seguinte estrutura organizacional:
I – órgãos colegiados: 1. Conselho Deliberativo, cujos membros são:
I - 1 (um) representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, que o presidirá;
II - 1 (um) representante da Vice-Governadoria;
III -1 (um) representante da Secretaria da Casa Civil;
IV - 1 (um) representante da Secretaria de Cultura;
V - 1 (um) representante da Assessoria Especial ao Governador;
VI - 1 (um) representante do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano;
VII - 1 (um) representante da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE;
VIII - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado; e
IX - 8 (oito) representantes da sociedade civil, indicados pelo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, dentre pessoas de notória reputação e com histórico de atuação ligado à assistência, proteção, promoção e defesa dos direitos humanos.
II – órgãos específicos singulares:
2. Diretor, nomeado pelo Secretário de Justiça e Direitos Humanos;
3. Divisão de Gestão Interna:
a) Auxiliar financeiro, indicado e nomeado pelo SJDH;
b) Auxiliar administrativo, indicado e nomeado pelo SJDH;
4. Divisão Técnica:
a) Auxiliar de Gestão de Acervos e pesquisa, indicado e nomeado pelo SJDH;
b) Auxiliar de Gestão Democrática e Direitos Humanos, indicado e nomeado pelo SJDH;
c) Auxiliar de TI, indicado e nomeado pelo SJDH.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DAS ÁREAS SEÇÃO
I DO CONSELHO DELIBERATIVO DO MDPFVC
Art. 6º O Conselho Deliberativo será composto pelo(a) Secretário(a) de Justiça e Direitos Humanos, que o presidirá, os demais membros nomeados pelo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, e o Diretor(a), que terá direito a voz nas reuniões e não a voto.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA SERES de 14 de dezembro de 2022.
O Secretário Executivo de Ressocialização, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência conferida pela portaria nº 185/2008-SDSDH/GAB de 19.05.2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.06.2008, RESOLVE:
Nº 710/2022 – I Rescindir, por término de vigência, o contrato por tempo determinado abaixo relacionado, de acordo com Inciso II do Artigo 4º da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, Decreto Nº 43.445 de 24 de agosto de 2016, DOE de 25/08/2016, no Artigo 2º, Parecer nº 306/2014 – PGE, através do Ofício nº 63/2021 - SEPRI (DOC SEI nº 13070931) e Processo SEI nº 0012900118.000317/2022-51.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da rescisão indicada:

	CONTRATO	NOME	MATRICULA	CARGO	RESCISÃO
1	161/2016	MARIZA RACHEL TAVARES DE MOURA	368.834-8	ASSISTENTE SOCIAL	24/12/2022

Nº 711/2022 - Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº 113/2016, da senhora RENATA BARROS TAVARES, matrícula nº 368.786-4, ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 14/11/2022, conforme processo SEI nº 002316/2022-91 de 12.12.2022 – GER PPBC, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Secretária: **Inamara Santos Melo**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PE
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DE PERNAMBUCO - CONSEMA/PE

RESOLUÇÃO CONSEMA/PE Nº 001/2022

Ementa: Altera disposições constantes na Resolução CONSEMA/PE Nº 01/2018 e dá outras providências.

O **Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco** (CONSEMA/PE), no uso de suas atribuições.

Considerando a Resolução CONSEMA/PE Nº 01/2018, que dispõe sobre as tipologias consideradas de impacto local para fins de licenciamento ambiental municipal, conforme previsto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" da Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e dá outras providências;

Considerando a aprovação por maioria simples, na CIX (109ª) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco (CONSEMA/PE), realizada no dia 07 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Artigo 2º da Resolução CONSEMA/PE nº 001/2018, acrescendo os § 5º e 6º nos seguintes termos:

§ 5° - A supressão de vegetação em imóvel rural e de remanescentes de vegetação do Bioma Mata Atlântica é considerada de impacto regional, tendo sido a competência para autorização expressamente atribuída aos estados na Lei Complementar nº140/2011 e na Lei Federal nº 11.428/2006.

§ 6° Obras e atividades de contenção de erosão costeira ou que tenham potencial de afetar a dinâmica costeira ultrapassam o impacto local e configuram impacto regional.

Art. 2º. Alterar o Quadro de Tipologias de Empreendimentos e Atividades de Impacto Ambiental Local, acrescentando duas tipologias nos seguintes termos:

TIPOLOGIAS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL LOCAL			
NATUREZA DA ATIVIDADE	POTENCIAL POLUIDOR	PORTE DO EMPREENDIMENTO	
		UNIDADE DE MEDIDA	LIMITE PARA LICENCIAMENTO
INFRAESTRUTURA			
Estruturas de apoio a serviços públicos (inclusive em praias, desde que a permeabilidade do solo seja garantida nesses casos)	Baixo	Área do empreendimento (m²)	Qualquer área
Estruturas temporárias para realização de eventos	Baixo	Área do empreendimento (m²)	Qualquer área

Art. 3º. Esta Resolução deve ser publicada na íntegra nos Sites da Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco – SEMAS/PE: www.semas.pe.gov.br/consema e da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH: www.cprh.pe.gov.br.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de outubro de 2022.
Inamara Santos Mélo
Presidente do CONSEMA/PE

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

Em 23/12/2022,

Comissão Intergestores Bipartite
Resolução CIB/PE nº 5877 de 23 de Dezembro de 2022
Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19, em crianças de 6 meses a 2 anos de idade sem comorbidades no Estado de Pernambuco.
O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
II. A baixa procura e o controle de estoques municipais, com vistas a evitar desperdícios de doses e que, das crianças elegíveis para iniciar a vacinação contra a covid-19, na faixa etária de 6 a 2 anos 11 meses e 29 dias;
III. A decisão do Comitê de Acompanhamento da Vacinação contra covid-19 em Pernambuco e pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 414ª Extraordinária/web, realizada em 23 de dezembro de 2022.
Resolvem:
Art.1º - Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19, em crianças de 6 meses a 2 anos de idade SEM COMORBIDADES, no Estado de Pernambuco.
Art.2º - Fica autorizada a vacinação em crianças de 6 meses a 2 anos de idade SEM COMORBIDADES (2 anos, 11 meses e 29 dias), de acordo com a organização do volume dos estoques municipais, de acordo com o esquema abaixo:

CRIANÇAS DE 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias			
Pfizer Baby	Dose 1 (D1)	Dose 2 (D2)	Dose 3 (D3)
	Dose incial	três semanas de intervalo da D1	oito semanas após a segunda dose

Art.3º - É permitido a administração concomitante com outras vacinas.
Art.4º - NÃO é permitido intercambialidade de vacina COVID-19, ressaltamos que a série primária deverá ser realizada sempre com o mesmo imunizante, não sendo recomendada a intercambialidade com outras vacinas COVID-19.
Art.5º - Orienta-se que os municípios reservem as doses necessárias para completar o esquema vacinal de todas as crianças que iniciarem a vacinação neste momento.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 23 de dezembro de 2022.
André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Artur Belarmino Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/ PE nº 5878 de 23 de dezembro de 2022.
Aprova o Credenciamento/ Habilitação do Hospital das Clínicas como Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade
O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
I. A Portaria GM/ MS n°. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite**;**
II. O Decreto nº.7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
III. Portaria nº 424/GM/MS de 19 março de 2013;
IV. Portaria nº 425/GM/MS de 19 março de 2013;
V. A Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, anexo IV, capítulo II Seção I, que institui o Regulamento Técnico, Normas e Critérios para Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.
Resolvem:
Art.1º- Aprovar o Credenciamento/ Habilitação do Hospital das Clínicas, CNES: 0000396 em Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.
Art.2º- Este Credenciamento/ Habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros, a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Recife, 23 de dezembro de 2022.
André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE
Artur Belarmino Amorim
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/ PE

Secretaria Estadual de Saúde
Decisão para Aplicação de Penalidade
Empresa: CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº. 12.420.164/0009-04. Penalidade: Diante do exposto, ACOMPANHO o Relatório emitido pela Gerência de Consultiva (30179337) e (31388606), decidindo pela manutenção integral da decisão.
André Longo Araújo de Melo
Secretário Estadual de Saúde

Despachos da Gerência de Administração de Pessoas Unidade de Cadastro de Pessoas /SES
Licença Prêmio Gozo

Processo	Nome	Matrícula	Dias	Dec	Início	Unidade
2300000266.010803/2022-43	Ada Luiz da Silva Dourado	2286840	30	2º	01.12.2022	Pam Centro - I Geres
2300001212.000360/2022-71	Adriana de Lucena Araujo Melo	2458047	30	1º	16.11.2022	H. Reg.do Agreste
2300001142.000080/2022-33	Adriana Maria Cruz Sena	1934902	60	1º	01.11.2022	H. Otavio de Freitas
2300000266.011774/2022-37	Aexalgina de Aguiar Tavares Rocha	2246872	180	3º	05.12.2022	Secretaria da Saude - Recife
2300001420000159/2022-38	Aldezita Guedes M de Oliveira	2301059	120	2º	02.12.2022	Hosp Reg Jose F Salsa
2300001058.002737/2022-56	Alessandra de Andrade C Branco Lins	2322714	90	2º	01.12.2022	Hosp.Getulio Vargas
2300011672.003984/2022-86	Aline Lourenco dos Reis	2254328	120	3º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
0040609417.000017/2022-46	Ana Claudia de Barros Nicacio	2255642	30	2º	01.12.2022	Hospital Osvaldo Cruz
2300001142.000402/2022-44	Andrea Alves de Souza	2302977	30	1º	01.12.2022	H. Otavio de Freitas
2300000002.002963/2022-10	Andrea Zacche de Sa Abreu E Lima	2330130	30	2º	01.11.2022	Sec Exec de At A Saude
2300001142.000225/2022-04	Aneb Maria de Holanda Rodrigues	2282020	30	3º	04.12.2022	H. Otavio de Freitas
2300000906000712/2022-17	Antonio Elias da Silva Neto	2258790	60	1º	01.12.2022	Hosp Geral de Areias
2300000773.001476/2022-17	Aroldo Nascimento Ramos	1693751	30	1º	01.12.2022	H. Reg.Dom Moura
2300011672.003920/2022-85	Aurineide Pereira da Silva	2254867	150	2º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
2300011672.003953/2022-25	Celia Cristina Gomes da Silva	1344935	60	2º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
2300000773.001452/2022-50	Christiane Calixto de O Almeida	2562596	30	1º	01.12.2022	H. Reg.Dom Moura
2300001212.000246/2022-41	Cicero Goncalves Santos da Silva	2447843	60	1º	11.11.2022	H. Reg.do Agreste
2300001058.002586/2022-36	Claudineide Vieira de Melo Silva	2293153	30	2º	01.12.2022	Hosp.Getulio Vargas
2300011672.003926/2022-52	Claudio de Castro Ribeiro	2115840	30	1º	05.12.2022	Hospital da Restauracao
2300011842.000200/2022-69	Clenio Monteiro de Almeida	1924257	30	2º	01.12.2022	H.Reg.Dr.Silvio Magalhaes
2300001420.000160/2022-62	Dionese Mendes Lima de Athayde	2581736	30	1º	02.12.2022	H. Reg. Jose Fer. Salsa
2300011672.003772/2022-07	Dulcirene Carneiro do Nascimento	2256231	30	1º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
2300001444.000109/2022-82	Edesio Lira	2331020	30	1º	01.12.2022	H.Correia Picanco
2300001142.000314/2022-42	Edjane Cabral da Silva	2345595	30	1º	01.12.2022	H. Otavio de Freitas
2300000773.001449/2022-36	Edna Maria da Silva Noronha	2545179	30	1º	01.12.2022	H. Reg.Dom Moura
2300011672.003922/2022-74	Ednalva Lira Lima	2252090	180	3º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
4300000029.004046/2022-98	Edvan Jose de Oliveira Marinho	2270889	30	2º	01.12.2022	A Disposicao
2300001440.000089/2022-80	Esio Padilha Cursino	1951912	30	2º	17.11.2022	H.Ulysses Pernambucano
2300000773.001471/2022-86	Esmeralda Barbosa de A Silva	2545187	30	1º	01.12.2022	H. Reg.Dom Moura
0040400072.001145/2022-91	Evanice Felipe Dubu	2354691	30	3º	01.12.2022	Hemope
2300001420.000048/2022-21	Francisco Bezerra C Neto	775886	30	2º	01.11.2022	H. Reg. Jose F Salsa
2300001212.000278/2022-46	Gabriela Granja Porto Petraki	2529068	30	1º	01.12.2022	H. Reg.do Agreste
2300001058.002472/2022-96	Geraldina Oliveira da Silva Ferreira	2323060	90	1º	01.12.2022	Hosp.Getulio Vargas
2300011672.003955/2022-14	Girlene Santos Cavalcanti	2349892	30	1º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
2300001212.000279/2022-91	Hosana Rita Cavalcanti de Pontes	1931555	30	2º	02.12.2022	H. Reg.do Agreste
2300001714.000009/2022-29	Iris Evangelista da Silva Rego	2279274	60	2º	01.12.2022	Hosp Barao de Lucena
2300000741.000457/2022-32	Isabella Benevides Martins	2451727	30	1º	01.12.2022	H.Polic. Belarmino Correia
2300001212.000280/2022-15	Ivanice Isabel da Silva Santos	2617307	30	1º	02.12.2022	H. Reg.do Agreste
2300000529.000278/2022-10	Ivanildo Matias da Silva	2261383	30	2º	01.12.2022	Apevisa
2300001212.000248/2022-30	Ivanise Maria do Amaral	1051326	30	4º	06.12.2022	H. Reg.do Agreste
2300000741.000458/2022-87	Ivone Gomes de Oliveira	2322480	30	2º	01.12.2022	H.Polic. Belarmino Correia
2300000266.011269/2022-92	Izabel Cristina Xavier de Farias	2292343	30	2º	01.07.2022	Hemope
2300011672.003991/2022-88	Jacira Maria de Brito Carvalho	2320487	30	1º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
2300011672.003913/2022-83	Jailson Jose Galiza de Lucena	2239582	60	1º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
2300001407.000043/2022-77	Jaqueline Gomes Araujo	1953621	30	2º	01.12.2022	Hosp. Reg. Inacio de Sa
2300001212.000357/2022-57	Joao Luiz da Rocha	2540444	30	1º	07.12.2022	H. Reg.do Agreste
2300001279.000838/2022-98	Joaquim Freire da Silva	2239264	90	1º	01.12.2022	H.Agamenom Magalhes
2300000507.000634/2022-53	Jose Josiano Rodrigues de Morais	2246155	30	2º	01.12.2022	Prefeituras Diversas

2300000773.001453/2022-02	Jose Rodrigues da Silva Neto	1942026	30	1º	01.12.2022	H. Reg.Dom Moura
2300000773.001455/2022-93	Josefa Izidio da Silva Pereira	2468433	30	1º	01.12.2022	H. Reg.Dom Moura
2300011672.003665/2022-71	Josilane Holanda de Freitas Nunes	2514303	30	1º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
2300001407.000152/2022-94	Jussara Maria de Jesus	2266474	60	2º	01.11.2022	Hosp. Reg. Inacio de Sa
0001200009.002690/2022-08	Katia Maria da Silva	2292718	30	2º	21.12.2022	Expresso Cidadao
2300000773.001462/2022-95	Lamberto de Oliveira Sales Neto	1933159	30	2º	01.12.2022	H. Reg.Dom Moura
2300001212.000359/2022-46	Leonardo Camarotti de O Canejo	2838117	30	1º	01.11.2022	H. Reg.do Agreste
2300000266.012214/2022-08	Lucas Sidronio de Santana	2284758	180	3º	28.12.2022	A Disposicao
2300011672.003891/2022-51	Lucia Ferreira da Silva	2436051	30	1º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
2300001212.000283/2022-59	Lucimery Ribeiro Paca	2449676	30	1º	07.12.2022	H. Reg.do Agreste
2300011411.000492/2022-18	Luis Henrique Freire de Carvalho	2446103	30	1º	01.11.2022	Hosp. Reg. Inacio de Sa
2300000422.000543/2022-58	Luiz Visani Neto	2300060	180	1º	01.12.2022	Secretaria da Saude - Recife
2300000266.011699/2022-12	Luiza Nanilha Gomes de Souza	2289539	30	2º	01.12.2022	H.Mendo Sampaio
2300001212.000361/2022-15	Luziele Batista do Nascimento	2615460	30	1º	01.12.2022	H. Reg.do Agreste
2300001662.000043/2022-56	Manuela Luiza de Almeida Carvalho	1934155	30	1º	03.09.2022	Hospital da Restauracao
2300000266.012488/2022-99	Marcelo da Cunha Andrade	2240203	180	3°	01.07.2022	Hosp.Getulio Vargas
2300011672.003537/2022-27	Marcio Adriano Paiva Crisanto	2077540	30	1º	01.11.2022	Hospital da Restauracao
2300001212.000251/2022-53	Marco Antonio Santos da Silva	1936247	30	2º	07.11.2022	H. Reg.do Agreste
2300001142.000432/2022-51	Marcos Antonio Dias Rocha	2292769	30	2º	01.12.2022	H. Otavio de Freitas
2300001420.000161/2022-15	Marcos Bezerra da Silva	2467321	60	1º	01.12.2022	Hosp Reg Jose F Salsa
2300001420.000162/2022-51	Marcos Bezerra da Silva	2323559	60	1º	01.12.2022	Hosp Reg Jose F Salsa
2300001212.000364/2022-59	Maria Antonieta Tabosa da Silva	1932101	30	1º	06.12.2022	H. Reg.do Agreste
2300001420.000180/2022-33	Maria das Dores Caetano de Lima	2262649	30	3º	01.04.2022	H. Reg. Jose F Salsa
2300001142.000403/2022-99	Maria das Gracas Alves N de Oliveira	2313707	30	1º	01.12.2022	H. Otavio de Freitas
2300011672.003787/2022-67	Maria de Fatima da Silva	1452460	90	2º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
2300001212.000286/2022-92	Maria de Fatima Lima Barbosa	2244420	180	3º	02.12.2022	H. Reg.do Agreste
2300001212.000287/2022-37	Maria de Fatima Silva	2615509	30	1º	02.11.2022	H. Reg.do Agreste
2300000547.000768/2022-06	Maria de Lourdes do N Moreira	2268442	60	1º	03.11.2022	H. Sao Sebastiao
2300001142.000313/2022-06	Maria de Lourdes Pereira da Costa	2334801	30	1º	01.12.2022	H. Otavio de Freitas
2300011672.003893/2022-41	Maria do Carmo da Silva Morais	1108832	30	3º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
2300000266.010585/2021-66	Maria do Socorro Gomes Padilha	2295970	180	3º	01.08.2022	Ger. Assit Saude
2300000773.001473/2022-75	Maria Dolores Ramos Pereira	2265079	180	3º	01.12.2022	H. Reg.Dom Moura
2300001058.002566/2022-65	Maria Erineide de Vasconcelos	2279525	90	2º	01.11.2022	Hosp Getulio Vargas
2300001420.000172/2022-97	Maria Jose Claudino dos Santos	1101358	30	4º	02.12.2022	Hosp Reg Jose F Salsa
2300001212.000289/2022-26	Maria Jose da Silva Teixeira	2579618	60	1º	07.11.2022	H. Reg.do Agreste
2300001212.000290/2022-51	Maria Joseane Ferreira	2307626	30	2º	07.12.2022	H. Reg.do Agreste
2300001212.000291/2022-03	Maria Lucyrene Elizeu dos Santos	2310317	30	2º	01.11.2022	H. Reg.do Agreste
2300011725.002988/2022-84	Maria Valéria de Lima Dias	2324466	180	3º	01.12.2022	Hosp Barao de Lucena
2300001212.000293/2022-94	Maria Zelandia Alves de V Oliveira	2117487	30	1º	07.11.2022	H. Reg.do Agreste
2300000266.010276/2022-77	Marilene Dantas de Medeiros	2286157	30	3º	01.12.2022	Um Prof Barros Lima
2300011558.000335/2022-30	Marilene Gomes dos Santos	2346613	30	2º	01.12.2022	Sanat.Pe. Antonio M.Babdeira
0040400012.002457/2022-27	Mariza Anegues de Santana	879320	90	3º	01.12.2022	Hemope
2300000266.011335/2022-24	Mariza Yeda Grangeiro de Souza	2255383	30	2º	02.11.2022	Um Prof Bandeira Filho
22300001142.000397/2022-70	Marluce Alves de Luna Andrade	1928856	30	1º	01.12.2022	H. Otavio de Freitas
2300001212.000295/2022-83	Mercia Maria Quintino Silva	2567458	60	1º	01.12.2022	H. Reg.do Agreste
2300001142.000437/2022-83	Monica Rita da Costa Saldanha	1928872	60	1º	16.11.2022	H. Otavio de Freitas
2300001142.000411/2022-35	Nerice Sousa de Paula	2538520	30	1º	01.12.2022	H. Otavio de Freitas
2300001212.000296/2022-28	Nilson Leonildo da Silva	2456397	30	1º	02.11.2022	H. Reg.do Agreste
2300001142.000393/2022-91	Patricia Carla Uchoa C Vasconcelos	2081733	30	1º	07.11.2022	H. Otavio de Freitas
2300000507.000673/2022-51	Pedro Damiao Tavares de Melo	2268914	180	3º	01.12.2022	H.Dr. Luiz J Silva Neto
2300001142.000311/2022-17	Renata Maria Miranda Berenguer	2960630	30	1º	01.12.2022	H. Otavio de Freitas
2300001407.000148/2022-26	Ricardo José de Souza	2291460	180	1º	01.12.2022	Hosp. Reg. Inacio de Sa
2300000422.000232/2020-27	Rosangela de Oliveira S Coutinho	2336154	180	2º	03.02.2021	Cs Inacinha Duarte
2300000567.000482/2022-84	Rosangela Maria Silva Rodrigues	2280523	30	1º	01.12.2022	Apevisa - VI Geres
2300000477.000622/2022-23	Rosangela Silva da Anunciacao	2247178	30	3º	01.12.2022	Sec Saude - Petrolina
2300001212.000298/2022-17	Rosimere Elias Assuncao Freire	1970887	60	2º	03.11.2022	H. Reg.do Agreste
2300011672.003943/2022-90	Rozemeire de Alencar Sa	1486268	30	3º	01.12.2022	Hosp da Restauracao
2300000741.000466/2022-23	Saulo Feitosa Martins Ferreira	2588153	30	1º	01.12.2022	H.Polic. Belarmino Correia
2300001212.000300/2022-58	Selma de Albuquerque Mendes	2561905	30	1º	06.12.2022	H. Reg.do Agreste
2300000266.011188/2022-92	Severina Barbosa Marques	2280868	180	3º	01.11.2022	Um de Igarassu
2300011672.003931/2022-65	Severina da Silva Gomes	2261189	120	1º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
2300001212.000301/2022-01	Severina Ferreira do Nascimento	1932403	30	2º	01.11.2022	H. Reg.do Agreste
2300001489.000164/2022-56	Severina Quitéria da Silva	2307618	30	2º	01.12.2022	H Jesus Nazareno
2300000022.005449/2022-06	Silvia Rossana Magalhaes Viana	2318547	90	2º	01.12.2022	Sec Exec.de Assist. A Saude
2300000320.000468/2022-73	Simonne Macedo Cavalcanti	1101650	30	3º	01.12.2022	Lacen
2300011672.003729/2022-33	Sinthia Suely Mendes Silva	2252287	30	2º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
2300011672.003729/2022-33	Sinthia Suely Mendes Silva	2252287	30	2º	01.12.2022	Hospital da Restauracao
2300000140.005583/2022-52	Symone Margareth Braga R de Melo	2257513	30	3º	02.12.2022	Hosp das Clinicas
2300001407.000162/2022-20	Valdicleide Soares da Silva	2339919	60	1º	01.12.2022	Hosp. Reg. Inacio de Sa
2300001420.000156/2022-02	Valério Silva dos Santos	2300915	30	1º	02.12.2022	H. Reg. Jose Fer. Salsa
4300000029.004019/2022-15	Valmere Rodrigues da Silva	2334690	30	1º	05.12.2022	A Disposicao
2300011672.003915/2022-72	Vandete Maria de Santana	2447657	30	1º	01.12.2022	Hosp da Restauracao
2300001212.000306/2022-25	Vania Lenir Santos	1932543	30	2º	01.12.2022	H. Reg.do Agreste
2300001058.002478/2022-63	Veronica Cristina Fonseca da Silva	2527766	30	1º	15.12.2022	Hosp Getulio Vargas
2300000266.011811/2022-15	Wilma Goncalves de Oliveira	1201565	30	3º	05.12.2022	A disposicao

Rafaela Brasileiro Gurgel Botskhis
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Errata:
Na Portaria FUSAM nº 320, de 08 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 09 de abril de 1993, referente à nomeação dos candidatos para o cargo Auxiliar de Enfermagem (Iª DIRES). ONDE SE LÊ: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA. LEIA-SE: MARIA DE FÁTIMA BARBOZA

TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: **Albéres Haniery Patrício Lopes**

PORTARIA SETEQ Nº 83, DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 9° do Decreto n° 46.853 de 07 de dezembro de 2018. RESOLVE:
Art. 1° Alterar o art. 2° da Portaria Seteq n° 47 de 26 de Maio de 2022, no que se refere à composição da **Comissão de Ética da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ**, durante mandato de 3 (três anos), conforme abaixo indicado:

Membros Titulares	Matrícula	Membros Suplentes	Matrícula
Andressa Medeiros Castelo Branco	397.910-5	Anízio Antônio Saraiva Coelho	361.113-3
Jorge Vasconcellos de Oliveira Filho	274.493-7	Irenilda Ramos de Brito Sá Magalhães	364.070-1
Maria das Graças Cabral Ribeiro	406.485-2	Geraldo Magela Falcão da Rocha	428.710-0

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** - Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação.

Repartições Estaduais

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

RESOLUÇÃO N° 01/2022 - DC, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
Institui o Sistema Hídrico Chapéu e estabelece a vazão máxima outorgável no Sistema e dá outras providências.
A **DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 2º, 6º, IX, X e XXX, e 17º, II e IV, da Lei nº 14.028, de 26 de março de 2010, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 39º inciso III da Lei 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que atribui ao SIGRH/PE a obrigação de promover a adequação e criação de novos instrumentos de gestão de recursos hídricos;
CONSIDERANDO as competências da APAC, dispostas nos Incisos V, IX, XIII, XVI, XXV e XXX, todos do Artigo 1º do Anexo ao Decreto 37.387 de 10 de novembro de 2011, de:
1. realizar atividades técnicas e administravas de informação, comunicação, mobilização social, assessoria a organismos de bacias hidrográficas e outras relacionadas com a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos;
2. implementar e operar os instrumentos de gestão dos recursos hídricos no Estado de Pernambuco;
3. expedir outorgas de direito de uso dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de construção de obras hídricas e de lançamento de efluentes;
4. definir critérios e regras de operação de obras de aproveitamento múltiplo e a alocação dos recursos hídricos;
5. intervir, no âmbito de sua competência, nos conflitos pelo uso da água, buscando solucioná-los, e,
6. disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos.
RESOLVE:

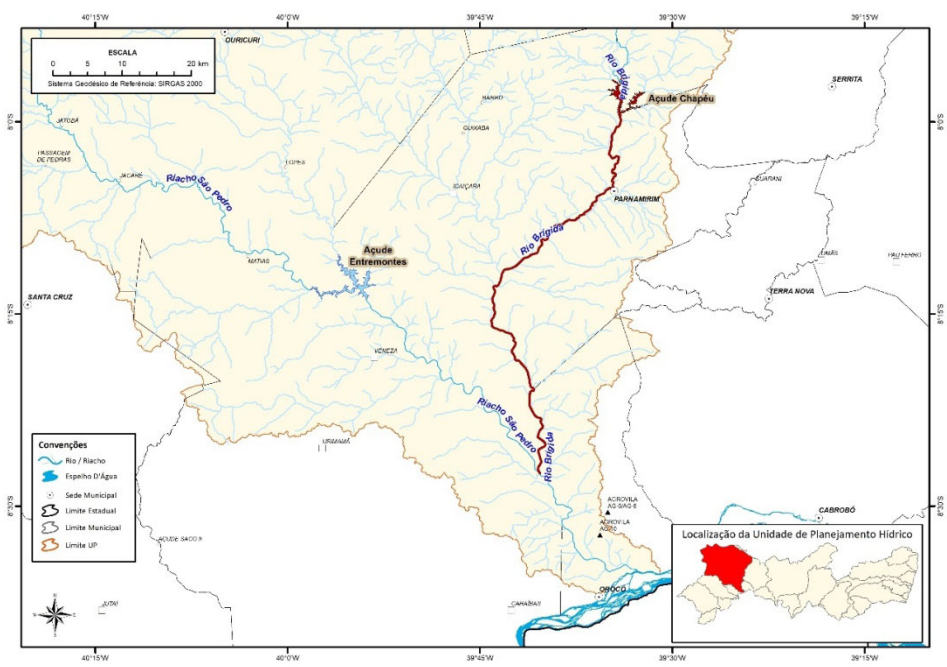

Anexo II
Usos da água associados ao Sistema Hídrico Chapéu

Finalidades	Vazão média (L/s)
Vazão Máxima Outorgável	**1.255,0**
Perdas no Percurso(1 e 2)	300,0
TOTAL	1.555,0

(1)Perdas no Percurso entre o paredão do reservatório Chapéu e a confluência com o riacho São Pedro (ver Anexo I)
(2) Estimativas de perdas de 4,32 L/s por km de rio (Parecer conjunto nº 5/2016/SRE/SFI - ANA)

Corpo de Bombeiros 193

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 074, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003, e Decreto nº 30.200, de 09/02/2007, **RESOLVE**: Designar **JOÃO HENRIQUE DE LIMA PIRES**, matrícula 266-6, para responder pelo expediente da Diretoria de Regulação Econômico-Financeira, no período de 28/12/2022 a 11/01/2023, durante a ausência do seu titular, em gozo de férias. **SEVERINO O. R. MONTEIRO Diretor-Presidente**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Portaria Nº138/2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). CONSIDERANDO, os Termos do Convênio Nº 004/2021 celebrado entre o Estado de Pernambuco/ Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, e o Município do Moreno, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e o Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário – DEPATRAN. CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE TRABALHO, visando gerir o Trânsito no âmbito da circunscrição Estadual inserida no município de com atuação na fiscalização do trânsito e dos transportes em apoio ao DER / PE; CONSIDERANDO, o contido no Ofício Nº 052/2022. RESOLVE: Art. 1º Designar o agentes de trânsito municipal, abaixo discriminados, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, no fluxo de tráfego advindos das Rodovias PE: PE-007, com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). **AGENTES, CPF e MATRÍCULA:** Marcelo Lins Azevedo - 896.623.184-53 – 32590. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. MAURÍCIO CANUTO MENDES. Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA DP Nº 8003/2022 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei n° 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual n° 38.447 de 23 de julho de 2012. RESOLVE:Art. **1º - Determinar o arquivamento dos processos de n.º 2016.210731, 2017.053110, 2015.121266, 2007.061006, 2008.121146, em razão da prescrição da pretensão punitiva da administração pública, com fulcro no art. 209, da lei de** n.ºs 6.123/68. **PORTARIA DP Nº 8004/2022 –** O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei n° 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual n° 38.447 de 23 de julho de 2012. RESOLVE:Art. **1º - Determinar o arquivamento dos processos administrativos disciplinares de** n.ºs 03/2011, 02/2017, 04/2017, 10/2017 e 11/2017, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública, com fulcro no art. 209 da lei n.º 6.123/68.

Recife, 23 de dezembro de 2022
Gustavo Carneiro Leão
Diretor Presidente - DETRAN/PE

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

CONVOCATÓRIA DE PROPOSTAS PARA O CICLO CARNAVALESCO 2023

INSCRIÇÕES

A Secretaria de Cultura - SECULT, a Secretaria de Turismo e Lazer – SETUR, a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco–FUNDARPE e a Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR tornam pública a Convocatória para habilitação de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a programação do **Ciclo Carnavalesco 2023** apoiada pelo **Governo do Estado de Pernambuco**, com a finalidade prioritária de promover apresentações de artistas, grupos, orquestras e agremiações tradicionais do Ciclo Carnavalesco Pernambucano nas 12 (doze) Microrregiões de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco. As inscrições poderão ser realizadas no período de **26 de dezembro de 2022 até as 23h59 do dia 06 de janeiro de 2023,** através do endereço https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/963/, ou de forma presencial**, de segunda a sexta-feira, do dia 26 de dezembro de 2022 até as 17h do dia 06 de janeiro de 2023,** na sede da **SECULT/FUNDARPE**, na Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000. A Convocatória e seus anexos estarão integralmente a disposição dos interessados na Sede da SECULT/FUNDARPE e na Internet, nos endereços **www.cultura.pe.gov.br** e **https://www.mapacultural.pe.gov.br**. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones WhatsApp: (81) 3184.3018 (Maxbot), WhatsApp: (81) 98494-2628 (Mapa Cultural) e E-mail: contato.mapacultural@secult.pe.gov.br. Recife, 23 de dezembro de 2022. **OSCAR PAES BARRETO NETO,** Secretário de Cultura. **CARMÉM LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES,** Secretária de Turismo e Lazer. **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS,** Diretor-Presidente da Fundarpe. **ANTÔNIO PEREZ NEVES BATISTA,** Diretor-Presidente da Empetur.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SECULT/PE

8º PRÊMIO AYRTON DE ALMEIDA CARVALHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DE ABERTURA

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - Secult/PE e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe tornam público que realizarão o Concurso para o **"8º Prêmio Ayrton de Almeida Carvalho de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco**", cujas **inscrições** poderão ser realizadas no período de **06 de fevereiro de 2023 até 18 horas do dia 24 de abril de 2023**, exclusivamente pela Internet, através da plataforma Mapa Cultural de Pernambuco, no endereço **https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/969/.** O Edital e seus anexos estão disponíveis na internet, no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones WhatsApp: (81) 3184.3018 (Maxbot), WhatsApp: (81) 98494-2628 (Mapa Cultural) e E-mail: contato.mapacultural@secult.pe.gov.br. Recife, 23 de dezembro de 2022. **OSCAR PAES BARRETO NETO,** Secretário de Cultura. **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

RESOLUÇÃO N° 05/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Altera o Regimento Interno da JUCEPE e dá outras providências.

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pernambuco-JUCEPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.934/94, artigo 8º, I, combinado com os artigos 7º, IV e 21, V e IX do Decreto no. 1.800/96 e demais dispositivos regulamentares,

Considerando a necessidade da atualização do Regimento Interno desta Junta Comercial,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 63 do Regimento Interno da JUCEPE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. O Presidente e o Vice-Presidente da JUCEPE serão empossados pelo Secretário de Estado ao qual esta Autarquia estiver vinculada.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 23 de dezembro de 2022. **TACIANA COUTINHO BRAVO.** Presidente da JUCEPE, Presidente.

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Contrato Nº 90/.2022. PROCESSO Nº 073/CPL/2022. **Serviços de restauração da Rua 7 no Distrito Industrial Abreu e Lima, no Município de Abreu e Lima/PE.** CONTRATADA: **SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.** CNPJ 01.514.128/0001-36. Valor: **R$ 1.009.999,67**. **Vigência: 12 meses a partir de 13.12.2022. Contrato Nº 92/2022**. Confissão, Consolidação e Composição de Dívida ref ao Contrato AD nº 11/2020**. DEVEDO RA: RAFAELA IRIA DE LIMA & COSTA LTDA.** CNPJ: 31.857.186/0001-23. Valor: **R$ 238.616,62.** Vigência: 12meses a partir de 20.12.2022.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO o resultado referente ao Chamamento Público Nº 002/2022, que teve como objeto a Autorização de Uso Temporário e Oneroso de 84,9% da área total do terreno (10.739,00m2) de posse da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, sito na rua Jorge Gomes de Sá, em frente ao Parque Santana, no Bairro de Santana, Recife/PE, o que perfaz uma área de 9.122 m2, em favor das empresas: FAZ LIVE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 25.244.092/0001-86, Lote 01 no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e PEX PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.378.150/0001-15, Lote 02 no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Recife, 23/12/2022. **Nelson José Maricevich Ramirez - Diretor Presidente em exercício.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º **Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022**. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** SORBONNE BUFFET – EVENTOS E RECEPÇÕES EIRELI. **CNPJ Nº**: 07.510.772/0001-12. **Nova Vigência**: 07/12/2022 a 06/12/2023.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO E DE CONTRATO

Termo de Adesão 005/2022, Inexigibilidade 018/2022, Chamamento Público 007/2021, Del Mares Empreendimentos Turísticos Ltda, CNPJ/MF 27.925.207/0001-23. Prestação de serviços de hospedagem para atender a demanda da ATDEFN. Vigência: 22/12/2022 a 21/12/2023. Data de assinatura: 22/12/2022.

Contrato 082/2022, Processo 176/2022.DL109, Inforpartner Informática & Negócios Ltda, CNPJ/MF 04.032.1256/0001-05. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de estações de trabalho, para atendimento da ATDEFN. Valor R$ 99.570,00. Vigência: 180 dias contados da data de assinatura. Data de assinatura: 23/12/2022.**CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS** - Diretor Administrativo e Financeiro.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 064/2022 AO CONVÊNIO Nº 16/2021 - UFPE / Nº 001/2021 - CEPE
CONVENENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE e COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE.
CNPJ/MF: 24.134.488/0001-08 / 10.921.252/0001-07.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e atualização do Plano de Trabalho/Projeto Básico.
AMPARO LEGAL: Cláusula Décima Segunda do Convênio.
VIGÊNCIA: 15.12.22 a 30.04.23.
DATA DE ASSINATURA: 15.12.22.

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 065/2022 AO CONTRATO Nº 035/2019
CONTRATADA: NACIONAL ODONTO OPERADORA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ/MF: 01.867.792/0001-69.
OBJETO: Reajuste de preço.
AMPARO LEGAL: Cláusula sétima do contrato *mater.*
VALOR: R$ 5.335,68 / mensal estimado.
DATA DE ASSINATURA: 22.12.22.

LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO
Diretor-Presidente

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a aquisição do acervo Hermilo Borba Filho. **AMPARO LEGAL:** com base no Art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com os Arts. 139, inciso I e 140, alíneas "a" e "e" do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE. **CONTRATADA:** Leocádia Alves da Silva (CPF: XXX.X17.714-XX). VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Recife, 23 de dezembro de 2022. **LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO – Diretor-Presidente.**

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato DAF 084.22, (PL Nº 097/2022, EEA Especial das estatais Aberta 026/2022, Lei n. 13.303/16.). Contratado: AGE CONSULTING SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTABILIDADE LTDA - 01.699.698/0001-48. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos, conforme ANEXO Q4 Termo de Referência. Valor: R$514.820,73. Prazo de Vigência: 30 meses, contados da AC e Prazo de Execução/Fornecimento: 30 meses, contados da AC. Data de Assinatura: 21/12/2022. André Campos - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.

Contrato PRE 066.22, (PL Nº 184/2022, IL Inexigibilidade 045/2022, Lei n. 13.303/16.). Contratado: CLUBE DAS MASCARAS O GALO DA MADRUGADA - 11.451.275/0001-68. Objeto: Fica contratado o PATROCÍNIO consistente em apoio financeiro para agregar valor à marca COPERGÁS ao projeto "GALO DA MADRUGADA", sendo o projeto autorizado pelo Ministério da Cultura para captação de recursos mediante doações ou patrocínios, sob PRONAC 203816, nos termos da Lei nº 8.313/1991. Valor: R$135.000,00. Prazo de Vigência: 13 meses, contados da Assinatura e Prazo de Execução/Fornecimento: 13 meses, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 20/12/2022. André Campos - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.

Aditamento 2 ao Contrato DTC 017.20 - Contratado: ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERACAO LTDA - 00.976.914/0001-92; Objeto: O presente termo de aditamento tem por objeto o acréscimo de quantitativos de itens existentes, à Planilha de Preços Unitários (PPU) inicialmente contratada. Prazo de Vigência: 03/10/2023. Valor Acrescido: R$1.172.506,19. Data de Assinatura: 21/12/2022. André Campos - Diretor Presidente. Roberto Cobo Zanella - Diretor Técnico Comercial.

Aditamento 1 ao Contrato DTC 006.22 - Contratado: ALVIM ANALISES LTDA - 26.886.288/0001-37; Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e execução por mais 120 (cento e vinte) dias, passando os termos finais, respectivamente, para 25/04/2023 e 05/03/2023. Prazo de Vigência: 25/04/2023. Data de Assinatura: 22/12/2022. André Campos - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.

Aditamento 1 ao Contrato PRE 035.22 - Contratado: FOCO OPINIAO E MERCADO EIRELI - 08.255.393/0001-96; Objeto: Prorrogar o prazo de execução contratual por mais 25 (vinte e cinco) dias, passando seu termo final de 04/12/2022, para 29/12/2022. Prazo de Vigência: 03/01/2023. Data de Assinatura: 22/12/2022. André Campos - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.

Eduardo Reis. Supervisor Jurídico-CLCO

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Retificação: LICITAÇÃO.COMPESA 441/2022 CSL PROCESSO Nº 0985/2022 - Publicado em 22/12/2022. Onde se lê: Abertura: 12/01/2023 às 10:00h. Disputa: 12/01/2023 às 14:00h. Edital disponível 22/12/2022. Leia-se: 18/01/2023 às 10:00h. Disputa: 18/01/2023 às 14:00h. Edital disponível 26/12/2022.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 028/2022 - PL Nº 086/2022/CPL II

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia especializada para **SUPERVISÃO** e **FISCALIZAÇÃO** para execução das obras de restauração da rodovia PE-085, TRECHO: ENTR. BR-101/PE (RIBEIRÃO) – ENTR. PE-103 (P/BONITO), com extensão aproximada de 51,70 km. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação II decidiu **HABILITAR** as licitantes: **SEPLANE, MKS, FUTURE, CONTÉCNICA, CONSULTEC, ENGEPLUS, GEOSISTEMAS, JBR ENGENHARIA, AGRITOP** e **CONCREMAT** por atendimento às exigências editalícias, que por esta publicação ficam as partes, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada no auditório do DER, a abertura da Proposta de Preço para o dia 02/02/2023, às 10:30 horas. Recife/PE. 23.12.2022. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** J & F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA **PROC. SEI Nº:** 0011108545.000100/2022-11 **CONTRATO N.º** 176/2022 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada p/ execução das obras e serviços de restauração da Rod. PE-091, Trecho: Macaparana – Pirauá, com extensão aproximada de 10,2 KM **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 dias, a partir da data da assinatura da O.S. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 480 dias, a partir da data da assinatura contratual **VALOR:** R$ 15.710.548,12 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.2227 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA: CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** JATOBETON ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600036.001731/2022-35 **CONTRATO N.º** 073/2022 **TERMO ADITIVO:** SEGUNDO **OBJETO:** Aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo decréscimo e inclusão de novo item de serviço, e novo cronograma físico-financeiro VALOR: R$ - 15.416,06, correspondendo a um reflexo financeiro negativo de -0,70%, passando o vl. contratual de 2.191.975,16 p/ R$ 2.176.459,10 **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CONSÓRCIO TPF-NORCONSULT **PROC. SEI Nº:** 0030600038.004258/2022-28 **CONTRATO N.º** 004/2014 **TERMO ADITIVO:** DÉCIMO PRIMEIRO **OBJETO:** Aprovada a prorrogação de vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 363 dias consecutivos, passando o término de 02/01/2023 para 31/12/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ESSE – ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERV. ESPECIAIS LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600003.006724/2022-15 **CONTRATO N.º** 057/2021 **TERMO ADITIVO:** QUARTO **OBJETO:** Aprovado o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na Resolução DNITnº13 de 02/06/2021, para o período de julho/2022 a outubro/2022 VALOR: R$ 221.977,11 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.0878 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2022 **CONTRATANTE:** DER/PE CONTRATADA: ESSE – ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERV. ESPECIAIS LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600016.002360/2020-85 **CONTRATO N.º** 038/2020 **TERMO ADITIVO:** QUARTO **OBJETO:** Aprovada prorrogação do prazo de vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 128 dias consecutivos, passando o término de 25/09/2022 para 31/01/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022 Recife, 22 de dezembro de 2022 Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE. GABARI **CONTRATOS Nº** 140/22.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

AVISO DE LICITÇÃO FRACASSADA

PL nº 0113.2022.CPL-II.PE.0032.DETRAN -Serviços de Manutenção e Suporte Técnico 24x7 para o Banco de Dados Sybase na modalidade Standard Support Plan compreendendo atualizações e melhorias dos programas suportados. Resultado: fracasso devido ao não atendimento das exigências do edital por nenhuma das licitantes classificadas. Recife, 23/12/2022. Marta Rosa Rabelo Loquingen, Pregoeira, CPL II.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATOS

CT nº **968/2022;** Processo nº 1042/2022 Inexigibilidade n° 966/2022; Contratada: RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA ME**;** CNPJ nº 14.993.933/0001-31; Objeto: EDU & MARAIAL, em MOREILÂNDIA/**PE;** Valor: **R$ 50.000,00;** CT nº **965/2022;** Processo nº 1037/2022 Inexigibilidade n° 961/2022; Contratada: CASA DA RABECA DO BRASIL**;** CNPJ nº 09.482.973/0001-89; Objeto: FAMILIA SALUSTIANO E A RABECA ENCANTADA, em OLINDA/**PE;** Valor: **R$ 25.000,00;** CT nº **985/2022;** Processo nº 1057/2022 Inexigibilidade n° 980/2022; Contratada:PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME; CNPJ nº09.448.282/0001-69; Objeto: LUIZINHO DE SERRA, em RECIFE/**PE;** Valor: **R$ 25.000,00;** CT nº **966/2022;** Processo nº 1038/2022 Inexigibilidade n° 962/2022; Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR**;** CNPJ nº32.482.767/0001-90; Objeto: BRUNESSA, SEDUTORA, em **RECIFE/PE;** Valor: **R$ 25.000,00;** CT nº **982/2022;** Processo nº 1043/2022 Inexigibilidade n° 967/2022; Contratada: WAGNER CAMILO DE MACEDO**;** CNPJ nº 17.711.968/0001-29; Objeto: GLEYDSON E HENRICKY, em MOREILÂNDIA/**PE;** Valor: **R$ 40.000,00;** CT nº **967/2022;** Processo nº 1040/2022 Inexigibilidade n° 964/2022; Contratada: L. A. DE LUCENA EVENTOS**;** CNPJ nº34.802.411/0001-12; Objeto: BANDA SEDUTORA RETRÔ, em RECIFE/**PE;** Valor: **R$ 25.000,00;** CT nº **984/2022;** Processo nº 1055/2022 Inexigibilidade n° 978/2022; Contratada: LAPADA PRODUÇÕES LTDA**;** CNPJ nº 17.340.655/0001-01; Objeto: ORQUESTRA SANTA CECÍLIA, em OLINDA/**PE;** Valor: **R$ 20.000,00;** CT nº **970/2022;** Processo nº 1044/2022 Inexigibilidade n° 968/2022; Contratada: IRAÍDES APARECIDA CALDEIRA SANTOS**;** CPF nº 402.081.682-49; Objeto: IRAH CALDEIRA, em RECIFE/**PE;** Valor: **R$ 20.000,00;** CT nº **983/2022;** Processo nº 1056/2022 Inexigibilidade n° 979/2022; Contratada: LAPADA PRODUÇÕES LTDA**;** CNPJ nº 17.340.655/0001-01; Objeto: FORRÓ SAIA DE MENINA, em OLINDA/**PE;** Valor: **R$ 40.000,00;** CT nº **986/2022** Processo nº 1058/2022 Inexigibilidade n° 981/2022; Contratada: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME**;** CNPJ nº 18.764.466/0001-29; Objeto: DUDU DO ACORDEON, em **RECIFE/PE;** Valor: **R$ 16.000,00;** CT nº **981/2022;** Processo nº 1054/2022 Inexigibilidade n° 977/2022; Contratada: MATA SUL PRODUCOES E EVENTOS LTDA**;** CNPJ nº 15.396.263/0001-39; Objeto:ALLEJANDRO SWINGADO, em **OLINDA/PE;** Valor: **R$ 30.000,00;** CT nº **969/2022;** Processo nº 1014/2022 Inexigibilidade n° 941/2022; Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR**;** CNPJ nº 32.482.767/0001-90; Objeto: BANDA ZUADÕES DO FORRÓ, em RECIFE/**PE;** Valor: **R$ 20.000,00;** CT nº **990/2022;** Processo nº 1060/2022 Inexigibilidade n° 983/2022; Contratada: AMANHECER PRODUCOES EIRELI**;** CNPJ nº 23.097.437/0001-90; Objeto: PADRE JOÃO CARLOS, em RECIFE/**PE;** Valor: **R$ 30.000,00;** CT nº **978/2022;** Processo nº 1049/2022 Inexigibilidade n° 972/2022; Contratada: PINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA;CNPJ nº: 35.154.821/0001-67; Objeto: DANY MYLER, em RECIFE/**PE;** Valor: **R$ 30.000,00;** CT nº **997/2022;** Processo nº 1071/2022 Inexigibilidade n° 994/2022; Contratada: VS EVENTOS E SHOWS EIRELI;CNPJ nº 40.817.396/0001-89; Objeto: VICTOR SANTOS, em AGRESTINA/**PE;** Valor: **R$ 40.000,00;** CT nº **972/2022;** Processo nº 1045/2022 Inexigibilidade n° 969/2022; Contratada: TOQUE DE MIDAS PRODUCOES LTDA**;** CNPJ nº29.216.667/0001-08; Objeto: BANDA GATINHA MANHOSA, em MOREILÂNDIA/**PE;** Valor: **R$ 40.000,00;** CT nº **973/2022;** Processo nº 1052/2022 Inexigibilidade n° 975/2022; Contratada: A. C. W. SILVA PRODUÇÕES**;** CNPJ nº 34.085.956/0001-55; Objeto: BANDA ROSSI ORIGINAL, em OLINDA/**PE;** Valor: **R$ 30.000,00;** CT nº **966/2022;** Processo nº 1070/2022 Inexigibilidade n° 993/2022; Contratada: WAGNER CAMILO DE MACEDO ME**;** CNPJ nº 17.711.968/0001-29; Objeto: LUAN DOUGLAS, em **NAZARÉ DA MATA/PE;** Valor: **R$ 40.000,00;**

CT nº **974/2022;** Processo nº 1048/2022 Inexigibilidade n° 971/2022; Contratada: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**;** CNPJ nº25.173.110/0001-86; Objeto: EDUARDA ALVE, em **OLINDA/PE;** Valor: **R$ 30.00,00;** CT nº **995/2022;** Processo nº 1068/2022 Inexigibilidade n° 991/2022; Contratada: J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES**;** CNPJ nº 10.422.287/0001-00; Objeto: **VILÕES DO FORRÓ**, em NAZARÉ DA MATA/**PE;** Valor: **R$ 30.000,00;** CT nº **994/2022;** Processo nº 1069/2022 Inexigibilidade n° 992/2022; Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR**;** CNPJ nº 32.482.767/0001-90; Objeto: **NAÇÃO FORROZEIRA**, em **NAZARÉ DA MATA/PE;** Valor: **R$ 20.000,00;** CT nº **975/2022;** Processo nº 1051/2022 Inexigibilidade n° 974/2022; Contratada: PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**;** CNPJ nº09.448.282/0001-69; Objeto: LUIZINHO DE SERRA, em OLINDA/**PE;** Valor: **R$ 25.000,00;** CT nº **977/2022;** Processo nº 1047/2022 Inexigibilidade n° 970/2022; Contratada: TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA**;** CNPJ nº43.119.757/0001-01; Objeto: BANDA EXTASY, em RECIFE/**PE;** Valor: **R$ 30.000,00;** CT nº **933/2022;** Processo nº 1066/2022 Inexigibilidade n° 989/2022; Contratada: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME**;** CNPJ nº18.764.466/0001-29; Objeto: PADRE DAMIÃO SILVA, em RECIFE/**PE;** Valor: **R$ 20.000,00;** CT nº **989/2022;** Processo nº 1062/2022 Inexigibilidade n° 985/2022; Contratada: CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL**;** CNPJ nº09.482.973/0001-89; Objeto: CAVALO MARINHO BOI MATUTO DE OLINDA, em OLINDA/**PE;** Valor: **R$ 10.000,00;** CT nº **991/2022;** Processo nº 1065/2022 Inexigibilidade n° 988/2022; Contratada: MARACATU PIABA DE OURO;CNPJ nº 24.135.253/0001-30; Objeto: MARACATU PIABA DE OURO, em OLINDA/**PE;** Valor: **R$ 12.000,00;**CT nº **971/2022;** Processo nº 1039/2022 Inexigibilidade n° 963/2022; Contratada: CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL**;** CNPJ nº09.482.973/0001-89; Objeto: FAMILIA SALUSTIANO E A RABECA ENCANTADA, em OLINDA/PE**;** Valor: **R$ 25.000,00;** CT nº **992/2022;** Processo nº 1064/2022 Inexigibilidade n° 987/2022; Contratada: CASA DA RABECA DO BRASIL**;** CNPJ nº 09.482.973/0001-89; Objeto: FAMILIA SALUSTIANO E A RABECA ENCANTADA, em OLINDA/**PE;** Valor: **R$ 35.000,00;**CT nº **998/2022;** Processo nº 1072/2022 Inexigibilidade n° 995/2022; Contratada: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME**;** CNPJ nº18.764.466/0001-29; Objeto: PADRE DAMIÃO SILVA, em IGARASSU/**PE;** Valor: **R$ 20.000,00;ANTONIO NEVES BAPTISTA – Diretor-Presidente.**

ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

UPE - CAMPUS BENFICA HOMOLOGAÇÃO Homologo, nos termos do art. 4º inc.XXII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Processo nº 0081.2022.CPL.POLI.PE.0006.POLI. Objeto: Reforma de 04(quatro) salas no térreo do bloco B da Escola Politécnica de Pernambuco-UPE. Adjudicado a empresa - NUNES CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ nº 24.260.125/0001-19.

UPE - CAMPUS BENFICA HOMOLOGAÇÃO Homologo, nos termos do art. 4º inc.XXII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Processo nº 0093.2022.CPL.POLI.PE.0007.POLI. Objeto: Construção de banheiros do Bloco A com execução de piso intertravado permeável da Escola Politécnica de Pernambuco-UPE. Adjudicado a empresa - JACKSON MENDES DE SOUZA GASPLAN SOLUCOES RENOVAVEIS EIRELI, CNPJ nº 37.714.386/0001-03.

UPE - CAMPUS BENFICA HOMOLOGAÇÃO Homologo, nos termos do art. 4º inc.XXII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Processo nº 0099.2022.CPL.POLI.PE.0008.POLI. Objeto: Reforma da fachada do PEC e do Bloco D da Escola Politécnica de Pernambuco-UPE. Adjudicado a empresa - WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, CNPJ nº 39.847.755/0001-61.

UPE - CAMPUS BENFICA HOMOLOGAÇÃO Homologo, nos termos do art. 4º inc.XXII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Processo nº 0109.2022.CPL.POLI.PE.0011.POLI. Objeto: Fabricação, fornecimento, instalação de duas plataformas verticais de acessibilidade para os blocos A e B da Escola Politécnica de Pernambuco-UPE. Adjudicado a empresa - ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 20.502.103/0001-67.

UPE - CAMPUS BENFICA HOMOLOGAÇÃO Homologo, nos termos do art. 4º inc.XXII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Processo nº 0067.2022.CPL.POLI.PE.0002.POLI. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Escola Politécnica de Pernambuco-UPE. Adjudicado a empresa - THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA, CNPJ nº 27.212.325/0001-94.

UPE - CAMPUS BENFICA HOMOLOGAÇÃO Homologo, nos termos do art. 4º inc.XXII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Processo nº 0073.2022.CPL.POLI.PE.0005.POLI. Objeto: Aquisição de CARTEIRA ESCOLA UNIVERSITÁRIA da Escola Politécnica de Pernambuco-UPE. Adjudicado a empresa - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 41.043.317/0001-92.

UPE - CAMPUS BENFICA HOMOLOGAÇÃO Homologo, nos termos do art. 4º inc.XXII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Processo nº 0072.2022.CPL.POLI.PE.0004.POLI. Objeto: Instalação subestação da Escola Politécnica de Pernambuco-UPE. Adjudicado a empresa - PROCESSO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.392.213/0001-06.

Marilza Lima - Pregoeira

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2388.2022.CPLI.PE.0028.FUNDARPE
PROCESSO SEI Nº 0040300085.001474/2022-49

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO, FECHAMENTO, RAMPA, GRADIL, GRID, PALANQUES, DISCIPLINADORES DE FILA e BARRICADA,** visando inserção no sistema de Registro de Preço**, pelo prazo de 12 meses**, para suprir as necessidades dos **Festivais, Ciclos e Eventos Culturais,** promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco. O valor global estimado é de R$ 904.962,55 (novecentos e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco milésimos de centavos). **Entrega de Propostas até:** 06/01/2023 às 8h. **Abertura das Propostas:** 06/01/2023 às 10h. **Início da Disputa de Preços:** 06/01/2023 às 15h (Horário de Brasília). **Retirada do Edital:** http://www.cultura.pe.gov.br/.

Recife, 22 de dezembro de 2022
Daniele Fernanda da Silva
Pregoeira CPL I / FUNDARPE

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2022. OBJETO: Contratação artística de **JORGE ARAGÃO** durante programação do FESTIVAL MULTICULTURAL na Comunidade Jardim Uchôa em Recife/PE no dia 23/09/2022. **CONTRATADA: L.A DE LUCENA EVENTOS,** CNPJ N° 34.802.414/0001-12 VALOR R$ 130.000,00 23/12/2022. SEVERINO PESSOA DOS SANTOS. Diretor Presidente FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL II
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO: Nº **2560.2022. CPL II.IN.2494.FUNDARPE**. Contratação do DIEGO CABRAL, para uma apresentação **especial** no FESTIVAL CULTURAL – SOM NA RUA, na rua da feira - Várzea, em **RECIFE**/PE**, no dia 18/12/2022**, com cachê no valor de R$ 24.120,00. Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratado **A CARA DAQUI PRODUCOES DE EVENTOS LTDA CNPJ: 19.939.528/0001-59**. Ficam convalidados os atos administrativos pelo Presidente em exercício **SEVERINO PESSOA DOS SANTOS. Recife 22/12/2022.**

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL I
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2389.2022.CPL I.PE.0029.FUNDARPE
PROCESSO SEI Nº 0040300085.001500/2022-39

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES, visando à inserção no sistema de Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais, promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco. O valor global estimado é de 1.037.275,1764 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais, mil setecentos e sessenta e quatro milésimos de centavos). **Entrega de Propostas até:** 06/01/2023 às 8h. **Abertura das Propostas:** 06/01/2023 às 8h01. **Início da Disputa de Preços:** 06/01/2023 às 10h30 (Horário de Brasília). **Retirada do Edital:** http://www.cultura.pe.gov.br/.

Recife, 22 de dezembro de 2022

Daniele Fernanda da Silva
Pregoeira CPL I / FUNDARPE

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0463.2022 - Pregão Eletrônico nº 0022.2022 Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais técnicos de usos hospitalares - Ficam registrados os seguintes itens das empresas vencedoras: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP - CNPJ/MF Nº 06.316.353/0001-81, (Itens: 06,12,20,32,34 e 35), ao valor global de R$ 27.559,50 (Vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF Nº 31.636.399/0001-25, (Itens: 14,15 e 16), ao valor global de R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais); NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF Nº 10.859.287/0001-63, (Itens: 01,02,07,08,10,23,24,26,28,29,30,31 e 33), ao valor global de R$ 98.449,98 (Noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); SAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - CNPJ/MF Nº 23.648.203/0001-94, (Itens: 03,04,05,21,22,25,27 e 36). As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser observados no ato da homologação dos presentes processos licitatórios.

Jacilene Eustáquio da Silva
Presidente e Pregoeira da CPL

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você:

se precisar, entre em contato com a Ouvidoria.

A **Companhia Editora de Pernambuco – Cepe** é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.

Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:

www.cepe.com.br/ouvidoria (81) 3183.2736
ouvidoria@cepe.com.br

Cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
cepe.com.br
cepeoficial

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 1297.2022.CPL.HR.PE.0047.HR Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de MEDICAMENTOS conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração e do Hospital Agamenon Magalhães. Valor: R$ 3.473.842,6372. Entrega de proposta: até 11/01/2023 às 08h. Abertura das propostas: 11/01/2023 às 08h30 min. Início da disputa: 11/01/2023 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Edital e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site *www.peintegrado.pe.gov.br*, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 23/12/2022 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR.(***)

HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0953.2022.CPL.HRDM.PE.0140.SES - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços - OBJETO: Aquisição de Material Medico Hospitalar para HRDM. Licitantes vencedores**: DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.** Itens 23, 24 e 26, valor de R$ 278.345,00 (Duzentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais); **MEGAMED COMERCIO LTDA.** Itens 25, 27, 28 e 29, valor de R$ 396.650,00 (Trezentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta reais); **MT COMERCIAL MEDICA LTDA.** Itens 19, 34, 36, 37 e 38, valor de R$ 194.280,00 (Cento e noventa e quatro mil duzentos e oitenta reais). Garanhuns-PE, 21/12/2022. Sr. Venâncio Leonardo de Melo Neto – Gestor/HRDM.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

RATIFICAÇÃO - Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2022 - PROCESSO N° 510/2022**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIGA METÁLICA, a ser executada pela empresa OXIGEN COMÉRCIO, IND. E REP. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 00.911.246/0001-15, no prazo de consumo de 02 meses, no valor global de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais); Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1008/2021 - PROCESSO N° 1130/2021**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto é CATETER RADIOPACO ESTÉRIL, a ser executada pela empresa INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 09.607.807/0001-61, no prazo de entrega de imediato, no valor global de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais); Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1218/2021 - PROCESSO N° 1349/2021**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto é TERLIPRESSINA 1MG, a ser executada pela empresa COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, CNPJ Nº 11.563.145/0001-17, no prazo de entrega de 60 dias, no valor global de R$ 159.005,00 (cento e cinqüenta e nove mil e cinco reais); Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 726/2022 - PROCESSO N° 849/2022**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto é SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ARCO CIRÚRGICO, a ser executada pela empresa INSTRUMENTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPA. LTDA, CNPJ Nº 14.883.237/0001-72, com prazo para finalização das atividades de até 10 dias corridos, no valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 762/2022 - PROCESSO N° 888/2022**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA, a ser executada pela empresa DINAMICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 02.684.571/0001-18, com prazo de entrega de imediato, no valor global de R$ 25.607,70 (vinte e cinco mil seiscentos e sete reais e setenta centavos); Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 - PROCESSO N° 094/2022**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL TAM G FRALDA GERIÁTRICA, a ser executada pela empresa MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 31.131.938/0001-74, com prazo de entrega de imediato, no valor global de R$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais); Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 861/2022 - PROCESSO N° 1009/2022**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DILTIAZEM, a ser executada pela empresa UNIFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.580.510/0001-18, com prazo de entrega de até 8 dias, no valor global de R$ 85,35 (oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 956/2021 - PROCESSO N° 1072/2021**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto é CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE, a ser executada pela empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, com prazo de entrega de imediato, no valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 618/2022 - PROCESSO N° 718/2022**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto é COMPRA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS MEDICINAIS, a ser executada pela empresa HORIZONTE IND. E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 08.890.798/0001-04, com prazo de entrega de até 30 dias corridos ou de imediato, no valor global de R$ 21.310,00 (vinte e um mil e trezentos e dez reais); Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022 - PROCESSO N° 159/2022**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FILME TRANSPARENTE, a ser executada pela empresa EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 26.190.705/0001-02, com prazo de entrega de imediato, no valor global de R$ 38.308,50 (trinta e oito mil trezentos e oito reais e cinqüenta centavos); Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 594/2022 - PROCESSO N° 690/2022**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - LAPSUS, a ser executada pelas empresas ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRE. IMPOR. E EXPOR. DE MATERIAIS E EQUIP. MEDICOS E ODONTO. LTDA, CNPJ Nº 08.713.023/0001-55, CIRURGICA PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS CIR. LTDA, CNPJ N° 05.295.083/0001-07, URO SURGERY IMPOR. E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 26.773.826/0001-87, com prazo de entrega de imediato, no valor global de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); Reconheço e ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 583/2022 - PROCESSO N° 679/2022**, fundamentada no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES E FREEZER, a ser executada pela empresa QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.191.212/0001-90, com prazo de entrega de até 05 dias, no valor global de R$ 21.618,00 (vinte e um mil e seiscentos e dezoito reais), conforme pareceres conclusivo da CPL/HUOC e da Assessoria Jurídica às Licitações da UPE. Recife, 23 de dezembro de 2022. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executora.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 052/2022 **PROCESSO SEI Nº** 0031200020.006524/2022-01 **OBJETO:** Cessão de Uso de 08 (oito) Trituradores Forrageiros, com encargos. **CEDENTE**: Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE. **CESSIONÁRIA**: Associação à Defesa das Mulheres Limoeirense. **CNPJ:** 10.739.762/0001-68 **VIGÊNCIA:** 19/12/2022 a 18/12/2032 **DATA DA ASSINATURA**: 19/12/2022- RECIFE, 19/12/2022-HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA-DIRETOR-PRESIDENTE.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 051/2022 **PROCESSO SEI Nº** 0031200020.006351/2022-13 **OBJETO:** Cessão de Uso de 01 (um) Triturador Forrageiro, com encargos. **CEDENTE**: Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE. **CESSIONÁRIA**: Associação dos Agricultores do Engenho Jacaré **CNPJ:** 29.090.836/0001-06 **VIGÊNCIA:** 19/12/2022 a 18/12/2032 **DATA DA ASSINATURA**: 19/12/2022- RECIFE, 19/12/2022-HENRIQUE JOSE QUEIROZ COSTA-DIRETOR-PRESIDENTE.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa, Objeto: Termo aditivo a prorrogação e alteração do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 27870084/2022 - UNAJUR/PCPE, que entre si celebram o Estado de Pernambuco: CNPJ/MF nº 10.571.982/0001-25, e a Prefeitura de Ingazeira. CNPJ/MF nº 10.347.888/0001-97. Vigência: **01.01.2023 a 31.12.2024.** Recife, 23/12/2022. Darlson Freire de Macêdo, Subchefe da Polícia Civil.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e ratifico

Processo no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:-Proc.0477.2022.CPLII.DL.0363.Dasis: Obj.-Fornecimento emerg. de Equipo macrogotas por um período de 03 meses, para atender a demanda deste Sismepe: Firma vencedora: Disk Life Com.de Produtos Cirúrgicos ltda. CNPJ 04614288/000145, valor R$ 32.400,00. Recife, 23 de dez 2022 - Paulo Fernando Andrade Matos- Cel PM – Diretor da DASIS.

UPE Campus Petrolina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATO Nº 018/2022. Processo Licitatório nº 00064.2022. CSPL.TP.0002.UPE-PETROLINA**, Tomada de Preço Nº 0002/2022**.. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para Implantação da Clínica Escola da UPE Campus Petrolina**. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.364.0065.0073.0000; Natureza da despesa: 4490. **CONTRATADA: FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 32.578.204/0001-09. **Valor Global: R$** R$ 2.141.275,93 (Dois milhões cento e quarenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos). **Prazo e vigência**: 17 (dezessete) meses, a partir de 25/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP.0007.00.2022.GOV.UPE PETROLINA.PE

Processo Licitatório Nº 0065.2022.CPL.FFPP.PE.0009.UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0009/2022. Preço registrado para contratação de empresa especializada de engenharia para apoio à fiscalização, supervisão e gerenciamento dos projetos básico e executivo e de execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura para o Campus de Petrolina. **Detentora da ARP**: **ENGEVASF CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E INOVAÇÃO LTDA -** CNPJ: 10.489.641/0001-05. **Valor Global:** R$ 449.800,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais. **Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATO Nº 016/2022. Processo Licitatório Nº 0065.2022. CPL.FFPP.PE.0009.UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0009/2022. **OBJETO:** Empresa especializada de engenharia para apoio à fiscalização, supervisão e gerenciamento dos projetos básico e executivo e de execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.364.0065.0078.0000; Natureza da despesa: 3.3.90. **CONTRATADA: ENGEVASF CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E INOVAÇÃO LTDA -** CNPJ: 10.489.641/0001-05. **Valor Global:** R$ 449.800,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais. **Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP.0008.00.2022.GOV.UPE PETROLINA.PE

Processo Licitatório Nº 0067.2022.CPL.FFPP.PE.0011.UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0011/2022. Preço registrado para eventual fornecimento de material elétrico para o Campus de Petrolina. **Detentora da ARP**: MENEZES FREITAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**-** CNPJ nº 27.903.825/0001-72. **Valor Global: R$ 197.400,00** (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).. **Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATO Nº 017/2022. Processo Licitatório Nº 0067.2022. CPL.FFPP.PE.0011.UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0011/2022.. **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico**. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.364.0065.0078.0000; Natureza da despesa: 3.3.90. **CONTRATADA:** MENEZES FREITAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ nº 27.903.825/0001-72. **Valor Global: R$ 197.400,00** (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).. **Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP.0009.00.2022.GOV.UPE PETROLINA.PE

Processo Licitatório Nº 0068.2022.CPL.FFPP.PE.0012.UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0012/2022. Preço registrado para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com reposição de peças e insumos na UPE Campus Petrolina. **Detentora da ARP**: REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA-CNPJ nº 13.792.083/0001-22. **Valor Global:** R$ 189.850,00 **(Cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATO Nº 019/2022. Nº 0068.2022.CPL.FFPP.PE.0012. UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0012/2022.OBJETO: empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com reposição de peças e insumos**. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.364.0065.0078.0000; Natureza da despesa: 3.3.90. **CONTRATADA** REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA-CNPJ nº 13.792.083/0001-22. **Valor Global:** R$ 189.850,00 **(Cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONVÊNIO 010/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 010/2022. CONCEDENTE: SAPORE S.A - CNPJ. nº 67.945.071/0001-38. OBJETO DO CONVÊNIO: execução conjunta de programas e projetos de estágios. PRAZO E VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a partir de 29/11/2022, data de sua assinatura.

UPE Campus Petrolina

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP.0010.00.2022.GOV.UPE PETROLINA.PE

Processo Licitatório Nº 0066.2022.CPL.FFPP.PE.0010. UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0010/2022. Preço registrado para aquisição eventual de eletrodomésticos para a UPE Campus Petrolina. **Detentoras da ARP**: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI-CNPJ: 33.859.616/0001-71; BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA-CNPJ: 24.939.626/0001-26; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA-CNPJ: 36.521.392/0001-81; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-**CNPJ: 20.008.831/0001-17; LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA-CNPJ: 32.183.517/0001-50; SERTAO FORTE LTDA-CNPJ: 35.189.259/0001-07; **INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA-**CNPJ: 42.881.170/0001-72. **Valor Global:** R$ 436.910,32 **(Quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e dez reais e trinta e dois centavos)**. **Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATO Nº 020/2022. Processo Licitatório Nº 0066.2022. CPL.FFPP.PE.0010.UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0010/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de eletrodomésticos. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.364.0917.0075.0000; Natureza da despesa: 4.4.00.00.00 . **CONTRATADA:** MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI-CNPJ: 33.859.616/0001-71. **Valor Global:** R$ 144.198,82 **(Cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATO Nº 021/2022. Processo Licitatório Nº 0066.2022. CPL.FFPP.PE.0010.UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0010/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de eletrodomésticos. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.364.0917.0075.0000; Natureza da despesa: 4.4.00.00.00 . **CONTRATADA:** BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA-CNPJ: 24.939.626/0001-26. **Valor Global:** R$ 29.032,50 **(vinte e nove mil trinta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATO Nº 022/2022. Processo Licitatório Nº 0066.2022.CPL.FFPP.PE.0010.UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0010/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de eletrodomésticos. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.364.0917.0075.0000; Natureza da despesa: 4.4.00.00.00. **CONTRATADA:** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA-CNPJ: 36.521.392/0001-81. **Valor Global: R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATO Nº 023/2022. Processo Licitatório Nº 0066.2022. CPL.FFPP.PE.0010.UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0010/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de eletrodomésticos. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.364.0917.0075.0000; Natureza da despesa: 4.4.00.00.00. **CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-CNPJ: 20.008.831/0001-17. **Valor Global:** R$ 58.000,00 **(Cinquenta e oito mil reais). Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATO Nº 024/2022. Processo Licitatório Nº 0066.2022. CPL.FFPP.PE.0010.UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0010/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de eletrodomésticos. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.364.0917.0075.0000; Natureza da despesa: 4.4.00.00.00. **CONTRATADA:** LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA-CNPJ: 32.183.517/0001-50. **Valor Global:** R$ 194.500,00 **(Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais). Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATO Nº 025/2022. Processo Licitatório Nº 0066.2022. CPL.FFPP.PE.0010.UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0010/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de eletrodomésticos. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.364.0917.0075.0000; Natureza da despesa: 4.4.00.00.00. **CONTRATADA:** SERTAO FORTE LTDA-CNPJ: 35.189.259/0001-07. **Valor Global:** R$ 210,00 **(Duzentos e dez reais). Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATO Nº 026/2022. Processo Licitatório Nº 0066.2022. CPL.FFPP.PE.0010.UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0010/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de eletrodomésticos. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.364.0917.0075.0000; Natureza da despesa: 4.4.00.00.00. **CONTRATADA:** INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA-CNPJ: 42.881.170/0001-72.. **Valor Global: R$ 919,00 (Novecentos e dezenove reais). Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura

UPE Campus Petrolina

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP.0011.00.2022.GOV.UPE PETROLINA.PE

Processo Licitatório Nº 0072.2022.CPL.FFPP.PE.0013. UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0013/2022. Preço registrado para aquisição eventual de Equipamentos de Laboratório para a UPE Campus Petrolina. **Detentoras da ARP**: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ**:** 90.909.631/0001-10, NSG COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.300.403/0001; ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.538.349/0001-10; **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI,** CNPJ Nº 38.419.205/0001-89; FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 39.500.536/0001-01; QUICKBUM E-COMMERCE - IRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64; FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 21.707.794/0001-06; POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ: 16.743.543/0001-39. **Valor Global:** R$ 208.016,1732 (Duzentos e oito mil e dezesseis reais e dezessete centavos). **Prazo e vigência**: 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2022,data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATO Nº 027/2022. Nº 0072.2022.CPL.FFPP.PE.0013. UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0013/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de Equipamentos de Laboratório. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.122.0444.4399.0000; Natureza da despesa: 4.4.99.00.00 .**CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 90.909.631/0001-10**. **Valor Global: R$ 19.051,30 (dezenove mil e cinquenta e um reais e trinta centavos). Prazo e vigência**:12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATO Nº 028/2022. Nº 0072.2022.CPL.FFPP.PE.0013. UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0013/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de Equipamentos de Laboratório. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.122.0444.4399.0000; Natureza da despesa: 4.4.99.00.00 .**CONTRATADA: NSG COMERCIO LTDA,** CNPJ: 06.300.403/0001. **Valor Global: R$ 132.550,0000 (Cento e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais). Prazo e vigência**:12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATO Nº 029/2022. Nº 0072.2022.CPL.FFPP.PE.0013. UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0013/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de Equipamentos de Laboratório. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.122.0444.4399.0000; Natureza da despesa: 4.4.99.00.00 .**CONTRATADA: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 45.538.349/0001-10. **Valor Global: R$7.798,98 (Sete mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Prazo e vigência**:12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATO Nº 030/2022. Nº 0072.2022.CPL.FFPP.PE.0013. UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0013/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de Equipamentos de Laboratório. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.122.0444.4399.0000; Natureza da despesa: 4.4.99.00.00 .**CONTRATADA:** CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**,** CNPJ Nº 38.419.205/0001-89. **Valor Global: R$ 6.648,00 (Seis mil seiscentos e quarenta e oito reais). Prazo e vigência**:12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATO Nº 031/2022. Nº 0072.2022.CPL.FFPP.PE.0013. UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0013/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de Equipamentos de Laboratório. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.122.0444.4399.0000; Natureza da despesa: 4.4.99.00.00 .**CONTRATADA: FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 39.500.536/0001-01. **Valor Global**: **R$ 23.789,2132 (Vinte e três mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**. **Prazo e vigência**:12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATO Nº 032/2022. Nº 0072.2022.CPL.FFPP.PE.0013. UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0013/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de Equipamentos de Laboratório. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.122.0444.4399.0000; Natureza da despesa: 4.4.99.00.00 .**CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, CNPJ: 30.323.616/0001-64. **Valor Global: R$ 9.618,88 (Nove mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)**. **Prazo e vigência**:12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATO Nº 033/2022. Nº 0072.2022.CPL.FFPP.PE.0013. UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0013/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de Equipamentos de Laboratório. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.122.0444.4399.0000; Natureza da despesa: 4.4.99.00.00 .**CONTRATADA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 21.707.794/0001-06. **Valor Global: R$ 3.000,00 (Três mil reais). Prazo e vigência**:12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATO Nº 034/2022. Nº 0072.2022.CPL.FFPP.PE.0013. UPE-PETROLINA, Pregão Eletrônico Nº 0013/2022. **OBJETO:** Aquisição eventual de Equipamentos de Laboratório. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.122.0444.4399.0000; Natureza da despesa: 4.4.99.00.00 .**CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI**, CNPJ: 16.743.543/0001-39. **Valor Global: R$ 5.559,80 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Prazo e vigência**:12 (doze) meses, a partir de 13/11/2022, data da assinatura.

UPE Campus Petrolina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATO Nº 027/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090.2022.CCPLE-V.PE.0061.SAD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061.2022. . **OBJETO:** Prestação de Serviço de Motorista.

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE000277 de 16/12/2022 - Programa de Trabalho: 12.122.0444.4399.0000; Natureza da despesa: 3.3.90.37. **CONTRATADA:** TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI-CNPJ: 09.281.162/0001-10. **Valor Global: R$ 57.161, 40 (Cinquenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos). Prazo e vigência**:12 (doze) meses, a partir de **02/01/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912575507/2022

CONTRATO Nº 9912575507/2022. OBJETO: Contratação de Produtos e Serviços - CORREIOS. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 12.122.0444.4399.0000; Natureza da despesa: 3.3.90.39. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.-CNPJ: 34.028.316/0001-03. **Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Prazo e vigência**:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº **010/2022**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 010/2022. CONCEDENTE: SAPORE S.A-CNPJ. nº 67.945.071/0001-38.. OBJETO DO CONVÊNIO: execução conjunta de programas e projetos de estágios. PRAZO E VIGÊNCIA: O convênio vigorará por 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002

ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE ADESÃO 002.2019. FFPP.001 AO CONTRATO MATER Nº 002/SAD/SEADM/2019. **Contratante**: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratante Aderente: FACULDADE DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE PETROLINA. Contratada: **OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIA) -** CNPJ: 76.535.764/0001-43. **Objeto:** prorrogação dos serviços pactuados. Prazo e Vigência: 01/12/2021 à 30/11/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

GGGOL / CCPLE VI

PROCESSO Nº 0203.2022.PREG-VI.PE.0136.SAD.DAG.SDS - OBJETO: Registro de Preços corporativo para a eventual aquisição de Material Médico-Hospitalar - LUVAS, para atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Valor estimado: R$ 16.258.855,2820 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Fica prorrogada a Entrega das propostas: até 04/01/2023, às 9h e Início disputa: 04/01/2023, às 9h30min (Horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no www.peintegrado.pe.gov.br. Luciana Oliveira Pires, Pregoeira VI.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 120/2022-GAB/SDS nº 120/2022-GAB/SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ 02.960.040/0001-00 e a DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01. Objeto: Termo de Rerratificação: 1.1.1 A designação nominalmente do gestor e fiscal do contrato, de modo que: **a) Onde se lê:** "12.1.1 A CONTRATANTE deverá designar servidor responsável pela fiscalização do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:", Leia-se: "12.1.1 A CONTRATANTE designa o TEN CEL QOC/BM, Matrícula 940246-2, Marcelo Almeida Maciel, como fiscal titular, e o CAP QOC/BM, Matrícula nº 798025-6, Allan Mesquita da Costa, como fiscal suplente, que, dentre outras, terão as seguintes atribuições:"; b) Onde se lê: "12.2 A CONTRATANTE deverá designar servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:", Leia-se: "12.2 A CONTRATANTE designa o MAJ QOC/BM, Matricula nº 707424-7, MELQUEZEDEK DE SOUZA CALADO, como servidor responsável pela gestão do contrato que, dentre outras, terá seguintes atribuições:". Estão ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 120/2022-GAB/SDS - GAB/SDS, publicado no DOE de 24/11/2022, Edição: 223, Página: 16. Recife-PE, 21/12/2022. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Secretário Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2020.
Maranata Prestadora de Serviços e Construções LTDA - Maranata Serviços e Construções.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 31/12/2022 até 31/12/2023.
Assinado: 03/11/2022.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 019/2022. Associação Comunitária João Evangelista Gomes dos Moradores dos Sítios Serece de Baixo Jiboia Varzea do Algodão e Apito - Associação Comunitária João Evangelista Gomes.
Objeto: Modificar a Cláusula Terceira, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 dias, até 28 de janeiro de 2023.
Assinado: 28/10/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Extrato dos TERMOS DE ACEITE DE COZINHAS COMUNITÁRIAS, conforme Portaria SDSCJ nº 83 de 20 de junho 2022 – que dispõe sobre a ampliação do cofinanciamento para o exercício de 2022 para a implantação de 83 Cozinhas Comunitárias, Programa Tá na Mesa, publicada no BIS 025/2022, de 29/06/2022, para o exercício de 2022, relacionamos 07 MUNICÍPIOS que enviaram os termos de aceites: 1.TA-057/2022-Paranatama, 2.TA-058/2022. Ribeirão, TA-059/2022- Cupira, TA-060/2022-Ipojuca, TA-061/2022- Aliança, TA-062/2022-Terra Nova, TA-063/2022-Granito.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO II – CEL II

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CEL II – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA BATISTA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE-PE."** A CEL II torna público o julgamento da proposta de preços proferida no processo licitatório acima identificado. **CLASSIFICADAS:** 1) EWG SERVIÇOS LTDA EPP, CPJN nº 03.792.129/0001-78 com valor global proposto de R$ 206.154,53 (Duzentos e seis mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e 2) MG ENGENHARIA, CNPJ nº 22.328.425/0001-67 com valor global proposto de R$ 215.238,30 (Duzentos e quinze mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos); **DESCLASSIFICADAS: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 31.069.076/0001-05 e JWS ENGENHARIA, CNPJ: 32.395.111/0001-30.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, devendo para tanto, ser mantidas gestões com a CEL II mediante contato pelo telefone: (81) 3181-3311 ou através do e-mail: cel2@seduh.pe.gov.br. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação. Recife, 23/12/2022. Camila Magalhães Cutrim Tavares Pontes. Presidente da CEL II/GGLIC – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021. **CONTRATANTE**: Estado de Pernambuco, através da SEDUH. CONTRATADA: CONSTRUTORA MASTER EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.698.641/0001-151. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução contratual por 90 (noventa) dias, pelo período de 20/12/2022 a 20/03/2023, e prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, pelo período de 19/04/2023 a 18/07/2023, contados da data de assinatura. CELEBRAÇÃO: 23/12/2022. GIOVANI DE AGUIAR AZEVEDO, Secretário Executivo de Gestão de Investimento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III – CEL III

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, CELIII – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO SOCORRO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO - PE". A CEL III - SEDUH, no conjunto de todas as análises e na unanimidade de seus membros, torna público o resultado do julgamento de preço. **CLASSIFICADAS:**1) CLF CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS, com Preço Global Proposto de **R$ 897.208,21;** 2) BL CONSTRUTORA, com Preço Global Proposto de **R$ 954.832,48**; 3) CPM CONSTRUTORA LTDA, com Preço Global Proposto de **R$ 960.471,13; 4)** DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL, com Preço Global Proposto de **R$ 996.495,26. DESCLASSIFICADA: NÃO HOUVE**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos do processo, mediante contato prévio pelo telefone (081) 3181-331, e-mail cel3@seduh.pe.gov.br ou na sede da SEDUH Recife/PE, 23/12/2022. Jefferson Gomes Lopes. Presidente da CEL III - SEDUH/PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 028/2022. Concedente: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Representante: Samuel Vieira de Andrade. Convenente: Município de Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.347.888/0001-97. Representante: Noelino Magalhães Oliveira Lyra. Objeto: Termo Aditivo ao Convênio Nº 028/2022 concedendo a prorrogação do prazo de execução por mais 213 (duzentos e treze dias), de 01/01/2023 a 02/08/2023, e do prazo de vigência por mais 243 (duzentos e quarenta e três) dias, de 26/01/2023 a 26/09/2023. Celebração: 23/12/2022. Samuel Vieira de Andrade. Secretário Executivo de Governança e articulação - SEGOA/SEDUH.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 086/2022. Concedente: Estado de Pernambuco, através da SEDUH. Convenente: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.585/001-56. Objeto: Ajuste dos valores do Convênio, que passou do valor original de R$ 4.683.235,88 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para o valor de R$ 4.581.211,14 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil duzentos e onze reais e quatorze centavos), sendo R$ 4.489.586,91 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) a cargo do concedente e R$ 91.624,23 (noventa e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) a cargo do convenente.. Celebração: 23/12/2022. SAMUEL VIEIRA DE ANDRADE. Secretário Executivo de Governança e Articulação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, CEL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA EM PARALELEPÍPEDOS EM LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE". A CEL I da SEDUH/PE torna público o julgamento da proposta de preços proferida no processo licitatório acima identificado. **CLASSIFICADA:** Não Houve e **DESCLASSIFICADA: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 17.393.791/0001-60).** Diante do posicionamento da Secretaria Executiva de Governança e Articulação – SEGOA/SEDUH e com fulcro no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, resolve a CEL I conceder em favor da licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que resultaram na desclassificação, sob pena de desclassificação definitiva. Recife/PE, 23 de Dezembro de 2022. Eduardo De Lima Rodrigues. Presidente da CEL I/GGLIC – SEDUH/PE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 0137.2022.CPL II.PE.0054.SEDUC

SEI nº 1400003032.000044/2022-51

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos visando atender as necessidades da rede pública estadual de Ensino no Município de Capoeiras, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I). Valor estimado: R$ 893.928,6888 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos aproximadamente). Recebimento de Propostas até 09/01/2023 às 10:00h. Início da Disputa: 09/01/2023 às 10h05 h(Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: www.peintegrado.pe.gov.br e site da SEE (www.educacao.pe.gov.br). Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Solange Nazaré. Pregoeira da CPL II.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE ABERTURA

PL Nº 0169.2022.CPL I - PE. 0078.SEDUC

Objeto: fornecimento de material de serralharia, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Valor máximo aceitável: R$ 8.159,5656 (oito mil, cento cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos, aproximadamente). Recebimento de Propostas até: 10/01/2023 às 13:30h. Início da Disputa: 10/01/2023 às 14h00 (Horário de Brasília). Edital disponível nas páginas eletrônicas: Mural do PE Integrado (www.peintegrado.pe.gov.br) e site da SEE (www.educacao.pe.gov.br). Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. **Jarbas Rego**. Pregoeiro Público. Comissão Permanente de Licitação I / SEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GACE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GACE

CONTRATO Nº 0266/2022-SEE. CONTRATADA**:** COAN CONSTRUTORA EIRELI**.** CNPJ: nº 11.674.883/0001-31. Objeto: **Construção de QUADRAS POLIESPORTIVAS** nas escolas da GRE Metropolitana Norte - LOTE 17, quais sejam: **ESCOLA MONSENHOR ARRUDA CÂMARA, ESCOLA THEMÍSTOCLES DE ANDRADE** e **ESCOLA PROFESSOR PAULO FREIRE**. Valor do Contrato R$ **2.034.734,09.** Vigência: 300 dias a partir de 20 de dezembro de 2022.

CONTRATO Nº 0271/2022-SEE. CONTRATADA**:** CONSTRUTORA AR LTDA**.** CNPJ: nº 08.873.963/0001-01. Objeto: construção da NOVA EREM TORITAMA, com quadra poliesportiva, localizada no município de Toritama/PE (LOTE 01). Valor do Contrato **R$ 6.639.667,88.** Vigência: 480 dias a partir de 21 de dezembro de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 0114/2019-SEE. CONTRATADA: T&P ENGENHARIA LTDA – EPP. CNPJ: nº 14.180.300/0001-04. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 180 dias, com vigência no período de **27/12/2022 à 24/06/2023**. Data de assinatura: 22 de dezembro de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 0119/2019-SEE. CONTRATADA: **G**EOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA. CNPJ: nº 15.289.250/0001-60. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 180 dias, com vigência no período de **27/12/2022 à 24/06/2023**. Data de assinatura: 22 de dezembro de 2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 0113/2019-SEE. CONTRATADA: **G**EOMETRIE PROJETOS E SERVIÇOS DE URBANISMO E ARQUITETURA LTDA. CNPJ: nº 15.289.250/0001-60. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 180 dias, com vigência no período de **27/12/2022 à 24/06/2023**. Data de assinatura: 22 de dezembro de 2022.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 0066/2021-SEE. CONTRATADA: CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA. CNPJ: nº 41.203.514/0001-21. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 180 dias, com vigência no período de **19/05/2023 a 14/11/2023** e execução no período **19/01/2023 a 17/07/2023**. Data de assinatura: 22 de dezembro de 2022.

CONTRATO Nº 0277/2022-SEE. CONTRATADA**:** QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA**.** CNPJ: nº 00.401.969/0001-74. Objeto: **Construção** de **Quadra Poliesportiva na EREM JOAQUIM TÁVORA na GRE RECIFE SUL - LOTE 27**, localizada no munícipio de Recife – PE. Valor do Contrato **R$ 615.138,36.** Vigência: 300 dias a partir de 22 de dezembro de 2022.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0210/2022-SEE CONTRATADA: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI. CNPJ/MF: 32.219.949/0001-73. I. Objeto: Acréscimo de serviços excedentes e extras no montante total de R$ 71.599,18. Data de assinatura: 06 de dezembro de 2022.

24° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 0058/2018-SEE CONTRATADA: NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ/MF: 08.100.434/0001-75. I. Objeto: Acréscimo de serviços excedentes e extras no montante total de R$ 50.980,67. Data de assinatura: 25 de novembro de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GOVERNO DE PERNAMBUCO

Gerência Administrativa de Gestão da Rede Escolar

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 176/2016 – 6º T.A – Escola Estadual José Rodrigues de Barros. LOCADOR: Bertrando Bernardino da Silva. CPF: 998.268.604-68 Objeto: Permitir prorrogação por mais 60(sessenta) meses, no período de 01/12/2022 a 30/11/2027; Reajuste. Valor mensal: R$ 1.572,67 Sob PPA 2020/2023; Unidade orçamentária 00108; Grupo III; Modalidade de aplicação 90; Programa 1027; Ação 3322.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

GOVERNO DE PERNAMBUCO

Gerência Administrativa de Gestão da Rede Escolar

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 245/2015 – 7º T.A – Escola Estadual Cristo Rei. LOCADOR : Diocese de Pesqueira. CNPJ: 10.714.251/0001-91 Objeto: Permitir prorrogação por mais 60(sessenta) meses, no período de 09 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2027. Valor mensal: R$ 15.711,95 Sob PPA 2020/2023; Unidade orçamentária 00108; Grupo III; Modalidade de aplicação 90; Programa 1027; Ação 3322.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021. Contratada: FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: O acréscimo de **23,4375%** ao valor inicial do contrato, passando a ser R$ 156.198,07. **Nota de Empenho:** 2022NE001018. Recife, 21 de dezembro de 2022. Cícero Márcio de Souza Rodrigues. Secretário Executivo de Ressocialização

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022. CONTRATADA: LEMON TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 20.228.395/0001-91 . **OBJETO:** A contratação de empresa especializada em terceirização dos serviços de preparador de rações, bioterista, supervisor de manejo nutricional, tratador de animais e supervisor de tratador de animais e preparador de rações, para atender as necessidades do Zoológico do Parque Estadual de Dois Irmãos, vinculado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS. **VALOR:** R$ 1.008.638,40 (um milhão, oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses – 23/12/2022 a 22/12/2023; MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA**,** GESTOR e VAGNER RODRIGO DE BARROS PESSOA**,** FISCAL. Recife 23/12/2022. **INAMARA SANTOS MÉLO**- SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO 022/2021

Espécie: Termo de Distrato do contrato de trabalho por tempo determinado nº 022/2021, firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e Cidney Ribeiro Vieira; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o DISTRATO do Contrato de Trabalho Temporário n°.022/2021 e respectivos Termos Aditivos, a pedido do contratado. Recife, 22 de dezembro de 2022; INAMARA SANTOS MÉLO, Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022. CONTRATADA: AVLIS MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 20.228.395/0001-91 . **OBJETO:** a contratação de empresa especializada em terceirização dos serviços de preparador de rações, bioterista, supervisor de manejo nutricional, tratador de animais e supervisor de tratador de animais e preparador de rações, para atender as necessidades do Zoo**lógico do Parque Estadual de Dois Irmãos, vinculado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS. VALOR: 475.058,04** (Quatrocentos e setenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e quatro centavos).**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses – 20/12/2022 a 19/12/2023; MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA**,** GESTOR e POLLY ANA CELINA PEREIRA LIMA**,** FISCAL. Recife 20/12/2022. **INAMARA SANTOS MÉLO** - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATOS

CONTRATO SECMULHER nº 020/2022 – CONTRATADO: SERCOSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ: 08.717.223/0001-86. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Apoio Administrativo.Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 27/12/2022. Valor total: R$ 157.777,80. Recife, 22/12/2022 – Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha – Secretária da Mulher.

CONTRATO SECMULHER nº 022/2022–CONTRATADA: INSTITUTO DIVERSIDADE GÊNERO E EDUCAÇÃO-IDGE. CNPJ:21.322.290/0001-60.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2022- CEL/SECMULHER, PROCESSO Nº. 0001.2022. CEL.PE.0001.SEMUL** Objeto: A realização de Cursos de Formação Sociopolítica e de Qualificação Profissional para 2.960 Mulheres Pernambucanas.Valor total dos lotes 04 e 06: R$ 190.00,00.Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2022 até 25/12/2023.Recife,22/12/2022–Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha – Secretária da Mulher.

CONTRATO SECMULHER nº 024/2022 – CONTRATADO: ACTTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA - EPP. CNPJ: 13.304.343/0001-91. Objeto: Realização de Cursos de Formação Sociopolítica e de Qualificação Profissional para 2.960 Mulheres Pernambucanas. Vigência:12(doze) meses, a partir de 26/12/2022. Valor total: R$ 235.000,00. Recife, 22/12/2022 – Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha – Secretária da Mulher.

CONTRATO Nº 028/2022–SEGUNDA PARTÍCIPE- J M VIEIRA - COMERCIO DE GAS E AGUA,CNPJ: 33.965.309/0001-75.Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de água mineral, visando atender as necessidades da Sede e das Casas-Abrigo da Secretaria da Mulher de Pernambuco pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da **CONTRATADA**, referente ao **LOTE 01**.Vigência:23/12/2022 até 22/12/2023.Valor R$ 12.519,00 (doze mil quinhentos e dezenove reais) .Recife,21/12/2022 – Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha – Secretária da Mulher.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO **SECMULHER Nº 028/2022 – CONTRATADA: J M VIEIRA - COMERCIO DE GAS E AGUA**,CNPJ: 33.965.309/0001-75. Objeto: Fica **RETIFICADO** o prazo de vigência descrito **na Cláusula Terceira** do **CONTRATO Nº. 028/2022 para 12 (doze) meses, a** contar de 23/12/2022 até 22/12/2023. Recife, 22/12/2022 – Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha -Secretária da Mulher

CONTRATO SECMULHER nº 029/2022 – PROCESSO Nº 0023.2022.CEL.PE.0018.SEMUL- CONTRATADO: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA - CNPJ: 42.881.170/0001-72. Objeto: Fornecimento de água mineral e gás de cozinha para sede e casas-abrigo da SecMulher- Lotes 2,3,6 e 7. Valor total: R$ 20.886,88. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 26/12/2022. Recife, 22/12/2022 – Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha – Secretária da Mulher.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 09/2022 – SEGUNDA PARTÍCIPE – ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PETROLANDIA – PE CAFÉ COM ARTE, CNPJ nº 07.651.835/0001-50. Objeto: Alteração da vigência do termo de fomento da Clausula Sexta. Recife, 19/12/2022. Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020. OBJETO: **Alterar a Cláusula TERCEIRA, item 3.1 do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2020.** PARCEIRO: **CENTRO DE PREVENÇÃO ÀS DEPENDÊNCIAS - CPD.** CNPJ: **03.191.595/0001-06.** VALOR RERRATIFICADO: R$ **5.562.256,26**. Recife, 23/12/2022. Humberto Arraes

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO DE PRORROGA DE OFÍCIO

Prorroga de Ofício do Termo de Fomento n° 030/2022. PARCEIRA: FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE. NOVA VIGÊNCIA: 04/10/2022 a 01/06/2023.

Prorroga de Ofício do Termo de Fomento n° 031/2022. PARCEIRA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CADI GAIBU. NOVA VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 18/12/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO/ ADITIVO/CONTRATO/CONTRATO DE GESTÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTÁGIO CURRICULAR Nº 040/2022.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONVENENTE:Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP.CNPJ/MF: 10.988.301/0001-29.Objeto: repasse de recursos financeiros destinados ao Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme o Plano de Trabalho.Vigência:12meses(19/12/2022 a 18/12/2023). Data da assinatura:19/12/2022.SEI: 2300000178.000229/2022-12

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº014/2021.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. PROPONENTE:SERC–Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança.CNPJ/MF:09.033.515/0001-62.Objeto:utilização do saldo remanescente no valor de R$7.987,02(Fonte de Recurso Tesouro Estadual); e prorrogação da vigência. Vigência:16/10/2022 a 15/11/2023.Data da assinatura:14/10/2022. SEI: 2300000029.002032/2021-32

41º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010.CONTRATADA:Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH(Hospital Dom Malan).CNPJ/MF: 09.039.744/0007-80.Objeto:Readequação dos custos indiretos incorridos pela Administração Central da Organização Social. Valor mensal do rateio R$ 163.597,88(Fonte de Recurso Tesouro Estadual)Vigência:19/12/2022 até 31/12/2022.Data da assinatura:19/12/2022.SEI: 2300000302.000111/2022-11

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014. CONVENENTE: Hospital do Tricentenário(UPAE Serra Talhada). CNPJ/MF:10.583.920/0007-29.Objeto:readequação dos custos indiretos incorridos pela Administração Central da Organização Social.Valor mensal do rateio:R$ 20.514,65(Forte de Recurso Tesouro Estadual).Vigência:21/12/2022 e a 18/03/2024.Data da assinatura:21/12/2022.SEI:2300000302.000102/2022-12

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014. CONVENENTE: Hospital do Tricentenário(UPAE Afogados da Ingazeira).CNPJ/MF:10.583.920/0006-48.Objeto: readequação dos custos indiretos incorridos pela Administração Central da Organização Social.Valor mensal do rateio:RR 11.120,14(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Vigência:21/12/2022 a 02/03/2024. Data da assinatura:21/12/2022.SEI:2300000302.000103/2022-67

28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015. CONTRATADA:Hospital do Tricentenário(Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos).CNPJ/MF:10.583.920/0008-00. Objeto:Implantação do Centro de Hemodiálise com 62 leitos e implantação de meta mensal referente às sessões de hemodiálise. Valor de acréscimo mensal:R$1.185.580,63(Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Vigência:21/12/2022 a 19/11/2023.Data da assinatura:21/12/2022.SEI:2300000806.000325/2022-17

27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015.CONVENENTE: Hospital do Tricentenário - Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos.CNPJ/MF:10.583.920/0008-00.Objeto:aquisição de servidor de banco de dados, para o armazenamento de informações do prontuário eletrônico.Valor de Investimento:R$159.988,15(Fonte de Recurso Tesouro Estadual).Vigência:180 dias.Data da assinatura:22/12/2022. SEI:2300000806.000297/2022-20

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2021. CONVENENTE:Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira–IMIP.CNPJ/MF: 10.988.301/0004-71.Objeto:alteração no Plano de Trabalho.Vigência:22/12/2022 a 08/08/2023.Data da assinatura:22/12/2022.SEI:0006967-1/2019

42º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010.CONVENENTE: Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH - Hospital Dom Malan.CNPJ/MF: 09.039.744/0007-80.Objeto: readequação de 10 leitos de Enfermaria para atender à demanda de pacientes com COVID-19 e SRAG.Valor mensal Acréscimo:R$275.757,58(Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Vigência:01/10/2022 até 31/12/2022. Data da assinatura:22/12/2022.SEI:2300000296.001064/2020-80

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº86/2018. CONTRATADA:MV Informática Nordeste Ltda.CNPJ/MF:92.306.257/0007-80.Objeto:rerratificação da cláusula terceira do contrato 086/2018; rerratificação da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo; prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses.Valor total:R$5.703.838,44(Fonte de Recurso Tesouro Estadual.Vigência:(28/12/2022 a 27/12/2023).Data da assinatura:23/12/2022.SEI:0001200240.000001/2018-93

CONTRATO Nº220/2022.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Embraloc Locadora e Comercio de Maquinas e Equipamentos Eireli.CNPJ/MF:06.167.644/0001-55. Objeto:locação de 25 contêineres, para atender às necessidades da CEASP.Valor Total:R$348.425,00 (Fonte de Recursos SUS).Vigência:12meses(20/12/2022 a 19/12/2023).Data de assinatura:20/12/2022.SEI:2300012040.000501/2022-91

CONTRATO Nº221/2022.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Kss Comércio e Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.CNPJ/MF:79.805.263/0001-28.Objeto:aquisição de 02 focos cirúrgico de teto destinado à equipagem do hospital Agamenon Magalhães.Valor Total:R$72.000,00 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Vigência:60dias uteis(21/12/2022 a 15/03/2023).Data de assinatura:21/12/2022. SEI:2300000059.001616/2022-14

CONTRATO Nº213/2022.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:São Bernardo Comércio de Produtos para Saúde Ltda.CNPJ/MF:23.015.239/0001-30.Objeto:aquisição de 08 aparelhos de tens/fes com quatro canais clínicos de 06 aparelhos ultrassom (terapêutico) 1 e 3 MHZ, destinados à UPAE Carpina, Palmares, Escada.Valor Total:R$16.720,00 (Fonte de Recursos Tesouro Estadual).Vigência:180 dias (22/12/2022 a 19/06/2023). Data de assinatura:22/12/2022.SEI:2300000059.001463/2022-13

CONTRATO DE GESTÃO Nº026/2022.CONTRATANTE:Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Hospital do Tricentenário. CNPJ/MF:10.583.920/0001-33.Objeto:Gerenciamento, operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados no Hospital João Murilo de Oliveira (HJMO).Valor global anual estimado:R$54.498.242,40(Fonte de recursos Tesouro Estadual e SUS).Vigência:2 anos(22/12/2022 a 21/12/2024).Data da assinatura:22/11/2022.SEI:2300000022.002209/2022-41

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA

PROC. Nº 1569.2022 - PE Nº 0236.2022 – Na publicação do dia 21/09/2022, Folha 18, referente a empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 06, 09, 12 e 13, onde se lê total para os itens R$ 427.002,66, Leia-se total para os itens R$ 424.277,28. Recife, 23/12/2022. Everaldo José de Albuquerque Serpa - Presidente/Pregoeiro - CPLC III

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROC. Nº. 042.2016 – INEXIGIBILIDADE Nº. 007.2016 - OBJ: Prestadoras de serviços de saúde, com realização de procedimentos de citogenética, genética bioquimica e genética molecular, objetivando contribuir para a redução da morbimortalidade e as manifestações secundárias e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno redução de incapacidade e cuidados paliativos, atendendo as necessidades da população do Estado de Pernambuco de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. | Reconheço e RATIFICO o presente processo, ADJUDICANDO o objeto para SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN - CNPJ/MF sob nº. 60.765.823/0062-51, no valor mensal de R$ 54.116,47 (cinquenta e quatro mil cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) (TESOURO) e valor global de R$ 649.397,64 (seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) – Recife, 23/12/2022. André Longo Araújo de Melo – Secretário Estadual de Saúde – SES/PE.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SMA/2022

A CPL torna público o resultado de habilitação do credenciamento para contratação de Empresa/ Associação/ Cooperativa, que seja especializada para a prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico e georreferenciamento dos imóveis rurais desapropriados pelo INCRA, para atender ao Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, com a finalidade de regularização fundiária perante os órgãos competentes. **HABILITADA:** CEAGRI CONSULTORIA E INSTRUTORIA AGROPECUÁRIA EMPREASIAL E INDUSTRIAL LTDA – ME, CNPJ nº 21.776.550/0001-77. INABILITADAS: CAMARÁ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 36.185.521/0001-08 e ALLAN JOSÉ SAMPAIO ROSA DE SOUSA, CPF n° 067.714.804-61, em virtude no não atendimento ao item 6 do edital, em especial ao previsto no item 5 da norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais do INCRA, 3ª edição. Ipojuca 23/11/2022. José Heleno Alves - Secretário Municipal de Agricultura.(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 236/PMI-SMTUR/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022 CPL. Contratação de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos, para execução no Réveillon 2022/2023 na Cidade do Ipojuca/PE, incluindo montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva. **CONTRATADO:** GUARAY PIROTECNIA LTDA **CNPJ** 16.732.124/0002-82. **VALOR:** R$ 590.000,00. Ipojuca, 23/12/2022. **MÁRIO MOREIRA PILAR**– Secretário Municipal de Turismo(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Extrato de contrato

Processo Administrativo **nº 0**11/2022. Objeto: Locação de imóvel não residencial, situado a Rodovia PE 75, Km 28, nº 420, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, para instalação de garagem para a guarda dos veículos destinados a referida secretaria. Partes: Prefeitura Municipal de Itambé-PE (CNPJ nº 10.150.050/0001-09) e Everaldo da Silveira da Silva (CPF nº 601.815.164-20) - Contrato nº 011/2022 - Valor R$ 10.000,00. Fundamentação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: Até 31/12/2022. Data 01/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVISO DE LICITAÇAO - REPUBLICAÇÃO

Processo PMT nº 066/2022. **Concorrência (Republicação) PMT** Nº **003/2022**. Objeto: **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção do Parque Maria dos Anjos, neste Município**. Valor máximo aceitável: **R$ 10.615.016,89.** A sessão de abertura ocorrerá na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, Parque das Feiras, Toritama-PE, conforme edital. Data: **26/01/2023**; Horário: **10h00min (horário local)**. Informações adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, no horário das 08:00 às 17:00 hs (horário local), de segunda à sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com. Toritama/PE, 23 de dezembro de 2022. José Inácio da Silva Filho – Membro da CPL.

Publicações Particulares

CONDOMÍNIO DO EDIFICIO MARIA GUILHERMINA

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Exmo. (a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Seção A da 22ª Vara Cível da Capital, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a
REU: LUCIANA MARESE MANCHINI,
a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800,
tramita a ação de AÇÃO DE EXIGIR CONTAS (45), Processo Judicial Eletrônico [UTF-8?]â€" Pje 0045801-04.2020.8.17.2001, proposta por AUTOR: ELZANIRA ROCHA FONSECA e outros. Assim, fica(m) a(o)(s) ré(u)(s)
CITADA(O)(S) para, querendo,
contestar a ação supracitada no prazo de 30
(trinta) dias, contados do
transcurso desta notificação. Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados
pelo(a)(s) autor(a)(es) na petição inicial, com a nomeação de curador especial (art. 344, c/c art. 257, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

MUSASHI DO BRASIL LTDA

MUSASHI DO BRASIL LTDA
CNPJ: 10.963.007/0001-62

Torna público que requereu à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH a prorrogação de sua Licença de Operação Nº 05.20.03.001093-5, com validade até a data 31/03/23, para atividade de manufatura de engrenagens, eixos, discos de freio, coroas de transmissão, pinhões de transmissão, engrenagens cônicas e conjuntos diferenciais no município de Igarassu/PE.

MUSASHI DO BRASIL LTDA

MUSASHI DO BRASIL LTDA
CNPJ: 10.963.007/0001-62

Torna público que requereu à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH a prorrogação das suas Licenças de Operação Nº 05.17.12.004277-8 (Poço 3), 05.17.12.004278-5 (Poço 4) e 05.17.12.004279-2 (Poço 5), com validade até 26/12/2022, para a atividade de explotação de águas subterrâneas para consumo humano e abastecimento industrial no município de Igarassu/PE.

COMARCA DE CARUARU
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
EDITAL

NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por MG 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SFE LTDA, com sede na Av. Professor José Leão, n° 306, sala 04, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.507.063/0001-30, representada pelos sócios Melo Gomes Administração de Participações Societárias Ltda, sociedade limitada, com sede e foro na Av. Professor José Leão, n° 307, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 31.749.536/0001-38, representada por Cristiano de Oliveira Gomes, brasileiro, viúvo, empresário, Ident. n° 332.665 SDS-PE, CPF n° 001.851.834-68, residente e domiciliado na Av. Professor José Leão, nº 383, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade; Melo Gomes Administração de Imóveis e Participações Ltda, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.506.255/0001-23, com sede e foro na Rua Vigário Freire, n° 71-A, bairro Nossa Senhora das Dores, nesta cidade, representada por Sérgio Melo Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, Ident. n° 4.090.026 SDS-PE, CPF n° 749.362.394-53, residente e domiciliado na Av. Pedro Jordão, n° 115, apto. 1001, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade; AMG HOLDING LTDA, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob n" 36.114.318/0001-40, com sede e foro na Av. Professor José Leão, n" 307, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, representada por André Melo Gomes, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, Ident. n" 4.090.025 SDS-PE, CPF n° 000.367.874-18, residente e domiciliado na Rua Pastor Rubens Prado, n° 187, apto. 201, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade; A&C LIMA HOLDING LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.484.128/0001-90, com sede e foro na Av. Professor José Leão, n° 306, sala 04, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, representada por Andréa Luiza Lima Jacinto de Lira, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, Ident. n° 3.079.816 SDS-PE, CPF n° 470.773.104-00, e Augusto Cézar Lima Jacinto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cirurgião dentista, CNH n° 01460770991 DETRAN-PE, CPF n° 037.635.164-09, ambos com endereço profissional na Av. Professor José Leão, n° 306, sala 04, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade; GABRIEL COSTA DA NÓBREGA EIRELI, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n° 31.343.975/0001-46, com sede e foro na Av. Professor José Leão, n° 306, sala 03, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, representada por Gabriel Costa da Nóbrega, brasileiro, solteiro, engenheiro, CNH n° 05893984027 DETRAN-PE, CPF n° 060.720.144-45, residente e domiciliado na Rua Luzia Florêncio Porto, s/n°, apto. 601, bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, foram depositados neste Cartório, o memorial descritivo, planta de loteamento e demais documentos para registro do Loteamento Reserva Portugal, para venda em oferta pública, mediante pagamento à vista e a prazo. LOTEAMENTO RESERVA PORTUGAL: o projeto de parcelamento de solo, organiza-se a partir da PE-95, e Avenida Brasil, tem 346 (trezentos e quarenta e seis) lotes distribuídos em 21 (vinte e uma) quadras denominadas de A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T e U, e com área total de 147.205,57m², as quais são predominantemente retangulares, porém algumas irregulares, mas encontram-se dentro das extensões exigidas. Ademais são compostas por um sistema interno de 21 (vinte e uma) vias para veículos e uma ciclovia. Destaca-se que as quadras, vias internas e passeios têm dimensões estabelecidas de acordo com a Lei Complementar nº 072, de dezembro de 2019, que institui o Plano Diretor do município de Caruaru. Área do Terreno (100,00%): 271.361,15m²; Área dos Lotes (54,25%): 147.205,57m²; Área de Ruas e Calçadas (26,92%): 73.049,11m²; Área Verde (10,88%): 29.530,51m²; Equipamento Comunitário (5,00%); 13.583,97m²; Jardins (não computáveis) (2,95%): 7.991,99m²; Quantidade de Quadras: 21. Descrição do Terreno Loteado: Terreno Urbano A, localizado na Rodovia PE 95, Bairro Universitário, deste município, com uma área superficial de 271.361,15 m², e o seguinte perímetro com confrontações: Inicia-se no ponto V1A, mais ao noroeste da propriedade, de coordenadas N 9.086.182,83m e E 173.620,56m; localizado junto a Cerca, parte uma linha, onde confronta-se com a RODOVIA PE-95. Deste ponto na extensão de 214,66, formando ângulo interno de 101°44', onde confronta-se com a RODOVIA PE-95, chegamos ao V2, N 9.086.128,01m e E 173.828,10m. Deste ponto na extensão de 295,88, formando ângulo interno de 179°29', chegamos ao V3, de coordenadas N 9.086.052,03m e E 174.114,07m. Deste ponto, na extensão de 115,38, formando ângulo interno de 89°46', onde confronta-se com a propriedade de TERRENO DO MUNICÍPIO DE CARUARU chegamos ao V4, de coordenadas N 9.085.940,73m e E 174.083,65m. Deste ponto, na extensão de 41,04, formando ângulo interno de 182°24', chegamos ao V5, de coordenadas N 9.085.900,79m e E 174.074,24m. Deste ponto, na extensão de 36,76, formando ângulo interno de 177°43', chegamos ao V6, de coordenadas N 9.085.865,24m e E 174.064,90m. Deste ponto, na extensão de 81,63, formando ângulo interno de 179°56', chegamos ao V7, de coordenadas N 9.085.786,16m e E 174.044,67m. Deste ponto, na extensão de 168,91, formando ângulo interno de 186°28', chegamos ao V8, de coordenadas N 9.085.618,00m e E 174.028,74m. Deste ponto, na extensão de 131,02, formando ângulo interno de 179°21', chegamos ao V9, de coordenadas N 9.085.487,63m e E 174.015,77m. Deste ponto, na extensão de 28,14, formando ângulo interno de 135°11', onde confronta-se com a propriedade de AVENIDA BRASIL, chegamos ao V10, de coordenadas N 9.085.470,93m e E 173.993,12m. Deste ponto na extensão de 22,41, formando ângulo interno de 178°13', chegamos ao V11, de coordenadas N 9.085.458,33m. Deste ponto na extensão de 9,69, formando ângulo interno de 115°44', onde confronta-se com o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE JARDIM DOS COQUEIROS, chegamos ao V12, de coordenadas N 9.085.463,00m e E 173.966,10m. Deste ponto na extensão de 19,57, formando ângulo interno de 179°10', chegamos ao V13, de coordenadas N 9.085.473,05m e E 173.949,31m. Deste ponto na extensão de 63,34, formando ângulo interno de 178°05', chegamos ao V14, de coordenadas N 9.085.503,74m e E 173.893,90m. Deste ponto na extensão de 47,46, formando ângulo interno de 175°45', chegamos ao V15, de coordenadas N 9.085.523,59m e E 173.850,79m. Deste ponto na extensão de 30,48, formando ângulo interno de 178°01', chegamos ao V16, de coordenadas N 9.085.535,38m e E 173.822,68m. Deste ponto na extensão de 53,66, formando ângulo interno de 176°48', chegamos ao V17, de coordenadas N 9.085.558,85m e E 173.774,42m. Deste ponto na extensão de 53,78, formando ângulo interno de 178°06', chegamos ao V18, de coordenadas N 9.085.580,76m e E 173.725,30m. Deste ponto na extensão de 60,51, formando ângulo interno de 179°03', onde confronta-se com a ÁREA DE APP, chegamos ao V19, de coordenadas N 9.085.607,29m e E 173.670,92m. Deste ponto na extensão de 64,12, formando ângulo interno de 179°36', onde confronta-se com o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUEJARDIM DOS ALECRINS, chegamos ao V20, de coordenadas N 9.085.636,68m e E 173.613,92m. Deste ponto na extensão de 188,21, formando ângulo interno de 116°06', onde confronta-se com o TERRENO DA IMOBILIÁRIA DO JARDIM EUROPA LTDA, chegamos ao V21, de coordenadas N 9.085.824,24m e E 173.598,19m. Deste ponto na extensão de 62,11, formando ângulo interno de 179°33', chegamos ao V22, de coordenadas N 9.085.886,08m e E 173.592,45m. Deste ponto na extensão de 20,02, formando ângulo interno de 179°43', chegamos ao V23, de coordenadas N 9.085.906,01m e E 173.590,65m. Deste ponto na extensão de 76,56, formando ângulo interno de 180°12', chegamos ao V24, de coordenadas N 9.085.982,25m e E 173.583,62m. Deste ponto na extensão de 110,65, formando ângulo interno de 173°49', chegamos ao V25, de coordenadas N 9.086.090,70m e E 173.561,66m. Deste ponto na extensão de 37,24, formando ângulo interno de 178°11', chegamos ao V26, de coordenadas N 9.086.127,42m e E 173.555,43m. Deste ponto na extensão de 34,22, formando ângulo interno de 54°13', chegamos ao V27, de coordenadas N 9.086.112,33m e E 173.586,15m. Finalmente do vértice V27 segue até o vértice V1A, (início da descrição), no ângulo interno de 270°00', na extensão de 77,52 m, confrontando com o TERRENO URBANO B. Matrícula nº 73441, Livro nº 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão apresentar dentro de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado, ficando os documentos a disposição dos interessados em cartório, durante o prazo regulamentar. Findo o prazo e não havendo impugnação, será registrado o loteamento na forma da Lei. Caruaru, 20 de dezembro de 2022. NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial de Registro de Imóveis

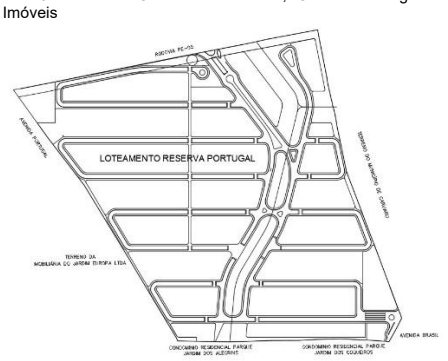

UM ANO MÁGICO ESTÁ CHEGANDO.

Desejamos que 2023 venha acompanhado de muita saúde, paz e momentos mágicos compartilhados ao lado de quem você quer bem.

TENHA UM NATAL MUITO ESPECIAL E UM ANO NOVO REPLETO DE BOAS ENERGIAS.

Cepe 55 ANOS
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

cepe.com.br